

Relatório Anual 2023



Sumário



Mensagem da Diretoria

Caro Participante

O ano de 2023 foi marcado pela trajetória de consolidação do Sarah Previdência. Trabalhamos intensamente na gestão dos recursos, na busca dos melhores resultados dos investimentos e na propagação da educação financeira aos nossos participantes, com uma série de iniciativas voltadas a apoiar o planejamento financeiro, nosso maior propósito.

Acreditamos no poder da informação como instrumento das boas decisões, principalmente as financeiras, e buscamos maior proximidade com nossos participantes, dedicando-nos a uma comunicação cada vez mais assertiva.

Em 2023, atuamos na implantação de melhorias nos controles, gerenciamento do Plano e atendimento aos Participantes. Entre as novidades, na área do Participante, disponibilizamos relatórios de rentabilidade, com comentários do mercado, abordando o cenário econômico doméstico e global, e ferramenta para comparar o desempenho dos últimos meses e verificar a distribuição por segmentos de alocação.

Nossas campanhas de comunicação vêm sendo planejadas cuidadosamente. Para divulgação do período de alteração de percentual de contribuição, por exemplo,

realizamos duas lives no mês de maio, com a participação da autora do best seller “A arte de ser leve”, Leila Ferreira, e de integrantes da equipe Sarah Previdência.

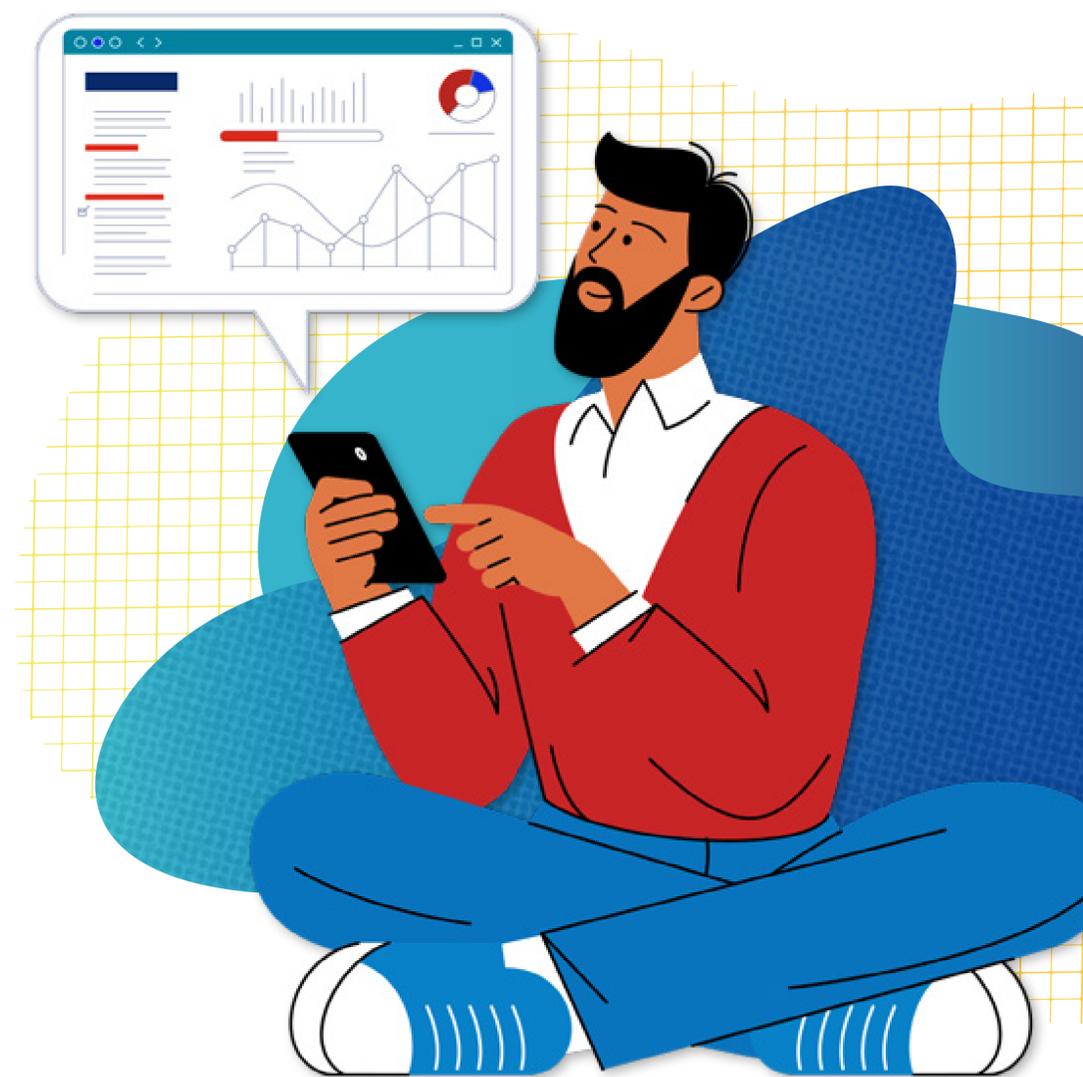
Em nosso blog, disponibilizamos dicas e artigos sobre educação financeira, além de informativos sobre temas de interesse dos nossos Participantes e assistidos, tais como concessão de benefícios, recadastramento, limite de contrato de empréstimos e benefício fiscal, que conta agora com um novo simulador.

Tivemos, em 2023, a eleição dos novos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, gestão 2024/2027, que tomaram posse no mês de fevereiro de 2024.

Começamos 2024 atingindo a importante marca de R\$ 3 bilhões em patrimônio administrado. Seguimos motivados, buscando aprimoramento constante, sempre dispostos a apoiar nossos Participantes no seu planejamento financeiro, visando qualidade de vida no presente e no futuro, e a realização de sonhos.

Desejamos a você uma boa leitura !

Diretoria Executiva



Números

Sarah Previdência

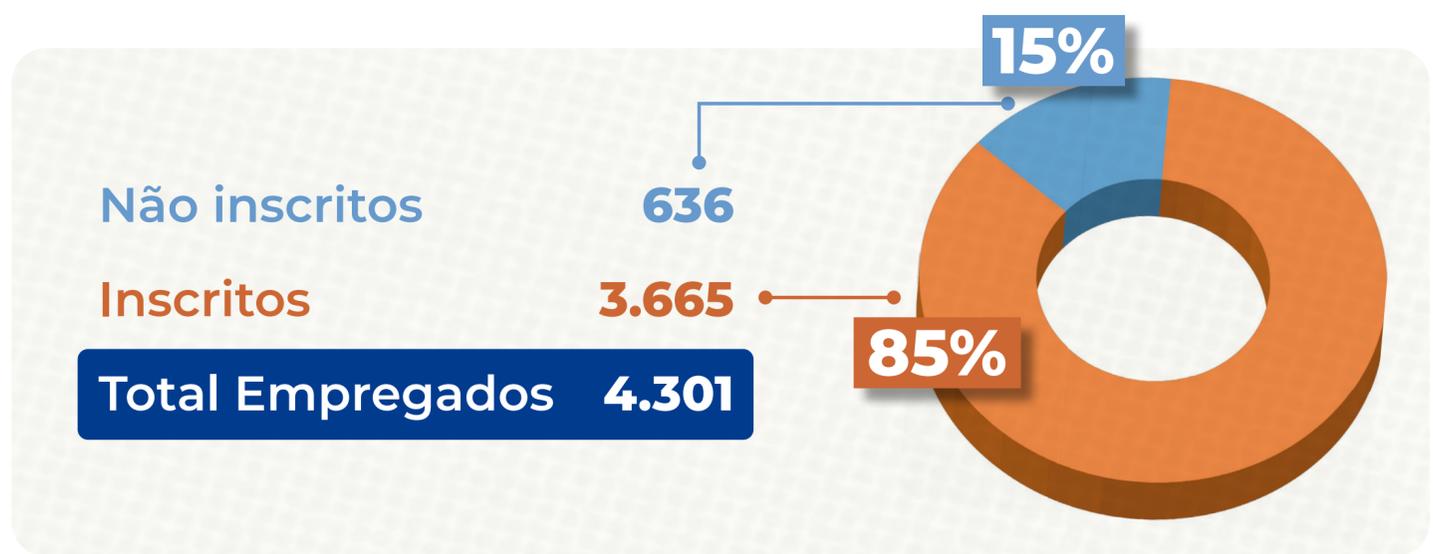


Perfil dos Participantes

Ativos	3.665
Aposentados	657
BPDs	105
Pensionistas	41
Autopatrocinados	15
Total	4.483



Nível de Adesão e Contribuição ao Plano em 2023



Participantes por Unidade em 2023			
Sarah Belem	32	Sarah Macapa	30
Sarah Belo Horizonte	494	Sarah Rio de Janeiro	247
Sarah Brasilia	1.533	Sarah Salvador	522
Sarah Fortaleza	341	Sarah Sao Luis	466
Total		3.665	

Contribuições Recebidas

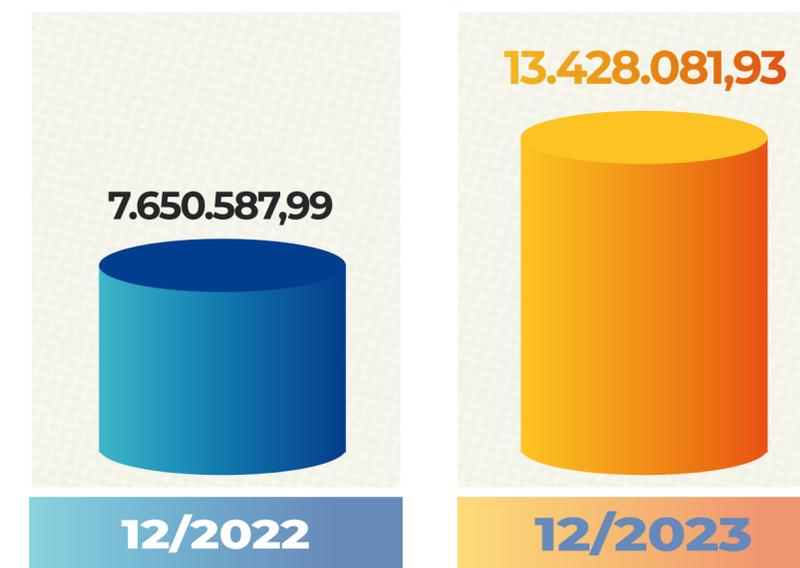
Autopatrocínados	R\$ 260.009,18
Participantes	R\$ 52.979.664,89
Patrocinadora	R\$ 58.640.117,76
Total	R\$ 111.879.791,83

Benefícios Pagos

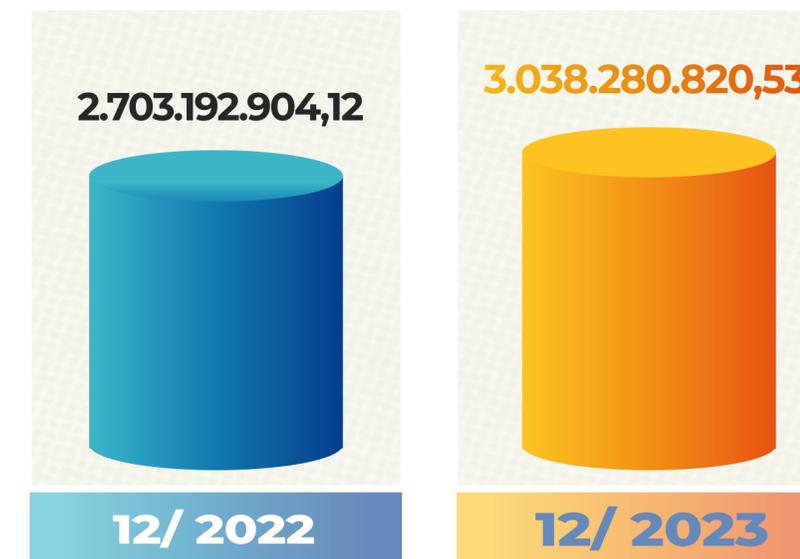
Pensão por Morte Assistido	R\$ 108.371,89
Aposentadoria BPD	R\$ 617.011,74
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	R\$ 392.934,60
Aposentadoria por Idade	R\$ 130.750,30
Aposentadoria Normal	R\$ 1.268.502,56
Aposentadoria Antecipada	R\$ 2.069.570,00
Pensão por Morte Ativo	R\$ 553.952,47
Auxílio-doença	R\$ 362.624,79
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 296.542,77
Total	R\$ 5.800.261,12

Evolução do Patrimônio (Em reais)

Plano PGA



Plano SarahPrev



Investimentos

Conjunto de relatórios emitidos pelo Sarah Previdência, composto da Política de Investimentos, Rentabilidade, Alocação dos Recursos e Demonstrativo de Investimentos.

Documentos originais



Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

NOME: **SARHPREV MODALIDADE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL – CV**
ÍNDICE DE REFERÊNCIA: **INPC + 5% A.A.**
CNPB **1996.0037-47**

2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos prevê uma descrição da filosofia e das práticas de investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA (Entidade). Ela foi desenvolvida para servir como um plano para a gestão dos ativos confiados à Entidade para investimento. O SARAH PREVIDÊNCIA adotará um plano de longo prazo que privilegie diretrizes de preservação de ativos através de processos de investimentos prudentes, assegurando:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes do SARAH PREVIDÊNCIA, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.

- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue e assegure o SARAH PREVIDÊNCIA a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fa-

tores de risco, segurança, solvência e liquidez.

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.

- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

O objetivo principal do SARAH PREVIDÊNCIA é prover benefícios a seus participantes e beneficiários. Para isto, ele deve acumular e manter as reservas financeiras líquidas necessárias para cumprir estas obrigações, o que pode ser feito de três maneiras distintas: (1) contribuições das Patrocinadoras; (2) contribuições dos Participantes da Entidade e; (3) retornos dos INVESTIMENTOS.

2.1. VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O horizonte de vigência dessa Política de Investimentos é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

3. PROCEDIMENTOS INTERNOS

3.1. REQUISITOS DE GOVERNANÇA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Os administradores do SARAH PREVIDÊNCIA possuem comprovada experiência no exercício de atividade na(s) área(s) financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de auditoria, e a inexistência de condenação criminal transitada em julgado ou penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária. Não obstante tais atributos ressaltam, por força da própria legislação e da natureza jurídica de tais entidades, padrões de conduta dos seus administradores como:

- Atuação administrativa e de supervisão voltada para o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do Plano de Benefício e da Entidade, em compatibilização com os princípios de segurança, liquidez, solvência e proteção aos seus participantes;

- Atuação administrativa nos negócios

da Entidade e seu Plano de Benefício segundo elevados padrões de conduta ética, zelo e diligência, indispensáveis a esta gestão;

- Atuação administrativa em observância à legislação aplicável e às normas estatutárias e regulamentares;

- Exercício do dever de apuração das responsabilidades relativas às infrações eventualmente verificadas no âmbito da Entidade;

- Utilização de cautelas, estudos e postulados técnicos necessários aos processos decisórios, aplicáveis à gestão do plano de benefício;

- Exercício da lealdade com os interesses da Entidade e dos seus Participantes;

- Exercício de eficaz comunicação e prestação de informações aos Participantes, Patrocinadoras e aos órgãos reguladores, relativas ao Plano de Benefício e gestão dos recursos da Entidade, observando-se o saudável princípio da transparência na gestão; e

- Busca constante de profissionalização e atualização técnica e profissional.

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

3.2. CÓDIGO DE ÉTICA

O SARAH PREVIDÊNCIA possui Código de Ética próprio em vigor.

3.3. CONTROLES INTERNOS DO SARAH PREVIDÊNCIA

3.3.1. NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A gestão dos recursos financeiros do SARAH PREVIDÊNCIA tenderá a ser terceirizada. Neste contexto de terceirização, o cálculo do passivo atuarial fica a cargo de Consultoria Especializada e a entidade possui contrato de serviço de custódia. O Conselho Fiscal do SARAH PREVIDÊNCIA faz o acompanhamento da Política de Investimentos através do relatório de acompanhamento da Política de Investimentos. Adicionalmente, a empresa de Consultoria de Investimentos contratada produz relatórios sobre composição, enquadramento à legislação vigente e à Política de Investimentos e acompanhamento de risco dos investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA que será elaborado por consultoria especializada, além de relatórios comparativos de desempenho vis-à-vis outras entidades fechadas de previdência complementar.

1.1.1. CONTROLE DE RISCO E MONITORAMENTO

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito nesta Política de Investimentos e acompanhados mensalmente através de relatório elaborado pela consultoria contratada.

1.1.2. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O SARAH PREVIDÊNCIA em concordância com a Resolução Vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do Plano de Benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela legislação aplicável;
- à Política de Investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA;
- às premissas e hipóteses atuariais; e
- à execução orçamentária.

1.1.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal

A Entidade possui um Comitê de Investimento consultivo responsável por dar suporte à Diretoria Executiva no cumprimento de suas responsabilidades relativas à administração do plano.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores e do Comitê de Investimento, entre outras compreendidas no Estatuto e demais normas da Entidade:

3.3.5. CONSELHO DELIBERATIVO

- Definição da Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes; e
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado.

Se, por motivos de força maior, forado controlado Conselho Deliberativo, o

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado ou o Administrador Responsável pela Gestão de Risco se encontrar impedido de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimentos, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, deve nomear outro Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, lavrando em ata os motivos que levaram à substituição.

3.3.6. DIRETORIA EXECUTIVA

- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta Política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo;
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e de agentes custodiantes; e
- No mínimo a cada trimestre, revisar e analisar as performances de seus Gestores de Recursos.

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

3.3.7. CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social do SARAH PREVIDÊNCIA:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes do SARAHPREVIDÊNCIA e opinar sobre eles, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico-financeiros do SARAH PREVIDÊNCIA;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação do SARAHPREVIDÊNCIA;
- Lavrar em Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício do SARAH PREVIDÊNCIA;
- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimentos;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimentos e de controles internos, de acordo com a Resolução vigente; e

- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção do SARAH PREVIDÊNCIA à regulamentação em vigor e à Política de Investimentos.

3.3.8. COMITÊ DE INVESTIMENTO

- Analisar e propor à Diretoria Executiva as alterações na Política de Investimentos, proposta anualmente à aprovação do Conselho Deliberativo, bem como as alterações na Política já aprovada e em curso, quando necessárias;
- Monitorar no mínimo trimestralmente a carteira consolidada quanto aos aspectos de enquadramento legal e àqueles relacionados ao desempenho e resultado dessas carteiras, alertando a Diretoria Executiva sobre os eventuais desenquadramentos observados;
- Avaliar e acompanhar a Política para aplicação dos recursos dos segmentos aprovados por esta Política;
- Certificar de que as exposições em risco de mercado estejam dentro de limites estabelecidos na Política de Investimentos ou em procedimentos gerenciais internos, recomendando as correções caso os limites sejam excedidos;
- Monitorar todas as propostas de negociação de ativos reais, recebidas pelo SARAH PREVIDÊNCIA;
- Avaliar a conjuntura econômica, relacionando-a com a carteira de aplicações. O Comitê de Investimentos deve também analisar questões relacionadas à formação

do cenário econômico, o que deve incluir não só a previsão para um cenário básico, mas também a formação de cenários de estresse; e

- Acompanhar o atendimento das recomendações apresentadas à Diretoria Executiva.

3.3.9. O ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ E O ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, Sr. Rafael Uesato de Freitas, conforme as disposições legais vigentes e esta Política de Investimentos deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos dos planos de benefícios;
- Monitorar mensalmente as atividades inerentes às funções de Administração, Gestão e Custódia dos Recursos da Entidade e avaliar a necessidade de efetivação de maior segregação das funções;

- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade; e

- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

A Resolução CMN 4.994, de 02 de maio de 2022, determina ainda a designação de um administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos. Considerando o seu porte e complexidade, a Entidade deliberou por atribuir cumulativamente a função de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) ao exercente da função de AETQ.

3.4. AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ENTIDADE

3.4.1. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO

Buscando maior especialização em gestão de recursos, a Entidade buscará gestores externos com comprovada competência. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestores de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta Política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimen-

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

tos (que podem ser exclusivos ou não) e/ou carteiras administradas, exceto operações com participante.

A Entidade adota a diversificação na gestão dos recursos tomando como critério básico o mínimo de dois gestores.

Os gestores externos de veículos de investimentos exclusivos devem selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às Políticas e estratégias de investimentos definidas pela Entidade e legislação vigente.

3.4.2. GESTORES DE RECURSOS

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em Contrato de Gestão específico, Regulamento do Fundo de Investimento e, quando necessário, detalhado por meio de mandato de gestão, o qual o gestor tem que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do plano da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política e no documento “Regulamento do Fundo de Investimento” e em qualquer outro documento complementar que a Entidade vier a prover;

- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com seu(s) mandato(s) de investimentos;

- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises de performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos pode ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;

- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;

- Preparar e entregar periodicamente os demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;

- Encaminhar mensalmente para a Entidade, por meio digital, todos os documentos utilizados e que suportaram a tomada de decisão de investimento nos títulos e valores mobiliários investidos pelos fundos de investimento exclusivos e/ou carteiras administradas;

- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o documento “Regulamento do Fundo de Investimento” e/ou disposições legais;

- Identificar aspectos do documento “Regulamento do Fundo de Investimento”, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;

- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento no documento “Regulamento do Fundo de Investimento” que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;

- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s)

Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;

- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;

- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;

- Identificar aspectos do documento “Regulamento do Fundo de Investimento”, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;

- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento no documento “Regulamento do Fundo de Investimento” que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;

- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;

- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;

- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;

- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;

- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

- Nas operações realizadas em mercado de balcão, deverão ser observados, critérios de apuração do valor de mercado ou intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro ou com base em sistemas eletrônicos de negociação e de registro, ou nos casos de comprovada inexistência desses parâmetros, com base, no mínimo, em três fontes secundárias;

- A metodologia adotada deve assegurar, no mínimo, que os preços apurados são consistentes com os preços de mercado vigentes no momento da operação;

- Deverá guardar registro do valor e volume efetivamente negociado, bem como das ofertas recebidas e efetuadas, inclusive as recusadas, e do valor de mercado ou intervalo referencial de preços dos ativos financeiros negociados para as operações não realizadas por meio de plataforma eletrônica;

- Encaminhar mensalmente um relatório que apresente os ativos financeiros de renda fixa que não foram objeto de investimento pela utilização de plataformas eletrônicas de negociação, acompanhada da documentação comprobatória e exigida pela legislação aplicável;

- Deverá justificar tempestivamente a negociação de ativos financeiros de renda fixa nas operações de compra ou de venda realizadas fora do valor de mercado ou intervalo referencial de

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

preços, apresentando:

a. Demonstração da discrepância dos preços ou taxas praticadas;

b. Indicação da instituição, do sistema eletrônico ou das fontes secundárias que serviram de base para obtenção do valor de mercado ou intervalo referencial de preços; e

c. identificação dos intermediários da operação.

- Manter toda documentação que demonstre a observância à regulamentação aplicável nos termos e pelo prazo exigido pela regulamentação vigente, disponibilizando-a às autoridades competentes se solicitado;

- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;

- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;

- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que ela possa tomar as medidas necessárias; e

- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.

PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Os gestores são selecionados através de parâmetros de quantitativos e qualitativos, como performance, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras que serão discriminadas no processo de seleção; e

- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

PROCESSO DE MONITORAMENTO

Os gestores são monitorados mensalmente através da produção de relatórios gerenciais de controle, considerando as informações pertinentes a:

- Cenário econômico;
- Rentabilidade;
- Composição da carteira de títulos e valores mobiliários;

- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Fluxo de caixa;

- Utilização de plataformas eletrônicas de negociação; e
- Utilização de derivativos.

3.4.3. AGENTE CUSTODIANTE

O Agente Custodiante deverá ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para a prestação do serviço de custódia, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos;

- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta; e

- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização;
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance;
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores;
- Agilidade para adaptação às novas legislações;
- Aferimento de performance;
- Atendimento à auditoria;
- Redução do trabalho operacional;
- Relatórios padronizados; e
- Alimentação do sistema de risco.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. SEGMENTOS E CARTEIRAS

A alocação dos recursos do Plano será realizada de acordo com os segmentos previstos e limites de alocação.

4.2. LIMITES DE APLICAÇÃO POR SEGMENTO

Esta Política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando es-

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

tabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

Os recursos da entidade destinados ao PGA, deverão atender aos limites da tabela abaixo:

Segmento de aplicação	Limite inferior	Limite superior	Alvo
Renda fixa	40,00%	100,00%	61,00%
Renda variável	0,00%	30,00%	15,00%
Estruturado	0,00%	20,00%	12,00%
Imobiliário	0,00%	15,00%	1,00%
Operações com participantes	0,00%	15,00%	3,00%
Exterior	0,00%	10,00%	8,00%

4.3. SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os ativos do SARAH PREVIDÊNCIA correspondentes, em valor, às reservas de benefícios já concedidos sob a forma de benefícios definidos serão investidos em carteiras compostas por ativos de renda fixa, que foram definidos através de estudo de alocação que teve o objetivo de minimizar a criação de déficits relativos aos passivos ou o descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios.

Para a definição da estratégia dessa gestão é realizado um estudo anualmente de imunização de carteiras, no qual é definida uma carteira de renda fixa indexada que se comporte de forma semelhante aos passivos relacionados aos benefícios concedidos de renda vitalícia. Os títulos componentes dessa carteira poderão ser classificados como mantidos até o vencimento.

4.4. RENTABILIDADE AUFERIDA E OBJETIVOS DE RETORNO

Abaixo apresentamos a rentabilidade auferida nos últimos 5 anos:

SEGMENTO	2018	2019	2020	2021	2022
Plano	11,14%	14,93%	10,13%	7,67%	7,77%
Renda Fixa	9,92%	10,46%	9,18%	13,66%	11,27%
Renda Variável	19,55%	34,56%	1,66%	-11,78%	-1,41%
Estruturado	9,97%	8,25%	3,72%	2,26%	12,07%
Imobiliário	12,39%	22,82%	-12,73%	-4,06%	18,44%
Operações com participantes	12,71%	10,33%	11,22%	20,10%	14,02%
Exterior	6,22%	25,94%	31,88%	25,22%	-16,92%

SEGMENTO	ACUMULADO
Plano	63,67%
Renda Fixa	67,66%
Renda Variável	42,23%
Estruturado	41,50%
Imobiliário	36,89%
Operações com participantes	89,40%
Exterior	88,53%

O índice de referência estabelecido para o PGA é o INPC+5% a.a.

4.5. ALOCAÇÃO TÁTICA

Nos segmentos aprovados por esta Política a Entidade pode utilizar estruturas de carteiras administradas, fundos de investimento exclusivos ou não exclusivos. A escolha do veículo de investimento depende dos custos, riscos e retornos associados.

4.6. DIRETRIZES PARA OS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

4.6.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

a. Benchmark

• Para os ativos integrantes do segmento de renda fixa e classificado na categoria "Para Negociação", a Entidade utiliza como benchmark o INPC+5% para a parcela inflação e o CDI+0,50%a.a. para os demais ativos.

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil

c. Risco:

Será medido a partir do VaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 7%.

d. Restrições:

As alocações devem obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

às restrições impostas pela legislação vigente.

Para a parcela de recursos destinada aos benefícios definidos alocada em títulos federais indexados à inflação, será utilizada a meta atuarial como referência.

As restrições mencionadas neste item serão observadas para todas as alocações em Renda Fixa, mas obrigatórias apenas a fundos exclusivos.

e. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

Detalhamos, a seguir, os ativos que poderão ser adquiridos ao longo do período de vigência dessa Política de Investimentos.

São permitidos investimentos em ativos de renda fixa de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, respeitando os limites definidos no Anexo A.

No caso de fundos de investimentos exclusivos, é importante ressaltar que a Entidade não permite a presença de Títulos Públicos Estaduais ou Municipais em sua carteira. Os regulamentos de tais fundos devem obedecer, no mínimo, as diretrizes abaixo:

1. Os recursos do fundo serão aplicados em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e quotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos limites estabelecidos pela legislação pertinente, sendo permitidas operações com os seguintes títulos:

1.1. Títulos e valores mobiliários de emissão do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional, ETF de Renda Fixa com lastro em títulos públicos, excluindo Moedas de Privatização, Títulos Securitizados, Títulos da Dívida Agrária e outros títulos lastreados em títulos não oriundos de emissões do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

1.2. Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Não Financeiras, excluindo Notas Promissórias, “Commercial Papers” e Letras de Câmbio - observado o disposto na Política de risco de crédito definida no regulamento do fundo.

1.3. Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), Letras Financeiras (LFs) sempre de Renda Fixa, de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras que não o Banco Central do Brasil observado o disposto na Política de risco de crédito definida no regulamento do fundo e na legislação vigente.

2. As operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da carteira ou para posicionamento que vise a buscar os objetivos de investimentos da carteira.

3. O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pela regulamentação aplicável às entidades fechadas de previ-

dência complementar.

4. É vedada a realização de operações com derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo.

5. O fundo deve manter, no mínimo, 50% (sessenta por cento) dos seus recursos investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

6. O fundo só poderá realizar operações que o exponham direta ou indiretamente aos seguintes indexadores

6.1. Posições Pré Fixadas.

6.2. Posições em taxa CDI.

6.3. Posições em taxa SELIC.

6.4. Posições indexadas a índices de inflação.

6.5. Posições em dólar, em euro e/ou cesta de moedas de países membros selecionados do G10 (Alemanha, Bélgica, Canadá, Estados Unidos, França, Japão, Países Baixos, Reino Unido, Suécia e Suíça)

7. Quaisquer outros indexadores que venham a ser criados no mercado precisarão de prévia autorização da Entidade antes que venham a integrar a carteira do fundo. Tal autorização deve ser manifestada na Assembleia Geral do fundo.

8. O fundo não estará exposto a ativos considerados de renda variável, tais como ações, índice de ações e derivativos referenciados nestes. Serão permitidas apenas as operações de venda a termo de ações, desde que, caracterizadas como operações de renda fixa garantida.

9. O fundo não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

10. Os fundos exclusivos poderão ter operações compromissadas até no máximo em 10% do Patrimônio Líquido do fundo, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

11. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Resolução vigente.

12. Os limites de risco de mercado (item 4.1) devem ser respeitados por todos os fundos de investimentos.

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev Modalidade Contribuição Variável – CV

4.6.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

a. Benchmark:
Ibovespa

b. Meta de Gestão:
A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:
O risco será medido a partir do benchmark VaR (BVaR) entre a carteira da entidade e a carteira teórica do Ibovespa, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 15%.

d. Restrições:
O gestor deve obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

A gestão de recursos nesse segmento é feita através de Fundos de Investimentos e Fundos de Índice. Entretanto, esta Entidade não descarta a possibilidade destes recursos serem alocados em carteira administrada com gestão terceirizada.

Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

São permitidos investimentos em ativos de renda variável de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, considerando as restrições descritas no Anexo A.

A carteira poderá efetuar aplicações em ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, desde que limitadas ao percentual de participação destas ações no índice Ibovespa.

A carteira não realizará operações que possam ser caracterizadas como day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

4.6.3. SEGMENTO EXTRUTURADO

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

É relevante observar que o plano de benefícios, administrado de forma discricionária pela BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil no período de 03/08/2015 até 01/10/2022, possuía investimentos nos Fundos de Investimento em Participações a seguir relacionados:

CNPJ	FIPs
12.188.161/0001-30	BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL MULTIESTRATÉGIA FIP
11.760.191/0001-06	BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS MULTIESTRATÉGIA FIP
19.837.544/0001-30	FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS II
11.083.096/0001-15	ÓLEO E GÁS MULTIESTRATÉGIA FIP
15.039.162/0001-00	KINEA PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA FIP
16.465.811/0001-06	FS MULTIESTRATÉGIA FIP
19.412.474/0001-79	TERRAS BRASIL MULTIESTRATÉGIA FIP
12.517.924/0001-49	PÁTRIA INFRAESTRUTURA FICFIP
13.812.224/0001-40	LACAN FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP
14.067.624/0001-30	BHG MODAL EM HOTELARIA MULTIESTRATÉGIA FIP

a. Benchmark:
I. Fundo de Investimento em Participações: IPCA + 5,0% a.a.
II. Fundos Multimercados: IHFA

b. Meta de Gestão:
A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:
O risco será medido a partir do Value at Risk – VaR no período de um dia, com intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 10%. Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

A aquisição de cotas desses tipos de fundo multimercado somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade. Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.

O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev
Modalidade
Contribuição
Variável – CV

4.6.4. SEGMENTO EXTERIOR

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

a. Renda Variável Global:
Benchmark: MSCI World - em Reais

b. Meta de Gestão:
A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:
Aceita-se um Tracking error de 30% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.
A gestão de recursos nesse segmento é feita através de Fundos de Investimentos e Fundos de Índice.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo de investimento no exterior somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade;
- A aquisição de cotas desses tipos de fundo de investimento no exterior somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade;
- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance; e
- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

d. Renda Fixa Global:
O SARAH PREVIDÊNCIA não possui alvo de alocação dos investimentos nessa classe de ativos diretamente, mas poderá alocar, sempre respeitando os limites previstos para o segmento.

e. Estruturados Globais:
O SARAH PREVIDÊNCIA não possui alvo de alocação dos investimentos nessa classe de ativos diretamente, mas poderá alocar, sempre respeitando os limites previstos para o segmento.

4.6.5. SEGMENTO IMOBILIARIO

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

a. **Benchmark:**
IFIX

b. **Meta de Gestão:**
A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. **Risco:**
Aceita-se um Tracking error de 20% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

4.6.6. SEGMENTO OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

a. **Benchmark:**
INPC+5% a.a.
O SARAH PREVIDÊNCIA concederá empréstimos aos seus participantes. A taxa de concessão aplicada deverá ser, pelo menos, a maior entre o benchmark dos investimentos em renda fixa e a meta atuarial da Entidade acrescida dos custos envolvidos com a gestão dos empréstimos, conforme definido pela legislação vigente.

4.7. SEGMENTO IMOBILIARIO

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Entidade devem ser marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser preferencialmente marcados na curva.

Como a gestão é totalmente terceirizada a responsabilidade do apuração dos ativos é dos gestores e custodiantes que deverão possuir metodologia e manuais próprios para essa atividade.

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev
Modalidade
Contribuição
Variável – CV

4.8. POLÍTICA PARA ALOCAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS LIGADOS AO PATROCINADOR E DEMAIS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO ECONÔMICO DA PATROCINADORA

Não será permitida alocação em ativos financeiros do patrocinador e de seu grupo econômico.

No tocante ao investimento em ativos de emissão de clientes, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesse. No entanto, a Entidade, especialmente no que se refere à gestão discricionária, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento devido à natureza particular de cada contrato.

4.9. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

A Entidade fará uso de derivativos para a proteção da carteira (hedge) ou para síntese de posições no mercado à vista (posicionamento). Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, assim como lançamentos de opções a descoberto, conforme definido na legislação vigente.

Todas as operações de derivativos (“Swap”, Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos e respeitados os limites definidos na legislação vigente.

Os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles adequados às operações realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

5. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos aos terceiros contratados, o controle dos riscos identificados será feito pelos próprios Gestores externos e monitorado pelo Administrador dos fundos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deve comunicar à Entidade sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião, observando os critérios a seguir:

- **Desenquadramento Passivo:** desenquadramentos nos fundos oriundos da oscilação de preços e condições de mercado deverão ser informados através de correspondência ao SARAH PREVIDÊNCIA juntamente com as justificativas e providências adotadas quanto a manutenção ou venda de papéis. Em casos específicos em que julgue necessário, a Diretoria Executiva do SARAH PREVIDÊNCIA poderá decidir pela venda.

- **Desenquadramento Ativo:** aplicações em títulos de qualquer natureza nos fundos que não autorizados pela Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento de quaisquer prejuízos causados ao SARAH PREVIDÊNCIA. A Entidade deverá ser comunicada através de correspondência de todos os desenquadramentos que vierem a ocorrer.

5.1. RISCO DE MERCADO

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de benchmark VaR, VaR e Desvio Padrão estabelecidos nessa Política.

No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, e o gestor, juntamente com o SARAH PREVIDÊNCIA, decidirá se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev
Modalidade
Contribuição
Variável – CV

53. RISCO DE CRÉDITO

A Entidade controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias que compõem a carteira. A Entidade fundamentará suas decisões em ratings estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's.
- Standard & Poor's.
- Fitch.

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Entidade apresenta, a seguir, quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito pela Entidade.

AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	RATINGS CONSIDERADOS DE BAIXO RISCO DE CRÉDITO NÃO-BANCÁRIO E BANCÁRIO PELA ENTIDADE
FITCH FI(BRA)	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA+(bra), AAA (bra), AAA- (bra), AA+(bra), AA (bra), AA- (bra), A+(bra), A (bra), A- (bra), BBB+ (bra), BBB (bra), BBB- (bra)
MOODY'S	BR-1, BR-2, Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2. br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.br, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br
STANDARD & POOR'S	brA-1, brA-2,brA-3, brAAA+, brAAA, brAAA-, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, brBBB+, brBBB, brBBB-

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento abaixo como "Baixo Risco de Crédito", não implica necessariamente a aprovação pelo Gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários, cabendo ao Gestor utilizar de sua estrutura e modelos internos para análise do risco.

Serão permitidas aquisições consideradas como de "baixo risco" de crédito pelos parâmetros acima da Entidade para carteira administrada ou fundos exclusivos.

Os títulos que tenham sido reclassificados e rebaixados para níveis inferiores aos que constam na tabela acima, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. A Entidade pode restringir ainda mais sua Política de risco de crédito em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Poderá ser admitido o rating do emissor, para fins de enquadramento, nas emissões de instituições não bancárias que não apresentarem rating específico para determinada emissão.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra. Assim, nos casos em que o rebaixamento ocorrer após a aquisição e que o título objeto de a avaliação não possuir mais a nota mínima exigida, o desenquadramento será de natureza passiva, o que não implicará, portanto, em reenquadramento mandatório, devendo a situação continuar sendo monitorada e controlada. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas análises conforme descrito nesse item.

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, através de correspondência, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
 - Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
 - Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta Política; e
 - Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.
- Se houver algum default na carteira do plano, o SARAH PREVIDÊNCIA poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

As alocações em crédito privado devem respeitar os limites estabelecidos na tabela a seguir, definidos considerando o valor total dos investimentos em todos os segmentos de aplicação.

LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO	
Classificação	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50,00%
Grau Especulativo	5,00%

Importante destacar que o limite acima estabelecido para a alocação em títulos classificados na categoria Grau Especulativo se destina exclusivamente à ativos já

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev
Modalidade
Contribuição
Variável – CV

existentes em carteira que tiveram seus ratings rebaixados e não foram alienados. É vedado a aquisição de ativos classificados na categoria Grau Especulativo.

5.3. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia.

O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da Política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar esta exposição.

5.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

5.5. RISCO LEGAL

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa Política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

5.6. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procederá o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa Política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

5.7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE GOVERNANÇA

A Entidade, sua Patrocinadora, Participantes e Assistidos, prezam pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações. Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, exceto as previstas na legislação vigente, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão.

6. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

A Entidade decidiu que não participará diretamente de quaisquer assembleias de acionistas das companhias onde mantenha aplicações diretamente no segmento de renda variável. Essa decisão foi tomada nas seguintes bases:

- Os recursos investidos pela Entidade no segmento de renda variável são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços especializados de gestão de recursos;
- A relação entre a Entidade e seus gestores encontra-se lastreada em contrato específico formalizado entre as partes;

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev
Modalidade
Contribuição
Variável – CV

- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de ações na carteira da Entidade. O contrato de gestão entre a Entidade e seus gestores confere poderes aos gestores para toda e qualquer decisão de investir e resgatar investimentos em ações;

- O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi o de obter a melhor qualidade na gestão de recursos; portanto, a Entidade possui total convicção de que seus interesses serão sempre observados pelos gestores e que, sempre que sua participação em assembleias de acionistas se fizer necessária, seus gestores a representarão; e

- Os gestores da Entidade se encontram melhor preparados tecnicamente para participar das assembleias que julgarem convenientes.

7. CONFLITOS DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES

Alocação dos Recursos de cada plano	RES. 4.994/22	Plano
Renda Fixa	100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	80%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF		80%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	80%	40%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras	80%	40%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF		40%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)	80%	40%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº 148)	20%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%	5%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)	20%	5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito	20%	20%

Alocação dos Recursos de cada plano	RES. 4.994/22	Plano
Renda Fixa	100%	100%
FIDC ou FICFIDC	80%	20%
CCB e CCCB		20%
CPR, CDCA, CRA e WA		20%
Renda Variável	70%	30%
Segmento Especial	70%	70%
Segmento Não Especial		50%
BDR Nível II e III		10%
Outro Físico		3%
Estruturado	20%	20%
Fundos de Participação (FIP)	20%	15%
FI ou FIC Multimercado		15%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%

7.1. AGENTES ENVOLVIDOS:

- o Comitê de Investimentos;
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- os Administradores de Recursos;
- Qualquer colaborador, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

7.2. CONFLITO DE INTERESSE:

- Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e deveres relacionados à gestão dos recursos da **Entidade**; e
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesse em relação aos investimentos da Entidade.

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev
Modalidade
Contribuição
Variável – CV

8. DIVULGAÇÃO

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta Política entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, sendo alterada nesta data e passando a vigorar com o texto aqui descrito. Essa Política poderá ser revista a qualquer momento pelo SARAH PREVIDÊNCIA dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Entidade e comunicada por escrito à Instituição Financeira administradora dos seus recursos.

Renda Fixa	100%		100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	80%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	80%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias	80%		40%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras			40%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF			40%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)			0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº 148)			0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País			5%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)			5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito			20%
FIDC ou FICFIDC	20%		
CCB e CCCB	0%		
CPR, CDCA, CRA e WA	0%		

Renda Variável	70%	48%	
Segmento Especial	70%	70%	
Segmento Não Especial		50%	
BDR Nível II e III		10%	
Outro Físico		3%	
Estruturado	20%	15%	
Fundos de Participação (FIP)	20%	15%	
FI ou FIC Multimercado		15%	
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%	
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%	
Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res.4994/22	Plano	
Imobiliário	20%	15%	
FI ou FICFI	20%	20%	
CRI		20%	
CCI		20%	
Operações com Participações	15%	15%	
Empréstimos Pessoais	15%	15%	
Financiamentos Imobiliários		15%	
Exterior	10%	10%	
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	10%	10%	
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"		10%	
BDR Nível I		10%	
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil		10%	
Diversificação de Risco			
Alocação por Emissor*		Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Tesouro Nacional	100%	100%	
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%	
Demais Emissores	10%	10%	

Política de Investimentos para 2023

Sarahprev
Modalidade
Contribuição
Variável – CV

Diversificação de Risco Concentração por Emissor	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	25%
PL de Instituição Financeira ou Copp. de Crédito	25%	25%
PL de FIDC / FICDC	25%	25%
PL de ETF de RF ou Ações	25%	25%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	25%
PL de FII/FICFII	25%	25%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	25%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	25%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	25%	25%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	25%	25%
Mesma série de cotas de FI ou títulos de RF	25%	25%
Diversificação de Risco Derivatos	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Derivatos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitas pela Clearing	
Derivatos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI	

Política de Investimentos para 2023

Sarah Previdência PGA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

NOME: **SARAH PREVIDÊNCIA PGA**
ÍNDICE DE REFERÊNCIA: **INPC + 5% A.A.**
CNPB **1996.0037-47**

2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos prevê uma descrição da filosofia e das práticas de investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA (Entidade). Ela foi desenvolvida para servir como um plano para a gestão dos ativos confiados à Entidade para investimento. O SARAH PREVIDÊNCIA adotará um plano de longo prazo que privilegie diretrizes de preservação de ativos através de processos de investimentos prudentes, assegurando:

- O claro entendimento por parte dos gestores, participantes do SARAH PREVIDÊNCIA, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.

- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue e assegure o SARAH PREVIDÊNCIA a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fa-

tores de risco, segurança, solvência e liquidez.

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.

- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras. PREVIDÊNCIA, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.

- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue e assegure o SARAH PREVIDÊNCIA a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento. A aplicação de recursos da Entidade objetiva a maximização da rentabilidade dos seus ativos na busca de

constituir reservas suficientes para o cumprimento de suas obrigações previdenciárias, considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez.

- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento.

- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições.

- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

O objetivo principal do SARAH PREVIDÊNCIA é prover benefícios a seus participantes e beneficiários. Para isto, ele deve acumular e manter as reservas financeiras líquidas necessárias para cumprir estas obrigações, o que pode ser feito de três maneiras distintas: (1) contribuições das Patrocinadoras; (2) contribuições dos Participantes da Entidade e; (3) retornos dos INVESTIMENTOS.

2.1. VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O horizonte de vigência dessa Políti-

ca de Investimentos é de, no mínimo, 60 meses, com revisões anuais.

3. PROCEDIMENTOS INTERNOS

3.1. REQUISITOS DE GOVERNANÇA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Os administradores do SARAH PREVIDÊNCIA possuem comprovada experiência no exercício de atividade na(s) área(s) financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, de auditoria, e a inexistência de condenação criminal transitada em julgado ou penalidade administrativa por infração da legislação previdenciária. Não obstante tais atributos ressaltam, por força da própria legislação e da natureza jurídica de tais entidades, padrões de conduta dos seus administradores como:

- Atuação administrativa e de supervisão voltada para o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do Plano de Benefício e da Entidade, em compatibilização com os princípios de segurança, liquidez, solvência e proteção aos seus participantes;

- Atuação administrativa nos negócios da Entidade e seu Plano de Benefício segundo elevados padrões de conduta ética, zelo e diligência, indispensáveis a esta

Política de Investimentos para 2023

Sarah Previdência PGA

gestão;

- Atuação administrativa em observância à legislação aplicável e às normas estatutárias e regulamentares;
- Utilização de cautelas, estudos e postulados técnicos necessários aos processos decisórios, aplicáveis à gestão do plano de benefício;
- Exercício da lealdade com os interesses da Entidade e dos seus Participantes;
- Exercício de eficaz comunicação e prestação de informações aos Participantes, Patrocinadoras e aos órgãos reguladores, relativas ao Plano de Benefício e gestão dos recursos da Entidade, observando-se o saudável princípio da transparência na gestão; e
- Busca constante de profissionalização e atualização técnica e profissional.

3.2. CÓDIGO DE ÉTICA

O SARAH PREVIDÊNCIA possui Código de Ética próprio em vigor.

3.3. CONTROLES INTERNOS DO SARAH PREVIDÊNCIA

3.3.1. NORMAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

A gestão dos recursos financeiros do SARAH PREVIDÊNCIA tenderá a ser terceirizada. Neste contexto de terceirização, o cálculo do passivo atuarial fica a cargo de Consultoria Especializada e a entidade possui contrato de serviço de custódia. O Conselho Fiscal do SARAH PREVIDÊNCIA faz o acompanhamento da Política de Investimentos através do relatório de acompanhamento da Política de Investimentos. Adicionalmente, a empresa de Consultoria de Investimentos contratada produz relatórios sobre composição, enquadramento à legislação vigente e à Política de Investimentos e acompanhamento de risco dos investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA que será elaborado por consultoria especializada, além de relatórios comparativos de desempenho vis-à-vis outras entidades fechadas de previdência complementar.

1.1.1. CONTROLE DE RISCO E MONITORAMENTO

A responsabilidade pelas diretrizes de investimentos é da Diretoria Executiva e os riscos dos investimentos dos recursos são monitorados conforme descrito nesta Política de Investimentos e acompanhados mensalmente através de relatório elaborado pela consultoria contratada.

1.1.2. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O SARAH PREVIDÊNCIA em concordância com a Resolução Vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do Plano de Benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela legislação aplicável;
- à Política de Investimentos do SARAH PREVIDÊNCIA;
- às premissas e hipóteses atuariais; e
- à execução orçamentária.

1.1.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA TOMADA DE DECISÕES DE INVESTIMENTOS E COMPETÊNCIAS

A estrutura organizacional da Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo
- Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal

A Entidade possui um Comitê de Investimento consultivo responsável por dar suporte à Diretoria Executiva no cumprimento de suas responsabilidades relativas à administração do plano.

Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores e do Comitê de Investimento, entre outras compreendidas no Estatuto e demais normas da Entidade:

3.3.5. CONSELHO DELIBERATIVO

- Definição da Política de Investimentos para a gestão dos recursos garantidores de seus Planos de Benefícios;
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes; e
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado e o Administrador Responsável pela Gestão de Risco, para mandato por prazo indeterminado.

Se, por motivos de força maior, forado controlado Conselho Deli-

Política de Investimentos para 2023

Sarah Previdência PGA

berativo, o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado ou o Administrador Responsável pela Gestão de Risco se encontrar impedido de exercer suas funções, conforme determinado nesta Política de Investimentos, o Conselho Deliberativo, em reunião extraordinária, deve nomear outro Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, lavrando em ata os motivos que levaram à substituição.

3.3.6. DIRETORIA EXECUTIVA

- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta Política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor;
- Determinar as modificações deste documento, sob referendo do Conselho Deliberativo;
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e de agentes custodiantes; e
- No mínimo a cada trimestre, revisar e analisar as performances de seus Gestores de Recursos.

3.3.7. CONSELHO FISCAL

Compete ao Conselho Fiscal, dentre aquelas previstas no Estatuto Social do SARAH PREVIDÊNCIA:

- Examinar as demonstrações financeiras e os balancetes do SARAHPREVIDÊNCIA e opinar sobre eles, bem como o seu balanço geral;
- Emitir parecer sobre as demonstrações financeiras e documentação pertinente, bem como sobre contas e demais aspectos econômico- financeiros do SARAH PREVIDÊNCIA;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação do SARAHPREVIDÊNCIA;
- Lavrar em Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo pareceres, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício do SARAH PREVIDÊNCIA;
- Acusar as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
- Examinar a documentação relativa à elaboração da Política de Investimentos;
- Emitir semestralmente relatórios de acompanhamento da Política de Investimentos e de controles internos, de acordo

com a Resolução vigente; e

- Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção do SARAH PREVIDÊNCIA à regulamentação em vigor e à Política de Investimentos.

3.3.8. COMITÊ DE INVESTIMENTO

- Analisar e propor à Diretoria Executiva as alterações na Política de Investimentos, proposta anualmente à aprovação do Conselho Deliberativo, bem como as alterações na Política já aprovada e em curso, quando necessárias;
- Monitorar no mínimo trimestralmente a carteira consolidada quanto aos aspectos de enquadramento legal e àqueles relacionados ao desempenho e resultado dessas carteiras, alertando a Diretoria Executiva sobre os eventuais desenquadramentos observados
- Avaliar e acompanhar a Política para aplicação dos recursos dos segmentos aprovados por esta Política;
- Certificar de que as exposições em risco de mercado estejam dentro de limites estabelecidos na Política de Investimentos ou em procedimentos gerenciais internos, recomendando as correções caso os limites sejam excedidos;
- Monitorar todas as propostas de negociação de ativos reais, recebidas pelo SARAH PREVIDÊNCIA;
- Avaliar a conjuntura econômica, relacionando-a com a carteira de aplicações. O Comitê de Investimentos deve também analisar questões relacionadas à formação

do cenário econômico, o que deve incluir não só a previsão para um cenário básico, mas também a formação de cenários de estresse; e

- Acompanhar o atendimento das recomendações apresentadas à Diretoria Executiva.

3.3.9. O ADMINISTRADOR ESTATUTÁRIO TECNICAMENTE QUALIFICADO - AETQ E O ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCOS

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, Sr. Rafael Uesato de Freitas, conforme as disposições legais vigentes e esta Política de Investimentos deve:

- Cumprir e fazer cumprir os princípios, limites e disposições regulamentares e desta Política de Investimentos;
- Acompanhar e monitorar o desempenho das carteiras e investimentos da Entidade;
- Monitorar os riscos das aplicações dos recursos dos planos de benefícios;
- Monitorar mensalmente as atividades inerentes às funções de Administração, Gestão e Custódia dos Recursos da Entidade e avaliar a necessidade de efetivação de maior segregação das

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

funções;

- Zelar pela promoção de altos padrões éticos na condução das operações relativas à aplicação dos recursos da Entidade; e
- Propor alterações na presente Política de Investimentos sempre que ela ferir disposições legais vigentes, ou impossibilitar a obtenção dos desejados padrões técnicos e éticos.

A Resolução CMN 4.994, de 02 de maio de 2022, determina ainda a designação de um administrador ou comitê responsável pela gestão de riscos. Considerando o seu porte e complexidade, a Entidade deliberou por atribuir cumulativamente a função de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR) ao exercente da função de AETQ.

3.4. AGENTES FIDUCIÁRIOS DA ENTIDADE

3.4.1. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS TERCEIRIZAÇÃO DA GESTÃO

Buscando maior especialização em gestão de recursos, a Entidade buscará gestores externos com comprovada competência. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestores de recursos para administrar os seus ativos nos

segmentos aprovados por esta Política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser exclusivos ou não) e/ou carteiras administradas, exceto operações com participante.

A Entidade adota a diversificação na gestão dos recursos tomando como critério básico o mínimo de dois gestores.

Os gestores externos de veículos de investimentos exclusivos devem selecionar, comprar e vender os instrumentos financeiros específicos que atendam às Políticas e estratégias de investimentos definidas pela Entidade e legislação vigente.

3.4.2. GESTORES DE RECURSOS

As responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recurso(s) devem ser estabelecidas em Contrato de Gestão específico, Regulamento do Fundo de Investimento e, quando necessário, detalhado por meio de mandato de gestão, o qual o gestor tem que confirmar formalmente o recebimento e se manifestar imediatamente caso exista alguma objeção.

Incluem-se entre as responsabilidades do(s) Gestor(es) de Recursos:

- Realizar a gestão dos ativos do plano da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política e no documento “Regulamento do Fundo de Investimento” e em qualquer outro documento complementar que a Entidade vier a prover;

• Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com seu(s) mandato(s) de investimentos;

• Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos pode ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;

• Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;

• Preparar e entregar periodicamente os demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;

• Encaminhar mensalmente para a Entidade, por meio digital, todos os documentos utilizados e que suportaram a tomada de decisão de investimento nos títulos e valores mobiliários investidos pelos fundos de investimento exclusivos e/ou carteiras administradas;

• Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com o documento “Regulamento do Fundo de Investimento” e/ou disposições legais;

• Identificar aspectos do documento “Regulamento do Fundo de Investimento”, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;

• Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento no documento “Regulamento do Fundo de Investimento” que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;

• Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;

• Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;

• Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;

• Identificar aspectos do documento “Regulamento do Fundo de Investimento”, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;

• Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento no documento “Regulamento do Fundo de Investimento” que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;

• Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;

• Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;

- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;

- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;

- Nas operações realizadas em mercado de balcão, deverão ser observados, critérios de apuração do valor de mercado ou intervalo referencial de preços máximos e mínimos dos ativos financeiros, estabelecidos com base em metodologia publicada por instituições de reconhecido mérito no mercado financeiro ou com base em sistemas eletrônicos de negociação e de registro, ou nos casos de comprovada inexistência desses parâmetros, com base, no mínimo, em três fontes secundárias;

- A metodologia adotada deve assegurar, no mínimo, que os preços apurados são consistentes com os preços de mercado vigentes no momento da operação;

- Deverá guardar registro do valor e volume efetivamente negociado, bem como das ofertas recebidas e efetuadas, inclusive as recusadas, e do valor de mercado ou intervalo referencial de preços dos ativos financeiros negociados para as operações não realizadas por meio de plataforma eletrônica;

- Encaminhar mensalmente um relatório que apresente os ativos financeiros de renda fixa que não foram objeto de investimento pela utilização de plataformas eletrônicas de negociação, acompanhada da documentação comprobatória e exigida pela legislação aplicável;

- Deverá justificar tempestivamente a negociação de ativos financeiros de renda fixa nas operações de compra ou de venda realizadas fora do valor de mercado ou intervalo referencial de preços, apresentando:

- a. Demonstração da discrepância dos preços ou taxas praticadas;

- b. Indicação da instituição, do sistema eletrônico ou das fontes secundárias que serviram de base para obtenção do valor de mercado ou intervalo referencial de preços; e

- c. identificação dos intermediários da operação.

- Manter toda documentação que demonstre a observância à regulamentação aplicável nos termos e pelo prazo exigido pela regulamentação vigente, disponibilizando-a às autoridades competentes se solicitado;

- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;

- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;

PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Os gestores são selecionados através de parâmetros de quantitativos e qualitativos, como performance, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras que serão discriminadas no processo de seleção; e

- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

PROCESSO DE MONITORAMENTO

Os gestores são monitorados mensalmente através da produção de relatórios gerenciais de controle, considerando as informações pertinentes a:

- Cenário econômico;
- Rentabilidade;
- Composição da carteira de títulos e valores mobiliários;
- Risco de mercado;
- Risco de crédito;
- Fluxo de caixa;
- Utilização de plataformas eletrônicas de negociação; e
- Utilização de derivativos.

3.4.3. AGENTE CUSTODIANTE

O Agente Custodiante deverá ser credenciado na Comissão de Valores Mobiliários para a prestação do serviço de custódia, responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações, bem como pela guarda e verificação da existência dos títulos e valores mobiliários.

A Entidade terceirizou a custódia de seus ativos considerando os seguintes fatores:

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos;

- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta; e

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.

Outros benefícios foram considerados:

- Padronização das informações e dos critérios de valorização;
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance;
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores;
- Agilidade para adaptação às novas legislações;
- Aferimento de performance;
- Atendimento à auditoria;
- Redução do trabalho operacional;
- Relatórios padronizados; e
- Alimentação do sistema de risco.

4. DIRETRIZES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. SEGMENTOS E CARTEIRAS

A alocação dos recursos do Plano será realizada de acordo com os segmentos previstos e limites de alocação.

4.2. LIMITES DE APLICAÇÃO POR SEGMENTO

Esta Política estabelece, dentre os segmentos de aplicação definidos na legislação, os limites e regras que nortearão as aplicações dos recursos do plano de benefícios, visando estabelecer um ambiente de controle da exposição aos riscos, permitindo flexibilidade estratégica na alocação dos recursos e a liquidez necessária para que a entidade possa honrar seus compromissos de curto, médio e longo prazo.

Os recursos da entidade destinados ao PGA, deverão atender aos limites da tabela abaixo:

Segmento de aplicação	Limite inferior	Limite superior	Alvo
Renda fixa	40,00%	100,00%	100,00%
Renda variável	0,00%	30,00%	0,00%
Estruturado	0,00%	20,00%	0,00%
Imobiliário	0,00%	15,00%	0,00%
Operações com participantes	0,00%	15,00%	0,00%
Exterior	0,00%	10,00%	0,00%

4.3. SEGREGAÇÃO DOS RECURSOS

Os ativos do SARAH PREVIDÊNCIA correspondentes, em valor, às reservas de benefícios já concedidos sob a forma de benefícios definidos serão investidos em carteiras compostas por ativos de renda fixa, que foram definidos através de estudo de alocação que teve o objetivo de minimizar a criação de déficits relativos aos passivos ou o descasamento entre os fluxos dos pagamentos dos benefícios.

Para a definição da estratégia dessa gestão é realizado um estudo anualmente de imunização de carteiras, no qual é definida uma carteira de renda fixa indexada que se comporte de forma semelhante aos passivos relacionados aos benefícios concedidos de renda vitalícia. Os títulos componentes dessa carteira poderão ser classificados como mantidos até o vencimento.

4.4. RENTABILIDADE AUFERIDA E OBJETIVOS DE RETORNO

Abaixo apresentamos a rentabilidade auferida nos últimos 5 anos:

SEGMENTO	2018	2019	2021	2022*	ACUMULADO
Plano				5,03%	5,03%
Renda Fixa				5,03%	5,03%
Estruturado					
Imobiliário					
Operações com participantes					
Exterior					

* A partir de outubro/2022

O índice de referência estabelecido para o PGA é o INPC+5% a.a.

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

4.5. ALOCAÇÃO TÁTICA

Nos segmentos aprovados por esta Política a Entidade pode utilizar estruturas de carteiras administradas, fundos de investimento exclusivos ou não exclusivos. A escolha do veículo de investimento depende dos custos, riscos e retornos associados.

4.6. DIRETRIZES PARA OS SEGMENTOS DE APLICAÇÃO

4.6.1. SEGMENTO DE RENDA FIXA

a. Benchmark

• Para os ativos integrantes do segmento de renda fixa e classificado na categoria “Para Negociação”, a Entidade utiliza como benchmark o INPC+5% para a parcela inflação e o CDI+0,50%a.a. para os demais ativos.

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil

c. Risco:

Será medido a partir do VaR da carteira da entidade, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 7%.

d. Restrições:

As alocações devem obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às restrições impostas pela legislação vigente.

Para a parcela de recursos destinada aos benefícios definidos alocada em títulos federais indexados à inflação, será utilizada a meta atuarial como referência.

As restrições mencionadas neste item serão observadas para todas as alocações em Renda Fixa, mas obrigatórias apenas a fundos exclusivos.

e. Critérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

Detalhamos, a seguir, os ativos que poderão ser adquiridos ao longo do período de vigência dessa Política de Investimentos.

São permitidos investimentos em ativos de renda fixa de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente, respeitando os limites definidos no Anexo A.

No caso de fundos de investimentos exclusivos, é importante ressaltar que a Entidade não permite a presença de Títulos Públicos Estaduais ou Municipais em sua carteira. Os regulamentos de tais fundos devem obedecer, no mínimo, as diretrizes abaixo:

1. Os recursos do fundo serão aplicados em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, exceto Títulos de Desenvolvimento Econômico (TDE) e quotas de Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), nos limites estabelecidos pela legislação pertinente, sendo permitidas operações com os seguintes títulos:

1.1. Títulos e valores mobiliários de emissão do Banco Central do Brasil e/ou do Tesouro Nacional, ETF de Renda Fixa com lastro em títulos públicos, excluindo Moedas de Privatização, Títulos Securitizados, Títulos da Dívida Agrária e outros títulos lastreados em títulos não oriundos de emissões do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

1.2. Títulos e valores mobiliários de Renda Fixa de emissão ou coobrigação de Instituições Não Financeiras, excluindo Notas Promissórias, “Commercial Papers” e Letras de Câmbio - observado o disposto na Política de risco de crédito definida no regulamento do fundo.

1.3. Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e Recibos de Depósito Bancário (RDBs), Depósitos a Prazo com Garantia Especial (DPGEs), Letras Financeiras (LFs) sempre de Renda Fixa, de emissão ou coobrigação de Instituições Financeiras que não o Banco Central do Brasil observado o disposto na Política de risco de crédito definida no regulamento do fundo e na legislação vigente.

2. As operações com derivativos poderão ser realizadas, desde que para proteção da carteira ou para posicionamento que vise a buscar os objetivos de investimentos da carteira.

3. O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pela regulamentação aplicável às entidades fechadas de previdência complementar.

4. É vedada a realização de operações com derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo.

5. O fundo deve manter, no mínimo, 50% (sessenta por cento) dos seus recursos investidos em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

6. O fundo só poderá realizar operações que o exponham direta ou indiretamente aos seguintes indexadores

6.1. Posições Pré Fixadas.

6.2. Posições em taxa CDI.

6.3. Posições em taxa SELIC.

6.4. Posições indexadas a índices de inflação.

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

6.5. Posições em dólar, em euro e/ou cesta de moedas de países membros selecionados do G10 (Alemanha, Bélgica, Canadá, Estados Unidos, França, Japão, Países Baixos, Reino Unido, Suécia e Suíça)

7. Quaisquer outros indexadores que venham a ser criados no mercado precisarão de prévia autorização da Entidade antes que venham a integrar a carteira do fundo. Tal autorização deve ser manifestada na Assembleia Geral do fundo.

8. O fundo não estará exposto a ativos considerados de renda variável, tais como ações, índice de ações e derivativos referenciados nestes. Serão permitidas apenas as operações de venda a termo de ações, desde que, caracterizadas como operações de renda fixa garantida.

9. O fundo não realizará operações de day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

10. Os fundos exclusivos poderão ter operações compromissadas até no máximo em 10% do Patrimônio Líquido do fundo, desde que lastreadas em títulos públicos federais.

11. Os títulos e valores mobiliários classificados no segmento de renda fixa devem, preferencialmente, ser negociados por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência, observados os critérios estabelecidos pela Resolução vigente.

12. Os limites de risco de mercado (item 4.1) devem ser respeitados por todos os fundos de investimentos.

4.6.2. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

a. Benchmark:
Ibovespa

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

O risco será medido a partir do benchmark VaR (BVaR) entre a carteira da entidade e a carteira teórica do Ibovespa, considerando o período de 21 dias úteis e intervalo de confiança de 95%. O nível de risco relativo máximo aceitável é de 15%.

d. Restrições:

O gestor deve obedecer aos limites de diversificação expostos no anexo A e às res-

trições impostas pela legislação vigente.

A gestão de recursos nesse segmento é feita através de Fundos de Investimentos e Fundos de Índice. Entretanto, esta Entidade não descarta a possibilidade destes recursos serem alocados em carteira administrada com gestão terceirizada.

Crítérios para alocação de recursos (ativos elegíveis)

São permitidos investimentos em ativos de renda variável de acordo com os limites legais e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente e demais regulamentações aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, considerando as restrições descritas no Anexo A.

A carteira poderá efetuar aplicações em ações de emissão do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas, desde que limitadas ao percentual de participação destas ações no índice Ibovespa.

A carteira não realizará operações que possam ser caracterizadas como day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia.

4.6.3. SEGMENTO EXTRUTURADO

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

É relevante observar que o plano de benefícios, administrado de forma discricionária pela BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil no período de 03/08/2015 até 01/10/2022, possuía investimentos nos Fundos de Investimento em Participações a seguir relacionados:

CNPJ	FIPs
12.188.161/0001-30	BRASIL ENERGIA RENOVÁVEL MULTIESTRATÉGIA FIP
11.760.191/0001-06	BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS MULTIESTRATÉGIA FIP
19.837.544/0001-30	FUNDO BRASIL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS II
11.083.096/0001-15	ÓLEO E GÁS MULTIESTRATÉGIA FIP
15.039.162/0001-00	KINEA PRIVATE EQUITY II MULTIESTRATÉGIA FIP
16.465.811/0001-06	FS MULTIESTRATÉGIA FIP
19.412.474/0001-79	TERRAS BRASIL MULTIESTRATÉGIA FIP
12.517.924/0001-49	PÁTRIA INFRAESTRUTURA FICFIP
13.812.224/0001-40	LACAN FLORESTAL MULTIESTRATÉGIA FIP
14.067.624/0001-30	BHG MODAL EM HOTELARIA MULTIESTRATÉGIA FIP

Política de Investimentos para 2023

Sarah Previdência PGA

a. Benchmark:

- I. Fundo de Investimento em Participações: IPCA + 5,0% a.a.
- II. Fundos Multimercados: IHFA

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

O risco será medido a partir do Value at Risk – VaR no período de um dia, com intervalo de confiança de 95%. O nível de risco máximo aceitável é de 10%. Os investimentos em cotas de fundos de investimento multimercado deverão atender às seguintes orientações:

A aquisição de cotas desses tipos de fundo multimercado somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade.

Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance.

O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

4.6.4. SEGMENTO EXTERIOR

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

a. Renda Variável Global:

Benchmark: MSCI World - em Reais

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

Aceita-se um Tracking error de 30% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

A gestão de recursos nesse segmento é feita através de Fundos de Investimentos e Fundos de Índice.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior deverão atender às seguintes orientações:

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo de investimento no exterior somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade;

- A aquisição de cotas desses tipos de fundo de investimento no exterior somente poderá ser realizada mediante autorização prévia da Entidade;

- Deverão ser fornecidas informações sobre estratégia de investimento do fundo, objetivos e expectativas de retorno, riscos envolvidos, liquidez do investimento, custos de administração e performance; e

- O gestor do fundo deverá fornecer à entidade, sempre que solicitado, a composição da carteira e um relatório das estratégias adotadas.

d. Renda Fixa Global:

O SARAH PREVIDÊNCIA não possui alvo de alocação dos investimentos nessa classe de ativos diretamente, mas poderá alocar, sempre respeitando os limites previstos para o segmento.

e. Estruturados Globais:

O SARAH PREVIDÊNCIA não possui alvo de alocação dos investimentos nessa classe de ativos diretamente, mas poderá alocar, sempre respeitando os limites previstos para o segmento.

4.6.5. SEGMENTO IMOBILIARIO

As regras de investimento neste segmento devem seguir o estabelecido na legislação vigente.

a. Benchmark:

IFIX

b. Meta de Gestão:

A gestão de recursos nesse segmento será ativa, com o objetivo de superar o benchmark, após o pagamento da taxa de administração, no ano civil.

c. Risco:

Aceita-se um Tracking error de 20% ao dia em relação ao benchmark, calculado com base nas rentabilidades diárias dos últimos 252 dias úteis.

4.6.6. SEGMENTO OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

a. Benchmark:

INPC+5% a.a.

O SARAH PREVIDÊNCIA concederá empréstimos aos seus participantes. A taxa de concessão aplicada deverá ser, pelo menos, a maior entre o benchmark dos investimentos em renda fixa e a meta atuarial da Entidade acrescida dos custos envolvidos com a gestão dos empréstimos, conforme definido pela legislação vigente.

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

4.7. SEGMENTO IMOBILIARIO

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados recursos da Entidade devem ser marcados a mercado, com exceção dos ativos destinados à parcela de benefício definido que devem ser preferencialmente marcados na curva.

Como a gestão é totalmente terceirizada a responsabilidade do apreçamento dos ativos é dos gestores e custodiantes que deverão possuir metodologia e manuais próprios para essa atividade.

4.8. POLÍTICA PARA ALOCAÇÃO EM ATIVOS FINANCEIROS LIGADOS AO PATROCINADOR E DEMAIS EMPRESAS LIGADAS AO GRUPO ECONÔMICO DA PATROCINADORA

Não será permitido alocação em ativos financeiros do patrocinador e de seu grupo econômico.

No tocante ao investimento em ativos de emissão de clientes, fornecedores e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, a Entidade se vale das melhores práticas de governança e de mercado com o intuito de evitar conflitos ou potenciais conflitos de interesse. No entanto, a Entidade, especialmente no que se refere à gestão discricionária, não tem como determinar regras e limites adicionais àqueles previstos na legislação vigente e nesse documento devido à natureza particular de cada contrato.

4.9. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

A Entidade fará uso de derivativos para a proteção da carteira (hedge) ou para síntese de posições no mercado à vista (posicionamento). Não são permitidas operações de derivativos para fins de alavancagem, assim como lançamentos de opções a descoberto, conforme definido na legislação vigente.

Todas as operações de derivativos ("Swap", Futuro, Termo e Opções) devem ser precedidas de uma avaliação de risco pelos gestores e garantidas pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. As operações de derivativos devem observar os requisitos e limites de exposição definidos pela legislação vigente. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos e respeitados os limites definidos na legislação vigente.

Os gestores deverão enviar relatórios mensais com informações sobre a avaliação prévia dos riscos envolvidos e a manutenção de controles adequados às operações

realizadas. Também deverão ser informadas as margens de garantias depositadas e os prêmios de opção pagos.

5. AVALIAÇÃO E CONTROLE DE RISCOS

Como a estrutura de investimentos do Plano atribui a discricionariedade da administração dos recursos aos terceiros contratados, o controle dos riscos identificados será feito pelos próprios Gestores externos e monitorado pelo Administrador dos fundos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento.

O gestor que eventualmente extrapolar algum dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos deve comunicar à Entidade sobre o ocorrido e tomar a medida mais adequada diante do cenário e das condições de mercado da ocasião, observando os critérios a seguir:

- **Desenquadramento Passivo:** desenquadramentos nos fundos oriundos da oscilação de preços e condições de mercado deverão ser informados através de correspondência ao SARAH PREVIDÊNCIA juntamente com as justificativas e providências adotadas quanto a manutenção ou venda de papéis. Em casos específicos em que julgue necessário, a Diretoria Executiva do SARAH PREVIDÊNCIA poderá decidir pela venda.

- **Desenquadramento Ativo:** aplicações em títulos de qualquer natureza nos fundos que não autorizados pela Política de Investimentos deverão ser liquidadas e acarretarão o imediato ressarcimento de quaisquer prejuízos causados ao SARAH PREVIDÊNCIA. A Entidade deverá ser comunicada através de correspondência de todos os desenquadramentos que vierem a ocorrer.

5.1. RISCO DE MERCADO

O controle de risco de mercado é feito com base nos limites estabelecidos na legislação aplicável e complementado nessas diretrizes de investimento. Com base no modelo de risco de mercado, serão monitorados os limites de benchmark VaR, VaR e Desvio Padrão estabelecidos nessa Política.

No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, e o gestor, juntamente com o SARAH PREVIDÊNCIA, decidirá se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em mo-

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

mento mais propício. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

5.2. RISCO DE CRÉDITO

A Entidade controlará o risco de crédito não bancário e o risco de crédito bancário (instituições financeiras) como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não bancárias e bancárias que compõem a carteira. A Entidade fundamentará suas decisões em ratings estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's.
- Standard & Poor's.
- Fitch.

Para que fique claro quando uma emissão é considerada de baixo risco de crédito, a Entidade apresenta, a seguir, quais são os níveis considerados como de baixo risco de crédito pela Entidade.

AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO	RATINGS CONSIDERADOS DE BAIXO RISCO DE CRÉDITO NÃO-BANCÁRIO E BANCÁRIO PELA ENTIDADE
FITCH F1(BRA)	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA+(bra), AAA (bra), AAA- (bra), AA+(bra), AA (bra), AA- (bra), A+(bra), A (bra), A- (bra), BBB+ (bra), BBB (bra), BBB- (bra)
MOODY'S	BR-1, BR-2, Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2. br, Aa3. br, A1.br, A2.br, A3.br, Baa1.br, Baa2.br, Baa3.br
STANDARD & POOR'S	brA-1, brA-2,brA-3, brAAA+, brAAA, brAAA-, brAA+, brAA, brAA-, brA+, brA, brA-, brBBB+, brBBB, brBBB-

Fica esclarecido que o fato de uma instituição ser classificada com base no entendimento abaixo como "Baixo Risco de Crédito", não implica necessariamente a aprovação pelo Gestor do risco de crédito da referida instituição, nem a aquisição dos seus respectivos títulos e valores mobiliários, cabendo ao Gestor utilizar de sua estrutura e modelos internos para análise do risco.

Serão permitidas aquisições consideradas como de "baixo risco" de crédito pelos parâmetros acima da Entidade para carteira administrada ou fundos exclusivos.

Os títulos que tenham sido reclassificados e rebaixados para níveis inferiores aos que constam na tabela acima, devem ser enquadrados na categoria grau especulativo.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo papel, a Entidade adotará, para fins de classificação de risco de crédito, àquela mais conservadora. A Entidade pode restringir ainda mais sua Política de risco de crédito em regulamentos e mandatos específicos de veículos de investimentos exclusivos.

Poderá ser admitido o rating do emissor, para fins de enquadramento, nas emissões de instituições não bancárias que não apresentarem rating específico para determinada emissão.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao momento de compra. Assim, nos casos em que o rebaixamento ocorrer após a aquisição e que o título objeto de a avaliação não possuir mais a nota mínima exigida, o desenquadramento será de natureza passiva, o que não implicará, portanto, em reenquadramento mandatório, devendo a situação continuar sendo monitorada e controlada. Ressalta-se ainda que o gestor deverá fazer as devidas análises conforme descrito nesse item.

Caso ocorra rebaixamento de rating inferior ao grau de investimento, o gestor deverá comunicar imediatamente a Entidade, através de correspondência, juntamente com a sua recomendação de manutenção ou não dos ativos rebaixados, e tomar as seguintes medidas:

- Verificar se a marcação a mercado do título foi ajustada;
 - Verificar a existência de outros títulos na carteira do fundo de investimento que possam sofrer rebaixamento de rating pelo mesmo motivo;
 - Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade do crédito do fundo de investimento, de acordo com os parâmetros desta Política; e
 - Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos.
- Se houver algum default na carteira do plano, o SARAH PREVIDÊNCIA poderá adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de rating e, adicionalmente, verificar se o gestor agiu com diligência.

As alocações em crédito privado devem respeitar os limites estabelecidos na tabela a seguir, definidos considerando o valor total dos investimentos em todos os segmentos de aplicação.

LIMITES DE RISCO DE CRÉDITO	
Classificação	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50,00%
Grau Especulativo	5,00%

Importante destacar que o limite acima estabelecido para a alocação em títulos classificados na categoria Grau Especulativo se destina exclusivamente à ativos já

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

existentes em carteira que tiveram seus ratings rebaixados e não foram alienados. É vedado a aquisição de ativos classificados na categoria Grau Especulativo.

5.3. RISCO SISTÊMICO

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia.

O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da Política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade.

O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar esta exposição.

5.4. RISCO OPERACIONAL

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviço também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

5.5. RISCO LEGAL

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por essa Política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

5.6. RISCO DE LIQUIDEZ

A Entidade, continuamente, procederá o gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata. Com a adoção dessa Política, a Entidade visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciais no curto prazo.

5.7. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E DE GOVERNANÇA

A Entidade, sua Patrocinadora, Participantes e Assistidos, prezam pelos princípios de respeito ao meio ambiente, convívio social e as boas práticas de governança. Portanto, recomenda-se a todos os contratados e prepostos da Entidade observar e zelar por esses princípios.

Aos gestores de recursos da Entidade recomenda-se observar esses princípios na hora de selecionar os investimentos que são feitos com os recursos do plano da Entidade, alocando-os, preferencialmente, em empresas que reconhecidamente incorporam em suas atividades elevados valores sociais e ambientais, além de adotarem altos padrões de governança corporativa e transparência em suas operações. Entretanto a Entidade não irá impor qualquer limite de investimento que exija a observância de fatores de princípios ambientais, sociais e de governança, exceto as previstas na legislação vigente, cabendo ao Gestor contratado tomar esse tipo de decisão.

6. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE ACIONISTAS

A Entidade decidiu que não participará diretamente de quaisquer assembleias de acionistas das companhias onde mantenha aplicações diretamente no segmento de renda variável. Essa decisão foi tomada nas seguintes bases:

- Os recursos investidos pela Entidade no segmento de renda variável são geridos por instituições devidamente cadastradas, registradas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários para a prestação de serviços especializados de gestão de recursos;
- A relação entre a Entidade e seus gestores encontra-se lastreada em contrato específico formalizado entre as partes;
- Os gestores de recursos possuem poderes discricionários para a compra e venda de ações na carteira da Entidade. O contrato de gestão entre a

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

Entidade e seus gestores confere poderes aos gestores para toda e qualquer decisão de investir e resgatar investimentos em ações;

- O principal motivo que levou a Entidade a contratar gestores profissionais foi o de obter a melhor qualidade na gestão de recursos; portanto, a Entidade possui total convicção de que seus interesses serão sempre observados pelos gestores e que, sempre que sua participação em assembleias de acionistas se fizer necessária, seus gestores a representarão; e
- Os gestores da Entidade se encontram melhor preparados tecnicamente para participar das assembleias que julgarem convenientes.

7. CONFLITOS DE INTERESSE E RESPONSABILIDADES

Alocação dos Recursos de cada plano	RES. 4.994/22		Plano
Renda Fixa	100%		100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	80%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF			80%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias			40%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras			40%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)			40%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº 148)	80%		0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%		5%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)	20%		5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito	20%		20%

Alocação dos Recursos de cada plano	RES. 4.994/22		Plano
Renda Fixa	100%		100%
FIDC ou FICFIDC	80%	20%	20%
CCB e CCCB		20%	0%
CPR, CDCA, CRA e WA		20%	0%
Renda Variável	70%		30%
Segmento Especial	70%	70%	30%
Segmento Não Especial		50%	30%
BDR Nível II e III		10%	10%
Outro Físico		3%	0%
Estruturado	20%		20%
Fundos de Participação (FIP)	20%	15%	5%
FI ou FIC Multimercado		15%	15%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"		15%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)		10%	0%

7.1. AGENTES ENVOLVIDOS:

- o Comitê de Investimentos;
- o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado;
- os Administradores de Recursos;
- Qualquer colaborador, agente ou terceiro envolvido na prestação de serviços relacionados à gestão de recursos da Entidade.

7.2. CONFLITO DE INTERESSE:

- Nenhum dos agentes, acima listados, podem exercer seus poderes em benefício próprio ou de terceiros. Não podem, também, se colocar em situações de conflito ou de potencial conflito entre seus interesses pessoais, profissionais e deveres relacionados à gestão dos recursos da **Entidade**; e
- Os agentes, acima listados, devem expor qualquer associação direta, indireta ou envolvimento que poderiam resultar qualquer percepção atual ou potencial de conflito de interesse em relação aos investimentos da Entidade.

Política de Investimentos para 2023

Sarah
Previdência
PGA

8. DIVULGAÇÃO

A divulgação aos participantes do conteúdo deste documento e do resultado dos investimentos a ele associados deve cumprir os prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Esta Política entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, sendo alterada nesta data e passando a vigorar com o texto aqui descrito. Essa Política poderá ser revista a qualquer momento pelo SARAH PREVIDÊNCIA dentro das regras estabelecidas pelo Estatuto da Entidade e comunicada por escrito à Instituição Financeira administradora dos seus recursos.

Renda Fixa	100%	100%	100%
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Interna Federal (TPF)	100%	100%	80%
ETF de Renda Fixa exclusivamente de TPF	100%	100%	80%
Ativos financeiros de emissão com obrigação ou coobrigação de inst. financeiras bancárias			40%
Ativos financeiros de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluindo companhias securitizadoras			40%
ETF de Renda Fixa não exclusivamente de TPF			40%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº148)			0%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais (LC nº 148)		80%	0%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País			5%
Debêntures de sociedade de capital fechado (art. 2º da Lei nº 12.431)			5%
Ativos financeiros de emissão, com obrigação ou coobrigação, de inst. financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito			20%
FIDC ou FICFIDC			20%
CCB e CCCB			0%
CPR, CDCA, CRA e WA			0%

Renda Variável	70%	48%
Segmento Especial	70%	48%
Segmento Não Especial	50%	48%
BDR Nível II e III	10%	10%
Outro Físico	3%	0%
Estruturado	20%	15%
Fundos de Participação (FIP)	15%	0%
FI ou FIC Multimercado	15%	15%
Fundos "Ações-Mercado de Acesso"	15%	0%
Certificado de Operação Estruturada (COE)	10%	0%
Alocação dos Recursos de Cada Plano	Res.4994/22	Plano
Imobiliário	20%	15%
FI ou FICFI	20%	1%
CRI	20%	0%
CCI	20%	0%
Operações com Participações	15%	15%
Empréstimos Pessoais	15%	5%
Financiamentos Imobiliários	15%	0%
Exterior	10%	10%
Fundos "Renda Fixa-Dívida Externa"	10%	0%
FI constituído no Brasil com sufixo "Investimento no Exterior"	10%	10%
BDR Nível I	10%	10%
Ativos no exterior pertencentes à FI constituído no Brasil	10%	10%
Diversificação de Risco	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Alocação por Emissor*		
Tesouro Nacional	100%	100%
Instituição Financeira Bancária autorizada pelo BC	20%	20%
Demais Emissores	10%	10%

Política de Investimentos para 2023

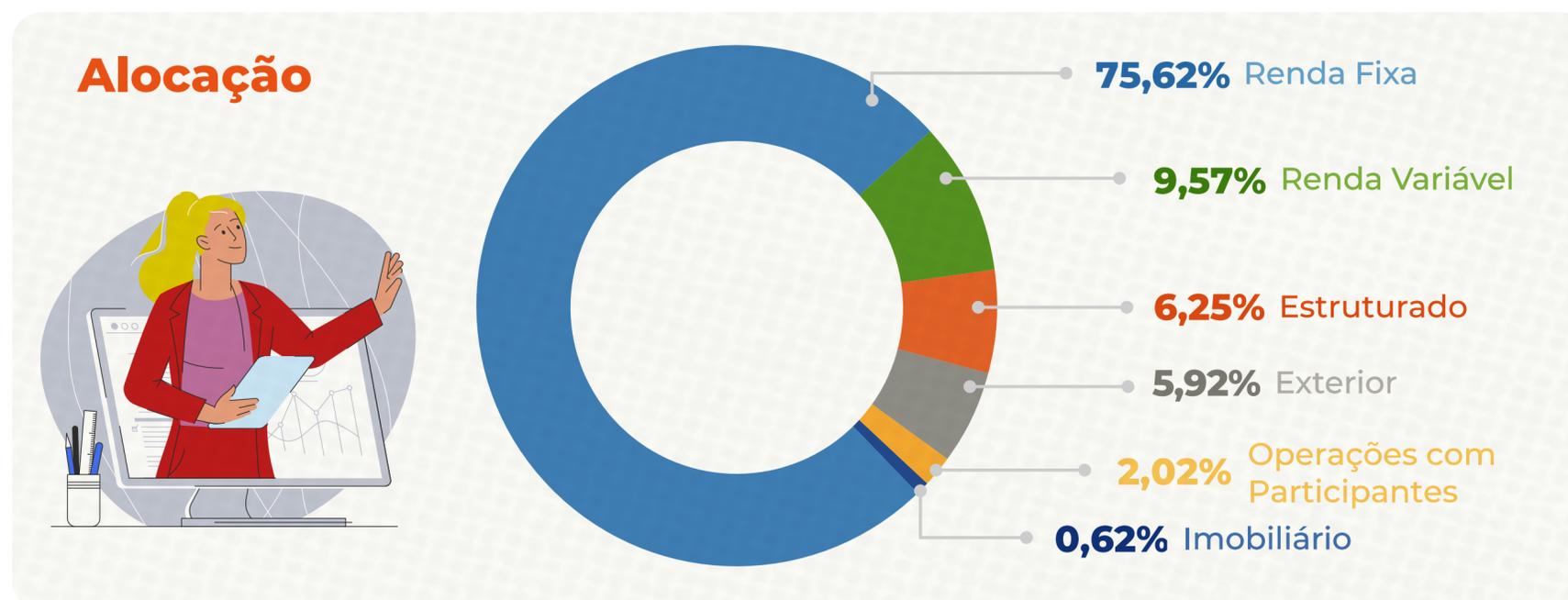
Sarah
Previdência
PGA

Diversificação de Risco Concentração por Emissor	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Capital total e votante de uma mesma companhia aberta negociada em bolsa	25%	25%
PL de Instituição Financeira ou Copp. de Crédito	25%	25%
PL de FIDC / FICDC	25%	25%
PL de ETF de RF ou Ações	25%	25%
PL de FI/FIC Estruturado	25%	25%
PL de FII/FICFII	25%	25%
PL de ETF do segmento Investimento no Exterior	25%	25%
PL de FI do segmento Investimento no Exterior que invista menos de 67% em FI constituído no exterior	25%	25%
PL de FI que possua ativos emitidos no exterior	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
PL de FI constituído no exterior investido por FI do Segmento de Investimento no Exterior	25%	25%
PL de emissor de "debênture incentivada" (art.2º Lei 12.431)	25%	25%
Mesma série de cotas de FI ou títulos de RF	25%	25%
Diversificação de Risco Derivatos	Limite Res. 4.994/22	Limite Plano
Derivatos - depósito de margem	15% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações aceitas pela Clearing	
Derivatos - valor total dos prêmios	5% da posição em TPF, Tít. de IF ou ações da carteira de cada plano ou FI	

Rentabilidade 2023

Rentabilidade Acumulada

Rentabilidades - Plano SarahPrev - %						
SEGMENTO	2019	2020	2021	2022	2023	ACUMULADO
Plano	14,93	10,13	7,67	7,77	11,71	64,06
Renda Fixa	10,46	9,18	13,66	11,27	10,90	69,15
Renda Variável	34,56	1,66	-11,78	-1,41	21,80	44,91
Estruturado	8,25	3,72	2,26	12,07	7,20	37,93
Imobiliário	22,82	-12,73	-4,06	18,44	13,43	38,15
Operações com Participantes	10,33	11,22	20,10	14,02	15,58	94,23
Exterior	25,94	31,88	25,22	-16,92	14,89	98,51



Rentabilidade Mensal por Segmento - 2023 - %													
SEGMENTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
Plano	1,14	0,12	0,80	1,05	1,66	1,60	1,09	0,07	-0,29	-0,10	2,36	1,66	11,71
Renda Fixa	0,93	0,95	1,54	1,06	1,25	0,84	0,66	0,70	-0,26	0,62	1,01	1,10	10,90
Renda Variável	3,43	-7,40	-4,07	2,42	6,62	9,45	3,69	-5,40	-0,40	-4,34	12,41	5,58	21,80
Estruturado	0,39	0,28	-0,30	0,34	0,79	1,03	1,10	-0,47	0,58	-0,53	2,07	1,73	7,20
Imobiliário	-1,45	-0,55	-2,22	5,52	3,50	9,18	1,26	-1,76	-0,23	-1,97	2,88	-0,83	13,43
Operações com Participantes	0,80	1,02	4,35	1,01	1,68	0,39	2,05	0,63	0,54	0,91	0,39	0,87	15,58
Exterior	2,16	1,12	0,15	0,03	1,38	0,30	1,87	2,16	-2,37	-1,90	6,14	3,20	14,89

Resumo do Demonstrativo de Investimentos

Documentos originais



Resumo do Demonstrativo de Investimentos PGA

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

SARAHPREV - SARAHPREV PGA

Data-base: 29/12/2023

O Relatório de Análise de Investimentos (RAI) apresenta os principais pontos de acompanhamento da carteira de investimentos, sob os aspectos de alocação, concentração e retorno. Apresenta, também, algumas evoluções relevantes para o entendimento do comportamento da carteira ao longo do tempo. As informações apresentadas foram extraídas dos relatórios de risco de mercado já produzidos pela ADITUS. A seguir, uma fotografia da alocação segregada por mandatos ou segmentos, de acordo com as especificações da Política de Investimentos.

VEÍCULO DE INVESTIMENTO	ALOCAÇÃO (R\$)	GESTOR	% PL FUNDO	RISCO DE MERCADO	RENTABILIDADE*							
					1M	3M	6M	ANO	12M	24M	36M	
Renda Fixa	13.307.221,12	100%			1,16%	3,00%	5,76%	12,69%	12,69%			
Benchmark:	INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%	
Segmento Renda Fixa	13.307.221,12	100%										
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	4.345.832,68	32,67%	BB	0,08%	1,25%	1,44%	2,92%	4,62%	11,93%	11,93%	22,58%	27,81%
BB INSTIT. FI RF	2.441.038,50	18,35%	BB	0,12%	0,01%	1,00%	3,01%	6,42%	12,74%	12,74%	27,07%	33,25%
BRADESCO FI RF CRED PRIV SARAHPREV FORTALE	4.053.419,93	30,47%	BRADESCO	2,56%	0,01%	0,98%	3,26%	-	-	-	-	-
SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED PRIV FI	2.466.930,01	18,55%	ITAU	1,44%	0,28%	1,06%	3,00%	-	-	-	-	-
Benchmark:	INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%	
Total	13.300.905,11	100%			0,46%	1,16%	3,00%	5,76%	12,69%	12,69%		
Benchmark:	INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%	

Resumo do Demonstrativo de Investimentos PGA

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

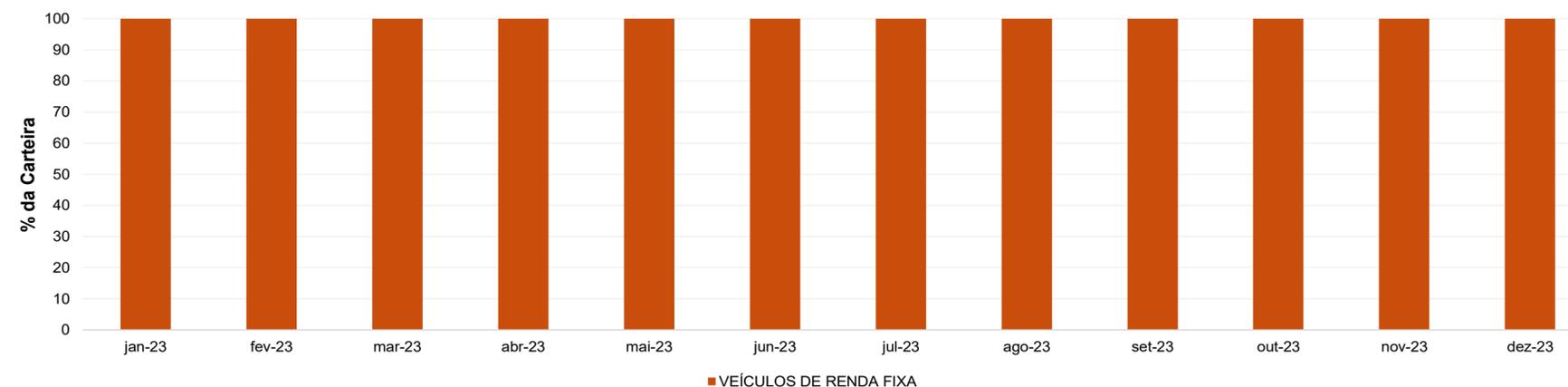
SARHPREV - SARHPREV PGA

Data-base: 29/12/2023

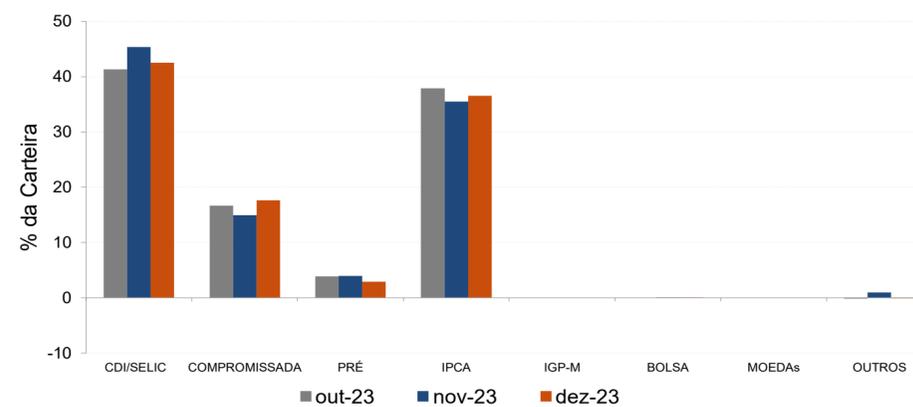
Distribuição da Carteira

O gráfico abaixo apresenta a evolução da carteira de acordo com os segmentos previstos na legislação vigente. A seguir, a exposição por fatores de risco mostra a carteira aberta e os principais fatores de risco que contribuem para a sua exposição ao mercado. A evolução da duration apresenta os principais fatores de risco ao longo do tempo.

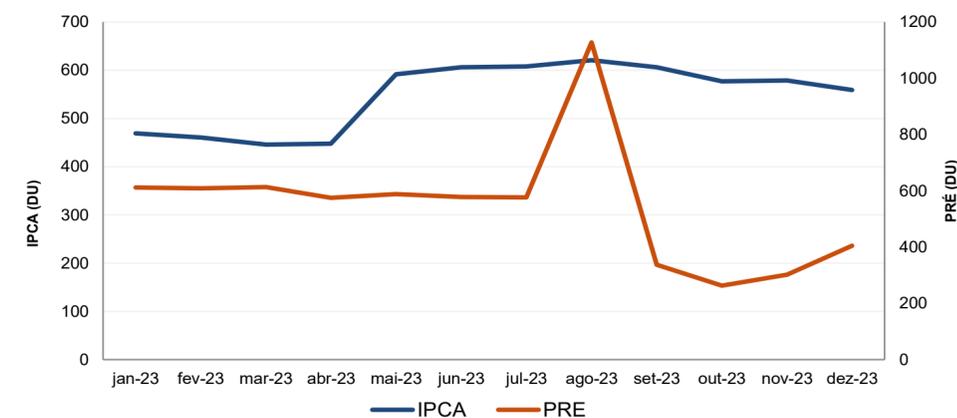
Evolução do Patrimônio Líquido



Exposição Por Fator de Risco (Ativos a Mercado)



Evolução da Duration



Resumo do Demonstrativo de Investimentos PGA

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

SARHPREV - SARHPREV PGA

Data-base: 29/12/2023

Análises de Contrapartes

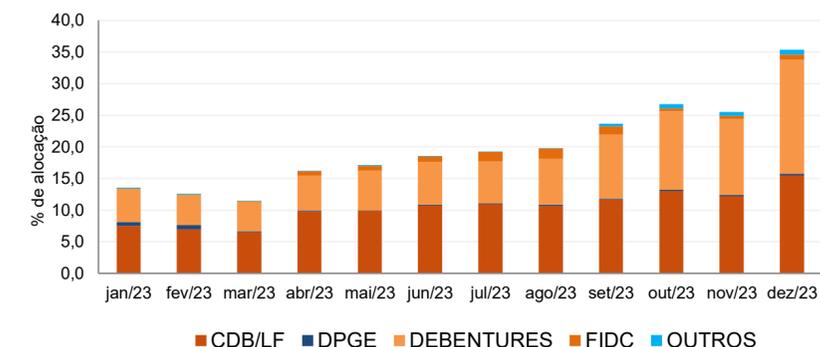
A tabela seguinte apresenta as 10 maiores contrapartes privadas da carteira, incluindo emissores de crédito privado e de ações e suas respectivas faixas de risco de crédito. O gráfico de alocação mostra a evolução da exposição da carteira a crédito e a distribuição desses ativos, por tipo, ao longo do último ano.

Empresas Emissoras e Distribuição por Faixa de Risco de Crédito

Nome	MtM*	%	Faixa de Risco de Crédito
BCO BRADESCO SA	659,56	5,02	Faixa 1
BCO SANTANDER (BRASIL) SA	285,11	2,17	Faixa 1
BCO ITAU SA	275,42	2,09	Faixa 1
ECORODOVIAS CONCESSOES SERVICOS SA	230,38	1,75	Faixa 1
PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	119,77	0,91	Faixa 1
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	103,23	0,79	Faixa 1
COSAN SA	98,41	0,75	Faixa 2
CONCESSIONARIA RODOVIAS INTERIOR PAULI	97,62	0,74	Faixa 2
BCO SAFRA SA	90,64	0,69	Faixa 1
HAPVIDA PARTICIPACOES INVESTIMENTO SA	86,68	0,66	Faixa 1

* em mil R\$

Alocação Por Tipo de Crédito



Mudanças de Faixa de Risco de Crédito no Mês

A tabela seguinte apresenta os títulos de crédito privado que tiveram sua classificação alterada ao longo do último mês. As alterações são checadas primeiro verificando a faixa correspondente da emissão e, em seguida, do emissor.

Títulos Privados	Valor (mil R\$)	Contraparte	Faixa Anterior	Faixa Atual	Venc.	Index.	Taxa	Veículo
ASAI18	1,42	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sem Faixa	Faixa 1	22-dez-27	CDI	1,86%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV
ASAI28	2,88	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sem Faixa	Faixa 1	22-dez-28	CDI	1,96%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV
CEED14	6,03	CIA ESTADUAL DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRIC	Sem Faixa	Faixa 2	11-dez-29	CDI	1,66%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV
CEED14	2,68	CIA ESTADUAL DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRIC	Sem Faixa	Faixa 2	11-dez-29	CDI	1,65%	BB INSTIT. FI RF
HAPV15	2,12	HAPVIDA PARTICIPACOES INVESTIMENTO SA	Sem Faixa	Faixa 1	27-jan-30	CDI	1,75%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV

Resumo do Demonstrativo de Investimentos PGA

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

SARHPREV - SARHPREV PGA

Data-base: 29/12/2023

Aquisições de Ativos no Mês

As tabelas a seguir apresentam os títulos adquiridos no último mês. Esses dados são extraídos dos arquivos XMLs da carteira e dos fundos com alocação direta. É apresentada a faixa de risco de crédito da emissão e, em caso de inexistência, apresenta-se a faixa do emissor.

Títulos Privados	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador	Emissor	Data Compra	Tx de Compra	Faixa Atual	Veículo
CEEBA7	15-nov-28	3.981	0,03%	CDI	CIA ELETRICIDADE ESTADO BAHIA COEL	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
CEEBA7	15-nov-28	3.687	0,03%	CDI	CIA ELETRICIDADE ESTADO BAHIA COEL	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
CEED14	11-dez-29	2.681	0,02%	CDI	CIA ESTADUAL DISTRIBUICAO ENERGIA E	19-dez-23	1,65%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
CEPEA3	15-nov-28	5.738	0,04%	CDI	CIA ENERGETICA PERNAMBUCO CELPE	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
CEPEA3	15-nov-28	3.981	0,03%	CDI	CIA ENERGETICA PERNAMBUCO CELPE	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
CEPEA3	15-nov-28	3.274	0,02%	CDI	CIA ENERGETICA PERNAMBUCO CELPE	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
DPGE CDI	19-dez-24	18.791	0,14%	CDI	BANCO INDUSTRIAL BRASIL SA	20-dez-23	0,59%	Faixa 3	BB INSTIT. FI RF
EUFA15	15-nov-27	2.537	0,02%	CDI	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	04-dez-23	1,25%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
ITSA16	13-dez-31	4.446	0,03%	CDI	ITAUSA SA	13-dez-23	1,37%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
LF CDI	01-dez-25	727	0,01%	CDI	BANCO XP S.A	01-dez-23	1,00%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	08-dez-25	1.450	0,01%	CDI	BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA	08-dez-23	0,85%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	01-dez-26	727	0,01%	CDI	BANCO XP S.A	01-dez-23	1,10%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	10-dez-26	3.608	0,03%	CDI	BCO FIDIS INVEST SA (EX BCO FIAT SA)	22-dez-23	0,95%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	21-dez-26	3.610	0,03%	CDI	BCO GMAC SA	21-dez-23	0,95%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	27-nov-30	21.707	0,17%	CDI	BCO BRADESCO SA	01-dez-23	1,92%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
RNDNB0	09-nov-29	1.246	0,01%	CDI	RANDON SA IMPLEMENTOS PARTICIPACI	04-dez-23	1,53%	Faixa 2	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
VTBE13	16-nov-28	2.742	0,02%	CDI	VITRU BRASIL EMPREENDEMENTOS, PAR	05-dez-23	2,45%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF

Títulos Públicos	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador		Data Compra	Tx de Compra	Tx Ind. Anbima	Veículo
LFT 2026-03-01	01-mar-26	1.232	0,01%	Selic		01-dez-23	4,00%	0,00%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LFT 2026-03-01	01-mar-26	411	0,00%	Selic		14-dez-23	4,00%	0,00%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LFT 2027-09-01	01-set-27	409	0,00%	Selic		15-dez-23	0,13%	0,00%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2024-08-15	15-ago-24	1.472	0,01%	IPCA		28-dez-23	6,95%	6,62%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2024-08-15	15-ago-24	184	0,00%	IPCA		11-dez-23	6,72%	6,72%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2025-05-15	15-mai-25	1.528	0,01%	IPCA		28-dez-23	5,57%	5,48%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2025-05-15	15-mai-25	244	0,00%	IPCA		11-dez-23	5,85%	5,78%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2028-08-15	15-ago-28	30.218	0,23%	IPCA		28-dez-23	5,24%	5,22%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2028-08-15	15-ago-28	1.016	0,01%	IPCA		11-dez-23	5,58%	5,54%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	4.567	0,03%	IPCA		22-dez-23	5,53%	5,49%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	3.309	0,03%	IPCA		28-dez-23	5,48%	5,47%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	132	0,00%	IPCA		11-dez-23	5,79%	5,77%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2055-05-15	15-mai-55	10.830	0,08%	IPCA		27-dez-23	5,51%	5,49%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2055-05-15	15-mai-55	2.363	0,02%	IPCA		28-dez-23	5,48%	5,47%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2060-08-15	15-ago-60	9.796	0,07%	IPCA		28-dez-23	5,49%	0,00%	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED

Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

SARAHPREV - SARAHPREV PLANO CV

Data-base: 29/12/2023

O Relatório de Análise de Investimentos (RAI) apresenta os principais pontos de acompanhamento da carteira de investimentos, sob os aspectos de alocação, concentração e retorno. Apresenta, também, algumas evoluções relevantes para o entendimento do comportamento da carteira ao longo do tempo. As informações apresentadas foram extraídas dos relatórios de risco de mercado já produzidos pela ADITUS. A seguir, uma fotografia da alocação segregada por mandatos ou segmentos, de acordo com as especificações da Política de Investimentos.

VEÍCULO DE INVESTIMENTO	ALOCAÇÃO (R\$)	GESTOR	% PL FUNDO	RISCO DE MERCADO	RENTABILIDADE*						
					1M	3M	6M	ANO	12M	24M	36M
Renda Fixa	2.303.165.262,19	75,60%			1,10%	2,75%	3,89%	10,91%	10,91%		
Benchmark:	INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%
Segmento Renda Fixa	1.980.276.610,76	65,00%		0,40%							
SARAHPREV PLANO CV CARTEIRA PROPRIA RF	-498.682,82	-0,02%		100%	-0,69%	0,69%	2,47%	3,09%	9,98%	9,98%	-
BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	68.748.202,18	2,26%	BB	1,31%	1,25%	1,44%	2,92%	4,62%	11,93%	11,93%	22,58%
BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI	53.213.590,82	1,75%	BB	3,23%	4,64%	3,93%	6,38%	3,67%	18,87%	18,87%	22,37%
BB INSTIT. FI RF	230.686.922,65	7,57%	BB	11,81%	0,01%	1,00%	3,01%	6,42%	12,74%	12,74%	27,07%
BRADESCO FI MULT SARAHPREV SALVADOR	83.053.334,90	2,73%	BRADESCO	100%	0,40%	1,31%	3,63%	-	-	-	-
BRADESCO FI RF SARAHPREV BRASÍLIA ALM	1.462.393.637,60	48,00%	BRADESCO	100%	0,27%	0,99%	2,49%	-	-	-	-
FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BELO HORIZON	82.679.605,44	2,71%	BTG PACTUAL	100%	0,91%	1,41%	3,39%	-	-	-	-
Benchmark:	INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%
Segmento RF Crédito	322.888.651,43	10,60%		0,15%							
BRADESCO FI RF CRED PRIV SARAHPREV FORTALE	154.086.349,48	5,06%	BRADESCO	97,44%	0,01%	0,98%	3,26%	-	-	-	-
SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED PRIV FI	168.802.301,95	5,54%	ITAU	98,56%	0,28%	1,06%	3,00%	-	-	-	-
Benchmark:	INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%
Renda Variável	291.446.257,57	9,57%			5,58%	13,54%	10,92%	21,79%	21,79%		
Benchmark:	IBOVESPA				5,38%	15,12%	13,63%	22,28%	22,28%	28,01%	12,74%
Segmento Renda Variável	291.446.257,57	9,57%									
BB SARAHPREV MODULO RV FIC FIA	291.446.257,57	9,57%	BB	100%	7,59%	5,58%	13,54%	10,92%	21,79%	21,79%	-
Benchmark:	IBOVESPA					5,38%	15,12%	13,63%	22,28%	22,28%	28,01%
Estruturado	190.809.903,06	6,26%			1,73%	3,29%	4,54%	7,19%	7,19%		
Benchmark:	IPCA + 5% a.a.				0,95%	2,28%	4,19%	9,79%	9,79%	21,92%	40,87%

Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)

Segmento Estruturado	190.809.903,06	6,26%		1,06%								
BB SARAHPREV MÓDULO MULT FIC FI MULT	151.750.416,05	4,98%	BB	100%	1,30%	2,28%	4,11%	6,15%	9,94%	9,94%	-	-
BRASIL PORTOS E ATIVOS LOG.S - FIPPACOES MUL	2.603.710,79	0,09%	BRZ	1,00%		-0,02%	-0,08%	-0,17%	47,62%	47,62%	20,50%	96,14%
OLEO E GAS FIPPACOES MULTIEST.	73,04	0,00%	GENIAL	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
FIPPACOES MULTIEST. KINEA PRIVATE EQUITY II	2.014.932,99	0,07%	KINEA	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
LACAN FLORESTAL- FIPPACOES MULTIEST.	12.090.304,53	0,40%	LACAN INVEST	3,95%		-0,08%	-0,24%	-0,49%	-0,61%	-0,61%	-2,82%	-15,67%
PATRIA INFRA. FIC FIPPACOES	5.808.465,07	0,19%	PATRIA	13,67%		-0,84%	-6,21%	-13,40%	-10,92%	-10,92%	-24,68%	-46,60%
PATRIA BRASIL INFRA. III FIC FIPPACOES	4.437.923,26	0,15%	PATRIA	3,40%		-8,41%	-8,35%	-7,10%	-72,70%	-72,70%	-63,65%	-57,43%
FIPPACOES EM HOTELARIA MULTIEST.	5.255,65	0,00%	POLO CAPITAL	4,00%		-53,49%	-77,24%	-93,53%	-97,35%	-97,35%	-99,21%	-99,41%
FUNDO BRASIL DE INTERIZACAO DE EMPRESAS FIF	6.942.465,61	0,23%	SPX	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
FUNDO BRASIL DE INTERIZACAO DE EMPRESAS FIF	4.669.233,87	0,15%	SPX	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
FS - FIPPACOES MULTIEST.	487.122,19	0,02%	SPX	0,00%		-	-	-	-	-	-	-
Benchmark:		IPCA + 5% a.a.				0,95%	2,28%	4,19%	9,79%	9,79%	21,92%	40,87%
Exterior	180.472.352,48	5,92%				3,20%	7,45%	9,17%	14,89%	14,89%		
Benchmark:		MSCI WORLD (BRL)				2,81%	7,38%	7,31%	12,98%	12,98%	-14,93%	9,75%
Segmento Investimento no Exterior	180.472.352,48	5,92%										
BB AÇÕES BRL UNIVERSAL BRANDS IE PRIVATE FI	44.364.636,44	1,46%	BB	24,62%	5,70%	3,44%	8,42%	6,53%	19,41%	19,41%	14,36%	-
BB MULT GLOBAL SELECT EQUITY IE FI	71.056.662,25	2,33%	BB	5,41%	2,96%	3,66%	8,22%	11,24%	16,01%	16,01%	-6,32%	23,99%
BB MULT SCHRODER IE FI	65.051.053,78	2,14%	BB	12,87%	4,03%	2,53%	5,97%	8,81%	10,85%	10,85%	-12,51%	14,50%
Benchmark:		MSCI WORLD (BRL)				2,81%	7,38%	7,31%	12,98%	12,98%	-14,93%	9,75%
Imobiliário	18.800.286,00	0,62%				-0,83%	0,02%	-0,74%	13,43%	13,43%		
Benchmark:		IFIX				4,25%	2,86%	4,95%	15,50%	15,50%	18,06%	15,37%
Segmento Imobiliário	18.800.286,00	0,62%										
FI IMOB. - FII BTG PACTUAL CORP OFFICE FUND	3.558.000,00	0,12%	BTG PACTUAL	0,11%		-0,20%	2,01%	-7,49%	9,53%	9,53%	-2,52%	-14,23%
FI IMOB. THE ONE	15.242.286,00	0,50%	RIO BRAVO	0,00%		-0,47%	1,10%	4,19%	21,92%	21,92%	67,30%	63,77%
Benchmark:		IFIX				4,25%	2,86%	4,95%	15,50%	15,50%	18,06%	15,37%
Operações com Participantes	61.491.002,70	2,02%				0,87%	2,18%	5,49%	15,58%	15,58%		
Benchmark:		INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%
Total	3.046.349.288,80	100%				1,13%	1,66%	3,95%	4,85%	11,71%	11,71%	
Benchmark:		INPC + 5% a.a.				0,94%	1,97%	3,47%	8,83%	8,83%	21,03%	39,96%

Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

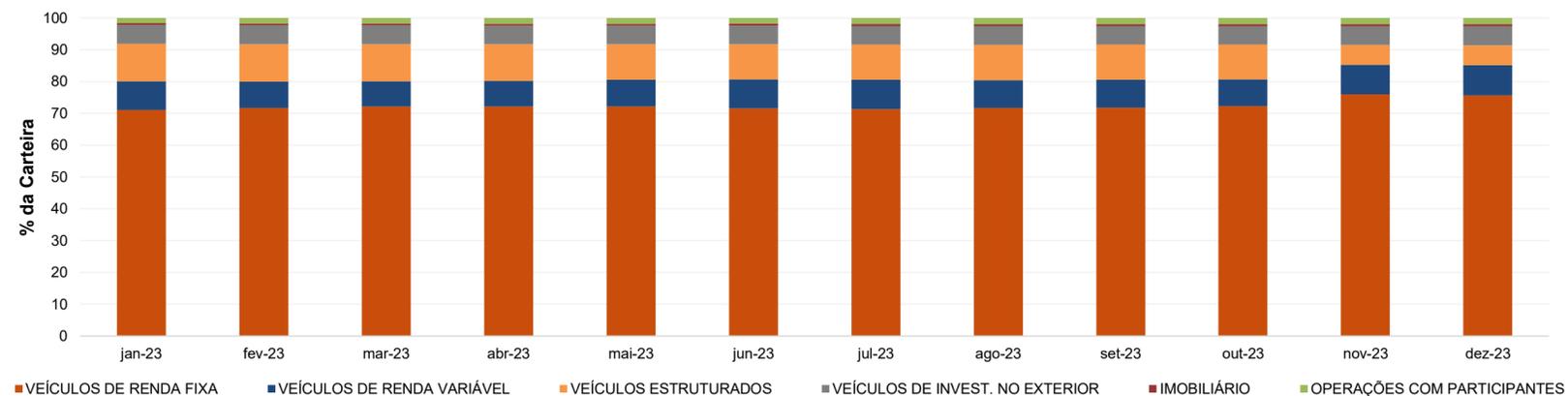
SARHPREV - SARHPREV PLANO CV

Data-base: 29/12/2023

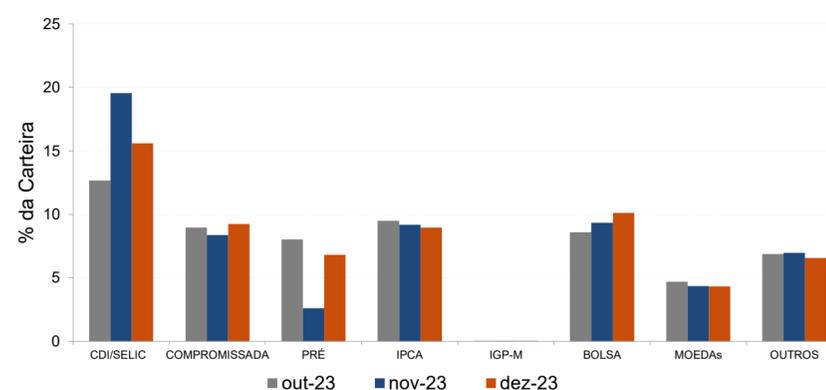
Distribuição da Carteira

O gráfico abaixo apresenta a evolução da carteira de acordo com os segmentos previstos na legislação vigente. A seguir, a exposição por fatores de risco mostra a carteira aberta e os principais fatores de risco que contribuem para a sua exposição ao mercado. A evolução da duration apresenta os principais fatores de risco ao longo do tempo.

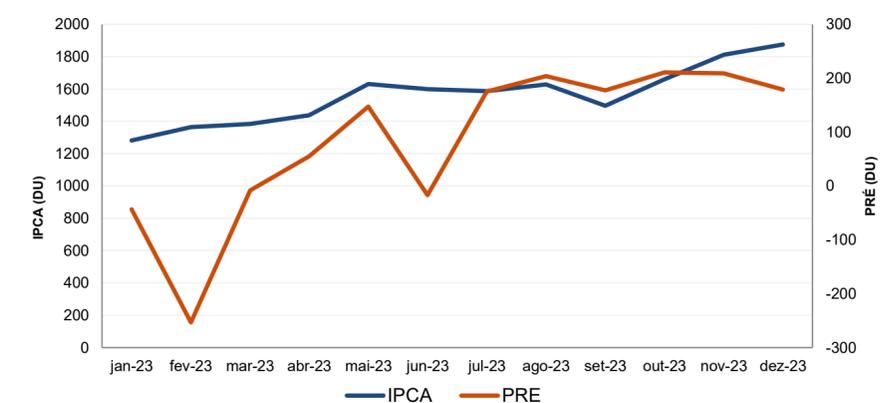
Evolução do Patrimônio Líquido



Exposição Por Fator de Risco (Ativos a Mercado)



Evolução da Duration



Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)

Análises de Renda Variável

Essa seção abrange análises sobre a carteira de Renda Variável. Todas as informações sobre concentração são relativas ao total da carteira de Renda Variável do plano.

Maiores Exposições

A análise de maiores exposições apresenta as ações com maior participação na carteira, o setor ao qual pertencem e a evolução da posição em relação ao mês anterior.

Nome	Setor	Atual*	%	Anterior*	%
VALE3	Mineração	24.491,93	8,04	22.117,73	7,74
ITUB4	Intermediários Financeiros	21.791,03	7,15	21.069,88	7,38
PETR4	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	17.619,71	5,78	17.049,68	5,97
EQTL3	Energia Elétrica	15.346,10	5,04	12.634,72	4,42
SBSP3	Água e Saneamento	11.851,24	3,89	11.267,08	3,94
RENT3	Diversos	11.341,96	3,72	11.295,99	3,95
PRIO3	Petróleo, Gás e Biocombustíveis	9.914,41	3,25	8.955,41	3,13
ITSA4	Intermediários Financeiros	8.365,77	2,75	7.191,72	2,52
BPAC11	Intermediários Financeiros	8.291,63	2,72	7.030,85	2,46
ELET3	Energia Elétrica	8.082,77	2,65	10.654,87	3,73

* em mil R\$

Liquidez da Carteira de Ações

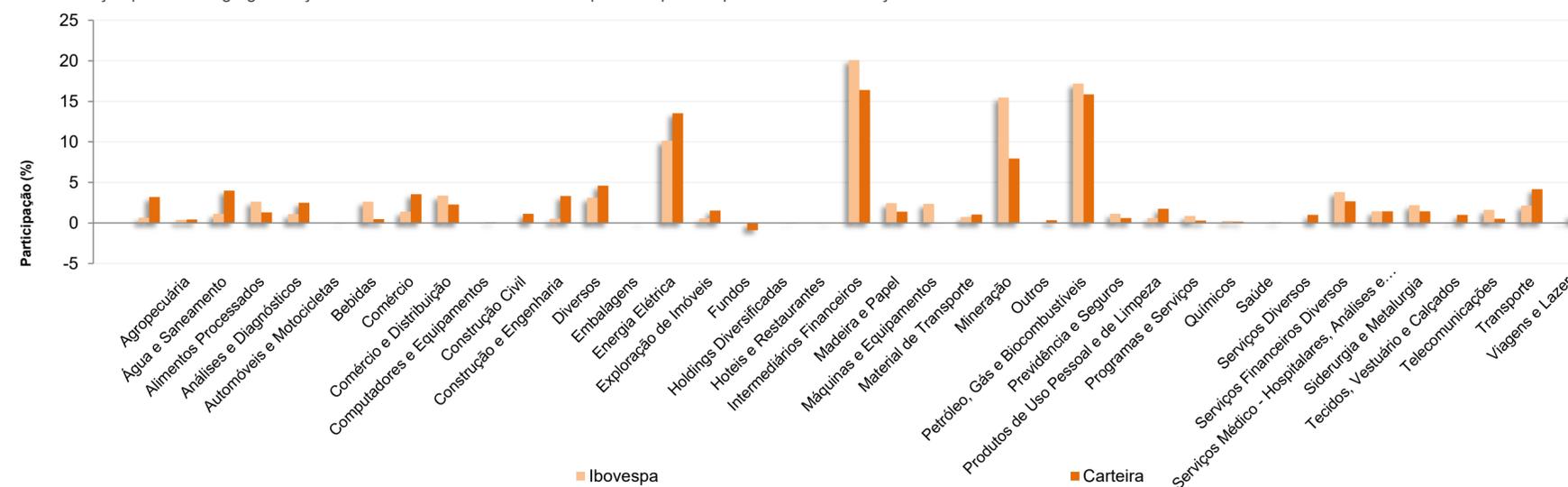
A análise de liquidez das ações apresenta as posições com menor liquidez da carteira, admitindo-se como parâmetro 20% do volume médio de negociação do último mês.

Nome	Valor*	%	% Free Float	Dias para Desmonte
ALSO3	5,25	0,00	0,00	Sem Liquidez
ENBR3	2,83	0,00	0,00	Sem Liquidez
BOAS3	2,32	0,00	0,00	Sem Liquidez
SQIA3	2,09	0,00	0,00	Sem Liquidez
BRPR3	0,00	0,00	0,00	Sem Liquidez
VIIA3	-0,37	0,00	0,00	Sem Liquidez
MODL3	-0,65	0,00	0,00	Sem Liquidez
BRIV3	5,86	0,00	0,01	27
BRGE3	1,13	0,00	0,00	27
AVLL3	89,89	0,03	0,10	17

* em mil R\$

Concentração por setor

A concentração por setor segrega as ações da carteira em setores da Bovespa e compara os percentuais de alocação da carteira com os do benchmark de renda variável.



Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

SARHPREV - SARHPREV PLANO CV

Data-base: 29/12/2023

Análises de Contrapartes

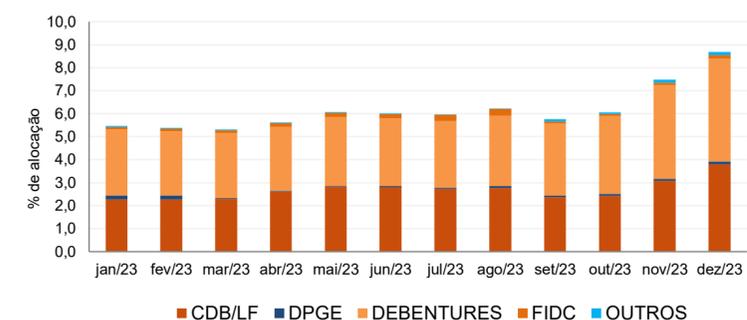
A tabela seguinte apresenta as 10 maiores contrapartes privadas da carteira, incluindo emissores de crédito privado e de ações e suas respectivas faixas de risco de crédito. O gráfico de alocação mostra a evolução da exposição da carteira a crédito e a distribuição desses ativos, por tipo, ao longo do último ano.

Empresas Emissoras e Distribuição por Faixa de Risco de Crédito

Nome	MtM*	%	Faixa de Risco de Crédito
BCO BRADESCO SA	40.884,61	1,38	Faixa 1
ITAU UNIBANCO HOLDING SA	26.895,27	0,91	Faixa 1
PETROLEO BRASILEIRO SA PETROBRAS	26.368,00	0,89	Faixa 1
VALE SA	24.766,99	0,83	Faixa 1
EQUATORIAL ENERGIA SA	16.227,65	0,55	Faixa 1
BCO ITAU SA	16.065,82	0,54	Faixa 1
LOCALIZA RENT A CAR SA	15.409,86	0,52	Faixa 1
ECORODOVIAS CONCESSOES SERVICOS SA	15.120,16	0,51	Faixa 1
COMPANHIA SANEAMENTO BASICO ESTADO SA	13.295,91	0,45	Faixa 1
BCO SANTANDER (BRASIL) SA	12.812,20	0,43	Faixa 1

* em mil R\$

Alocação Por Tipo de Crédito



Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)

Mudanças de Faixa de Risco de Crédito no Mês

A tabela seguinte apresenta os títulos de crédito privado que tiveram sua classificação alterada ao longo do último mês. As alterações são cheçadas primeiro verificando a faixa correspondente da emissão e, em seguida, do emissor.

Títulos Privados	Valor (mil R\$)	Contraparte	Faixa Anterior	Faixa Atual	Venc.	Index.	Taxa	Veículo
ASAI18	53,92	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sem Faixa	Faixa 1	22-dez-27	CDI	1,86%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV
ASAI28	109,51	SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.	Sem Faixa	Faixa 1	22-dez-28	CDI	1,96%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV
CEED14	253,36	CIA ESTADUAL DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRIC	Sem Faixa	Faixa 2	11-dez-29	CDI	1,65%	BB INSTIT. FI RF
CEED14	229,16	CIA ESTADUAL DISTRIBUICAO ENERGIA ELETRIC	Sem Faixa	Faixa 2	11-dez-29	CDI	1,66%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV
HAPV15	80,51	HAPVIDA PARTICIPACOES INVESTIMENTO SA	Sem Faixa	Faixa 1	27-jan-30	CDI	1,75%	BRAM INSTIT. FI RF CRED PRIV
OVSA10	0,37	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	1,00	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,63	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,03	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,10	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,00	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	1,61	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,46	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,18%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	1,05	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,12	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,26%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,55	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,90%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,55	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,36%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,05	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,17	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,19	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,30	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,42	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,01	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,47	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
OVSA10	0,00	OURO VERDE LOCACAO SERVICO S.A	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-26	CDI	2,27%	LEGACY CAPITAL MASTER FI MULT
VLID19	2,26	VALID SOLUCOES SERVICOS SEGURANCA MEIO	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-27	CDI	3,01%	IBIUNA HEDGE ST MASTER FI MULT
VLID19	0,99	VALID SOLUCOES SERVICOS SEGURANCA MEIO	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-27	CDI	2,60%	IBIUNA HEDGE ST MASTER FI MULT
VLID19	0,23	VALID SOLUCOES SERVICOS SEGURANCA MEIO	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-27	CDI	2,60%	IBIUNA HEDGE ST MASTER FI MULT
VLID19	0,09	VALID SOLUCOES SERVICOS SEGURANCA MEIO	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-27	CDI	2,60%	IBIUNA HEDGE ST MASTER FI MULT
VLID19	0,09	VALID SOLUCOES SERVICOS SEGURANCA MEIO	Faixa 3	Faixa 2	20-jun-27	CDI	2,12%	IBIUNA HEDGE ST MASTER FI MULT

Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

SARHPREV - SARHPREV PLANO CV

Data-base: 29/12/2023

Aquisições de Ativos no Mês

As tabelas a seguir apresentam os títulos adquiridos no último mês. Esses dados são extraídos dos arquivos XMLs da carteira e dos fundos com alocação direta. É apresentada a faixa de risco de crédito da emissão e, em caso de inexistência, apresenta-se a faixa do emissor.

Títulos Privados	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador	Emissor	Data Compra	Tx de Compra	Faixa Atual	Veículo
CEEBA7	15-nov-28	376.219	0,01%	CDI	CIA ELETRICIDADE ESTADO BAHIA COEL	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
CEEBA7	15-nov-28	252.310	0,01%	CDI	CIA ELETRICIDADE ESTADO BAHIA COEL	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
CEED14	11-dez-29	253.356	0,01%	CDI	CIA ESTADUAL DISTRIBUICAO ENERGIA E	19-dez-23	1,65%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF
CEPEA3	15-nov-28	392.599	0,01%	CDI	CIA ENERGETICA PERNAMBUCO CELPE	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
CEPEA3	15-nov-28	376.219	0,01%	CDI	CIA ENERGETICA PERNAMBUCO CELPE	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
CEPEA3	15-nov-28	224.043	0,01%	CDI	CIA ENERGETICA PERNAMBUCO CELPE	21-dez-23	1,28%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
DPGE CDI	19-dez-24	1.775.795	0,06%	CDI	BANCO INDUSTRIAL BRASIL SA	20-dez-23	0,59%	Faixa 3	BB INSTIT. FI RF
EUFA15	15-nov-27	173.616	0,01%	CDI	EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	04-dez-23	1,25%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
ITSA16	13-dez-31	420.154	0,01%	CDI	ITAUSA INVESTS ITAU SA	13-dez-23	1,37%	Faixa 1	BB INSTIT. FI RF
LF CDI	01-dez-25	49.736	0,00%	CDI	BANCO XP S.A	01-dez-23	1,00%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	08-dez-25	99.219	0,00%	CDI	BCO MERCEDES BENZ BRASIL SA	08-dez-23	0,85%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	01-dez-26	49.740	0,00%	CDI	BANCO XP S.A	01-dez-23	1,10%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	10-dez-26	246.867	0,01%	CDI	BCO FIDIS INVEST SA (EX BCO FIAT SA)	22-dez-23	0,95%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	21-dez-26	246.985	0,01%	CDI	BCO GMAC SA	21-dez-23	0,95%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LF CDI	27-nov-30	1.485.333	0,05%	CDI	BCO BRADESCO SA	01-dez-23	1,92%	Faixa 1	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
RNDNB0	09-nov-29	85.227	0,00%	CDI	RANDON SA IMPLEMENTOS PARTICIPACI	04-dez-23	1,53%	Faixa 2	SARHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
VTBE13	16-nov-28	259.103	0,01%	CDI	VITRU BRASIL EMPREENDEIMENTOS, PAR	05-dez-23	2,45%	Faixa 2	BB INSTIT. FI RF

Resumo do Demonstrativo de Investimentos Plano CV

Em 31 de dezembro de 2023
(Em R\$ Mil)

Títulos Públicos	Vencimento	Valor	Valor (% Cart.)	Indexador	Data Compra	Tx de Compra	Tx Ind. Anbima	Veículo
LFT 2024-03-01	01-mar-24	16.181.746	0,55%	Selic	08-dez-23	-0,18%	0,00%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2024-09-01	01-set-24	16.353.020	0,55%	Selic	08-dez-23	-0,08%	0,00%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2025-03-01	01-mar-25	14.268.753	0,48%	Selic	08-dez-23	0,49%	0,01%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2025-03-01	01-mar-25	3.153.394	0,11%	Selic	08-dez-23	0,49%	0,01%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2025-09-01	01-set-25	2.153.952	0,07%	Selic	07-dez-23	2,10%	0,02%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2026-03-01	01-mar-26	4.504.898	0,15%	Selic	08-dez-23	4,40%	0,00%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2026-03-01	01-mar-26	84.304	0,00%	Selic	01-dez-23	4,00%	0,00%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LFT 2026-03-01	01-mar-26	28.101	0,00%	Selic	14-dez-23	4,00%	0,00%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LFT 2026-09-01	01-set-26	555.380	0,02%	Selic	08-dez-23	7,65%	0,08%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2026-09-01	01-set-26	541.139	0,02%	Selic	12-dez-23	7,65%	0,08%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2027-03-01	01-mar-27	1.606.272	0,05%	Selic	08-dez-23	12,23%	0,12%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2027-09-01	01-set-27	624.831	0,02%	Selic	08-dez-23	13,23%	0,00%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2027-09-01	01-set-27	27.992	0,00%	Selic	15-dez-23	0,13%	0,00%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
LFT 2028-03-01	01-mar-28	56.803	0,00%	Selic	08-dez-23	13,93%	0,14%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2028-09-01	01-set-28	1.034.430	0,03%	Selic	08-dez-23	15,00%	0,15%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2029-03-01	01-mar-29	42.454	0,00%	Selic	08-dez-23	16,20%	0,00%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2029-09-01	01-set-29	2.120.231	0,07%	Selic	11-dez-23	16,81%	0,17%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
LFT 2029-09-01	01-set-29	494.721	0,02%	Selic	08-dez-23	16,81%	0,17%	FI MULT BTG PACTUAL SARAHPREV BE
NTN-B 2024-08-15	15-ago-24	100.753	0,00%	IPCA	28-dez-23	6,95%	6,62%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2024-08-15	15-ago-24	12.594	0,00%	IPCA	11-dez-23	6,72%	6,72%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2025-05-15	15-mai-25	104.541	0,00%	IPCA	28-dez-23	5,57%	5,48%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2025-05-15	15-mai-25	16.727	0,00%	IPCA	11-dez-23	5,85%	5,78%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2028-08-15	15-ago-28	2.067.700	0,07%	IPCA	28-dez-23	5,24%	5,22%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2028-08-15	15-ago-28	69.503	0,00%	IPCA	11-dez-23	5,58%	5,54%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2030-08-15	15-ago-30	27.900	0,00%	IPCA	26-dez-23	5,20%	5,22%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2032-08-15	15-ago-32	72.120	0,00%	IPCA	21-dez-23	5,33%	5,31%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2033-05-15	15-mai-33	427.866	0,01%	IPCA	19-dez-23	5,41%	0,00%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2040-08-15	15-ago-40	147.198	0,00%	IPCA	21-dez-23	5,45%	5,45%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2040-08-15	15-ago-40	442	0,00%	IPCA	26-dez-23	5,39%	5,41%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2045-05-15	15-mai-45	439.460	0,01%	IPCA	27-dez-23	5,48%	5,50%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	312.506	0,01%	IPCA	22-dez-23	5,53%	5,49%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	226.454	0,01%	IPCA	28-dez-23	5,48%	5,47%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	74.112	0,00%	IPCA	21-dez-23	5,50%	5,51%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	28.904	0,00%	IPCA	26-dez-23	5,49%	5,50%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2050-08-15	15-ago-50	9.058	0,00%	IPCA	11-dez-23	5,79%	5,77%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2055-05-15	15-mai-55	741.059	0,02%	IPCA	27-dez-23	5,51%	5,49%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2055-05-15	15-mai-55	161.686	0,01%	IPCA	28-dez-23	5,48%	5,47%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2060-08-15	15-ago-60	670.312	0,02%	IPCA	28-dez-23	5,49%	0,00%	SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRED
NTN-B 2060-08-15	15-ago-60	164.159	0,01%	IPCA	20-dez-23	5,53%	0,00%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI
NTN-B 2060-08-15	15-ago-60	44.771	0,00%	IPCA	27-dez-23	5,48%	0,00%	BB PREV RF IMA-B5+ TIT PUB FI

Plano de Gestão Administrativa

Documento elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado em reunião do Conselho Deliberativo, indica a forma de alocação das receitas e despesas administrativas.

Documentos originais



Plano de Gestão Administrativa

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º - O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer regras, normas e critérios específicos ao Plano de Gestão Administrativa – PGA do SARAH PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, doravante denominado simplesmente SARAH PREVIDÊNCIA ou Entidade, assegurando à gestão administrativa do Plano de Benefícios que administra, o devido regramento, em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

CAPÍTULO II – DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º- Para fins deste Regulamento, entende-se por:

- I. Assistido: participante ou beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;
- II. Cisão de Plano: operação por meio da qual o patrimônio de um plano de benefícios ou PGA é dividido em um ou mais planos de benefícios ou PGA;
- III. Custeio Administrativo: recursos destinados à cobertura das despesas administrativas da Entidade;
- IV. Despesas Administrativas: gastos realizados pela Entidade na administração do plano de benefícios;
- V. Dotação: aporte de recursos/bens destinados ao PGA da Entidade para cobertura de suas despesas administrativas;
- VI. Dotação Inicial: aporte de recursos destinados à cobertura das despesas administrativas realizado pela Patrocinadora, referente à sua adesão ao plano de benefícios;
- VII. Fontes de Custeio: contribuições e outras receitas para o custeio administrativo da Entidade, tais como a sobrecarga administrativa, a reversão do fundo administrativo e a parcela do resultado dos investimentos destinada ao custeio administrativo;
- VIII. Fundos Administrativos: patrimônio constituído por sobras de custeio administrativo, auferidas entre as fontes de custeio e as despesas administrativas, adicionado ao rendimento proporcional auferido na carteira de investimentos, a qual objetiva cobrir as despesas administrativas da Entidade:
 - a. Fundo Administrativo com Participação no Plano: fundo para cobertura de despesas administrativas relacionadas à administração do plano de benefícios já existente, na forma do Regulamento; e
 - b. Fundo Administrativo Compartilhado: fundo para cobertura de despesas administrativas relacionadas a gastos com prospecção,

elaboração, implantação e fomento, do atual e de novos planos de benefícios;

- IX. Gestão Segregada: modelo no qual os recursos destinados à gestão administrativa do plano de benefícios e as respectivas despesas são geridos e contabilizados, de forma segregada, por plano de benefícios;
- X. Incorporação de Plano: operação pela qual se dá a absorção de um ou mais planos de benefícios, ou PGA por outro plano de benefícios ou PGA;
- XI. Participante: pessoa física que aderiu a pelo menos um plano de benefícios administrado pela Entidade e que ainda não se encontra na condição de assistido;
- XII. Patrocinador: Associação das Pioneiras Sociais ou empresa do grupo econômico;
- XIII. Plano de Gestão Administrativa - PGA: instrumento contábil, com regulamento próprio, destinado a centralizar o registro de todo o custeio administrativo da Entidade, desde o recebimento das fontes de custeio ao pagamento das despesas administrativas previdenciárias e de investimentos relativas à gestão dos planos de benefícios administrados;
- XIV. Plano de Custeio Anual: consistirá em um conteúdo de normas e previsões de receitas/despesas previdenciárias e fontes de custeio administrativo estabelecidas com base em avaliações administrativas e atuariais, destinadas ao equilíbrio técnico financeiro do PGA e planos de benefícios, administrados pela Entidade;
- XV. Receita Administrativa: receitas oriundas da gestão administrativa dos planos de benefícios da Entidade;
- XVI. Retirada de Patrocinador: operação pela qual se encerra a relação contratual previdenciária e administrativa entre a Patrocinadora e a Entidade e os respectivos participantes e assistidos dos Planos de benefícios a eles vinculados;
- XVII. Taxa de Administração: percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefício no último dia do exercício social a que se referir, com o objetivo de apresentar referência à cobertura dos gastos administrativos na gestão do plano de benefício;
- XVIII. Taxa de Carregamento: percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios do planos de benefícios, no exercício social a que se referir, o qual objetiva constituir-se em referência para o nível dos gastos administrativos; e
- XIX. Transferência de Administração: trata-se da transferência do gerenciamento do plano de benefícios de uma Entidade para outra, mantido o mesmo patrocinador.

Plano de Gestão Administrativa

CAPÍTULO III – DA FORMA DE GESTÃO DOS RECURSOS

Art. 3º - O SARAH PREVIDÊNCIA adotará a gestão segregada dos recursos administrativos do PGA, por plano de benefícios, significando que a destinação de sobras das fontes de custeio em relação às despesas administrativas, a remuneração dos recursos, bem como a constituição e utilização do fundo administrativo, serão individualizados. Desta forma, o PGA, incluindo o fundo administrativo, será contabilizado e controlado separadamente, por plano de benefícios, demonstrando suas respectivas variações e montantes.

Parágrafo único: O SARAH PREVIDÊNCIA deverá registrar nas demonstrações contábeis do plano de benefícios a parcela equivalente à sua participação no Fundo Administrativo registrado no PGA.

Art. 4º - O SARAH PREVIDÊNCIA manterá os recursos do fundo administrativo investidos separadamente dos recursos garantidores dos planos de benefícios, conforme definido na política de investimentos própria do PGA, respeitados os requisitos e limites da legislação pertinente.

Art. 5º - A apropriação dos rendimentos será realizada de acordo com o retorno obtido pelas aplicações dos recursos garantidores do PGA.

CAPÍTULO IV – DA CONSTITUIÇÃO E DESTINAÇÃO/UTILIZAÇÃO DO PGA

Art. 6º - O PGA foi constituído, inicialmente, com os ativos de investimentos que foram transferidos do plano plano de benefícios e estavam em convergência com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 7º - O SARAH PREVIDÊNCIA poderá constituir e destinar/utilizar um fundo administrativo registrado no PGA, para:

- I. Cobertura de custos com projetos de melhorias nos processos de gestão e reestruturação da Entidade, sem que impliquem aumento de custos fixos do PGA;
- II. Cobertura de despesas administrativas, quando comprovadamente os custos administrativos da Entidade forem superiores às fontes de custeio do PGA, e;
- III. Cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios.

CAPÍTULO V – DAS FONTES DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Art. 8º - Os recursos necessários à cobertura das despesas com a administração do SARAH PREVIDÊNCIA serão repassados ao PGA pelo plano de benefícios e pelo fluxo de investimentos.

Parágrafo único - De modo a assegurar a estabilidade e a perenidade da gestão administrativa do plano de benefícios administrado pelo SARAH PREVIDÊNCIA, as sobras de recursos aportados e não utilizados em sua totalidade, acrescido dos rendimentos destes recursos investidos, constituirão o fundo administrativo.

Art. 9º - As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas do SARAH PREVIDÊNCIA e do plano de benefícios por ele gerido poderão ser as seguintes:

- I. Contribuição dos participantes ativos, autopatrocinados e assistidos;
- II. Contribuição da patrocinadora;
- III. Reembolso da Patrocinadora;
- IV. Resultado dos investimentos;
- V. Receitas administrativas;
- VI. Fundo administrativo;
- VII. Dotações; e
- VIII. Doações.

§ 1º - As fontes de custeio dos recursos, os valores e as formas de constituição e de destinação/utilização dos recursos do Fundo Administrativo, bem como as elencadas nos incisos I a III do Art 9º, deverão constar do orçamento anual a ser apresentado pela Diretoria Executiva, sendo as respectivas constituições e utilizações limitadas aos montantes ou percentuais aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - As fontes previstas nas alíneas do Art. 9º deverão observar os regulamentos do plano de benefícios, o plano de custeio e os resultados das avaliações atuariais em cada exercício, principalmente quanto ao limite de usos das contribuições.

§ 3º - Caberá a Diretoria Executiva identificar, avaliar, controlar e monitorar os riscos envolvidos na celebração de contratos a partir dos quais sejam derivadas as receitas administrativas.

Plano de Gestão Administrativa

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Art. 10 - As despesas administrativas realizadas pela Entidade deverão obedecer ao disposto neste Capítulo.

Art. 11 - Poderão ser realizadas despesas a título de administração do plano de benefícios da Entidade, desde que atendam pelo menos a um dos seguintes critérios:

- I. Esteja contemplada nas estimativas constantes do orçamento anual da Entidade;
- II. Esteja prevista no Regulamento do plano de benefícios a que se referir, ou no Estatuto da Entidade;
- III. Esteja expressa nos resultados da avaliação atuarial do exercício ou em parecer do atuário responsável pelo plano de benefícios;
- IV. Esteja expressa nas recomendações de pareceres de auditores independentes; e
- V. Esteja expressa nas recomendações constantes dos estudos ou pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, de acordo com as suas atribuições previstas na legislação vigente e no Estatuto da Entidade, bem como neste Regulamento.

Art. 12 - Caso a despesa administrativa não observe a qualquer dos critérios citados no Art. 11, esta poderá ser realizada em caráter de excepcionalidade, a critério da Diretoria Executiva, e com o prévio conhecimento do Conselho Deliberativo, desde que atenda pelo menos um dos seguintes critérios:

- I. Seja necessária e urgente ao pleno atendimento das obrigações previstas no Regulamento do plano de benefícios, no Estatuto da Entidade ou neste Regulamento; e
- II. Seja necessária e urgente para o cumprimento das obrigações previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO VII – DA AVALIAÇÃO DOS FUNDOS ADMINISTRATIVOS

Art. 13 - O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios - ARPB do SARAH PREVIDÊNCIA deverá manter atualizado o controle dos valores utilizados/destinados do Fundo Administrativo e prestar informações periódicas ao Conselho Fiscal, a quem caberá, além do acompanhamento, registrar em seu relatório semestral de controles internos a conformidade em relação às normas.

CAPÍTULO VIII – DO ORÇAMENTO ANUAL, CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS E INDICADORES DE GESTÃO

Art. 14 - Ao final de cada exercício social a Diretoria Executiva elaborará a proposta de Orçamento para o próximo exercício e encaminhará para aprovação do Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - A proposta deverá estabelecer os critérios quantitativos e qualitativos que nortearão as receitas e despesas administrativas, assim como as metas para os indicadores de gestão, de modo a permitir uma melhor avaliação das despesas administrativas da Entidade.

Art. 15 - Ao fixar os critérios quantitativos e qualitativos para as despesas do SARAH PREVIDÊNCIA, o Conselho Deliberativo observará as normas de governança da Entidade e tomará por base no mínimo os seguintes aspectos:

- I. Recursos garantidores do Plano de benefícios;
- II. contribuições e os benefícios concedidos;
- III. quantidade e modalidade dos Plano de benefícios;
- IV. quantidade de participantes e assistidos;
- V. fontes de custeio administrativo;
- VI. forma de gestão dos investimentos; e
- VII. utilização do Fundo Administrativo e Constituição do Fundo Compartilhado.

Art. 16 - Para fins de avaliação da relação entre a necessidade e a adequação dos gastos com os resultados obtidos, serão utilizados os indicadores de gestão e metas que deverão ser fixadas anualmente por ocasião da elaboração do orçamento da Entidade.

§ 1º - Os indicadores de gestão serão definidos pela Diretoria Executiva.

§ 2º - Caberá ao Conselho Deliberativo a definição das metas dos indicadores de gestão.

Art. 17 - O Conselho Fiscal deverá apresentar no Relatório de Controles Internos semestral que contemple, dentre outros pontos previstos na legislação vigente, as conclusões e as recomendações acerca da avaliação das metas estabelecidas para os indicadores de gestão, e os resultados obtidos no mesmo período.

Art. 18 - As eventuais deficiências ou discrepâncias observadas nas metas e estabelecidas para os indicadores de gestão do PGA e em relação ao limite padrão de variação deverão ser analisadas e avaliadas pelo Conselho Fiscal recomendando

Plano de Gestão Administrativa

providências de ajustes, cabendo ao Conselho Deliberativo a decisão sobre as providências a serem adotadas.

Art. 19 - Os indicadores de gestão para acompanhamento e controle devem evidenciar, no mínimo:

- I. taxa de administração e taxa de carregamento;
- II. despesas administrativas em relação:
 - a. ao total de participantes;
 - b. aos recursos garantidores do plano de benefício;
 - c. ao ativo total; e
 - d. às receitas administrativas;
- III. despesas de pessoal da Entidade; e
- IV. evolução do fundo administrativo.

CAPÍTULO IX – DA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 20 - Na transferência de administração do plano de benefícios para outra entidade de previdência complementar, parte do fundo administrativo registrado nas demonstrações contábeis do respectivo plano de benefícios será transferido, desde que observadas as seguintes regras:

- I. Para obtenção dos recursos disponíveis a serem transferidos, os valores que compõem o ativo imobilizado deverão ser deduzidos do fundo administrativo;
- II. Do resultado da dedução prevista no inciso I, será abatido valor que permanecerá na Entidade para cobertura dos gastos decorrentes e/ou consequentes da transferência da administração do plano de benefícios; e
- III. O valor a ser abatido corresponderá ao montante de cobertura das despesas administrativas do último exercício, a fim de cobrir despesas decorrentes da perda da solidariedade, perda de escala, ou gastos administrativos futuros, dos encerramentos das atividades.

§ 1º - Os ativos da carteira de investimentos do PGA, relativos ao saldo remanescente a ser transferido para a futura administradora do plano de benefícios, serão definidos pelo Conselho Deliberativo do SARAH PREVIDÊNCIA.

§ 2º - No caso de ativos indivisíveis, o valor correspondente ao plano transferido será repassado para a nova administradora somente após a alienação e recebimento total dos referidos recursos resultantes da alienação realizada pelo SARAH PREVIDÊNCIA.

§ 3º - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo e deverão constar no orçamento anual da Entidade.

Art. 21 - Na ocorrência da hipótese descrita neste Capítulo, as partes estabelecerão entre si os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações de cada uma delas, durante e após a operação.

CAPÍTULO X – DA RETIRADA DE PATROCINADOR

Art. 22 - A retirada de patrocínio somente poderá ocorrer após prévia autorização do órgão regulador e fiscalizador e desde que os patrocinadores e instituidores fiquem obrigados ao cumprimento da totalidade dos compromissos assumidos com o SARAH PREVIDÊNCIA, relativamente aos respectivos participantes, assistidos e beneficiários, e obrigações legais, até a data de retirada.

Art. 23 - Além do cumprimento das obrigações previdenciais assumidas para com os participantes do plano de benefícios, o patrocinador que retirar o patrocínio deverá aportar os recursos necessários à administração do plano de benefícios até o seu encerramento. Desta forma, ao se concretizar a retirada, será realizado cálculo com bases atuariais, por profissional habilitado, do valor necessário ao cumprimento das obrigações administrativas dos plano de benefícios.

Parágrafo único - O cálculo do valor necessário ao cumprimento das obrigações administrativas do plano de benefícios deverá integrar o processo de retirada.

Art. 24 - O valor das obrigações administrativas, nos termos do item anterior, deverá ser constituído no PGA do SARAH PREVIDÊNCIA por meio de um fundo administrativo, cuja integralização deverá cumprir fluxo estabelecido atuariamente de forma a apresentar cobertura a todas as obrigações administrativas decorrentes.

Parágrafo único - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XI – DA ADESÃO DE UMA NOVA PATROCINADORA A UM PLANO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADO PELO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 25 - Na ocorrência do ingresso de novos Patrocinadores e seus respectivos participantes e assistidos, ao plano de benefícios já administrado pelo SARAH

Plano de Gestão Administrativa

PREVIDÊNCIA, se previsto no plano de custeio, o Patrocinador deverá dotar, juntamente com os recursos previdenciais, o fundo administrativo, para a massa de participantes e assistidos que passará a integrar o plano de benefícios.

Art. 26 - Na ocorrência da hipótese descrita neste Capítulo, as partes estabelecerão entre si Convênio de Adesão, onde serão detalhados os procedimentos, as etapas, os direitos e as obrigações de cada uma das partes envolvidas durante e após a operação.

CAPÍTULO XII – DA INCLUSÃO DE NOVO PLANO DE BENEFÍCIOS PARA ADMINISTRAÇÃO DO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 27 - Sempre que o SARAH PREVIDÊNCIA passar a administrar novos plano de benefícios, sejam eles criados pela própria Entidade ou recebidos em transferência de outra entidade de previdência complementar, deverá ser elaborado plano de custeio administrativo para cobertura de seus gastos administrativos.

Parágrafo único - O plano de custeio administrativo previsto neste item será apurado de modo a adequá-lo às suas necessidades, considerando-se, no caso de plano de benefícios recebidos em transferência, o respectivo ingresso de recursos administrativos.

Art. 28 - No caso de o SARAH PREVIDÊNCIA receber uma massa fechada de participantes e assistidos, o respectivo patrocinador poderá realizar o aporte de recursos para compor o fundo administrativo, necessário à administração desta massa, calculado atuarialmente, no momento do repasse dos recursos para a cobertura das reservas matemáticas desse mesmo grupo.

Parágrafo único - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XIII – DA CISÃO DE UM PLANO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADO PELO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 29 - Na cisão de um ou mais Plano de benefícios geridos pela Entidade, os recursos administrativos proporcionais contabilizados em nome do plano antecessor no PGA serão distribuídos aos planos sucessores desde que estes permaneçam sob a administração do SARAH PREVIDÊNCIA.

§ 1º - Na hipótese de transferência de administração ou de retirada após a cisão, prevalecerão as regras de transferência de administração de plano de benefícios ou de retirada de patrocínio estabelecidas neste Regulamento, conforme o caso.

§ 2º - Na hipótese de cisão do PGA para criação de nova entidade fechada de previdência complementar, prevalecerão as regras de transferência de administração de plano de benefícios estabelecidas neste Regulamento.

§ 3º - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XIV – DA EXTINÇÃO DA ENTIDADE

Art. 30 - A extinção da Entidade somente poderá ocorrer na forma prevista no seu Estatuto.

Art. 31 - Para a extinção do SARAH PREVIDÊNCIA, na hipótese de ocorrer sobra de recursos administrativos, após o pagamento de todas as obrigações, independente dos motivos que a originaram, e, ainda, deduzidos os valores suficientes para a sua total liquidação como pessoa jurídica, o valor poderá ser devolvido aos patrocinadores, aos participantes e aos assistidos vinculados ao plano de benefícios, conforme definição e aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 32 - Em caso de insuficiência de recursos no PGA para pagamento das obrigações da Entidade, deverão ser aportados valores pelos planos de benefícios administrados de forma proporcional ao seu respectivo patrimônio dentro da Entidade.

Parágrafo único. As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XV – DA EXTINÇÃO DE UM PLANO DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADO PELO SARAH PREVIDÊNCIA

Art. 33 - Na extinção de um plano de benefícios administrado pela Entidade decorrente da liquidação de todos os compromissos previdenciais em relação aos seus participantes, assistidos e beneficiários, o Conselho Deliberativo decidirá por uma das alternativas abaixo:

Plano de Gestão Administrativa

- I. Os recursos que porventura remanescerem no PGA sob a titularidade do referido plano serão repassados ao Fundo Administrativo Compartilhado da Entidade, após o pagamento de todas as obrigações administrativas relativas ao plano de benefícios extinto; e
- II. Os recursos que porventura remanescerem no PGA sob a titularidade do referido plano de benefícios serão devolvidos aos seus patrocinadores, participantes e assistidos de forma proporcional as suas participações no custeio, após o pagamento de todas as obrigações administrativas relativas ao mesmo.

Parágrafo único - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 34 - Na ocorrência de insuficiência de recursos no PGA para cobertura das despesas administrativas do plano até a sua extinção, deverá ser elaborado um plano de custeio específico com tal finalidade.

CAPÍTULO XVI – DA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 35 - Em caso de fusão ou incorporação com a consequente extinção do plano de benefícios administrado pelo SARAH PREVIDÊNCIA, decorrente de migração de seus participantes para outro plano de benefícios também administrado pela Entidade, os fundos administrativos nominados ao plano de benefícios serão igualmente transferidos de titularidade no PGA, após o cumprimento de todas as obrigações administrativas do plano extinto.

§ 1º - A critério do Conselho Deliberativo poderão ser aplicadas as regras previstas no capítulo XV deste Regulamento.

§ 2º - As fontes de custeio, valores e as formas para a cobertura das despesas administrativas relacionadas a esse processo, serão definidos pelo Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO XVII – DA DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Art. 36 - As informações relativas ao PGA serão disponibilizadas a Patrocinadora, Participantes, Assistidos e Beneficiários, em consonância com a legislação vigente. A Entidade deverá ainda, incluir item específico sobre suas despesas administrativas no Relatório Anual de Informações (RAI), indicando as fontes de custeio

administrativo utilizadas, as despesas administrativas incorridas, bem como os indicadores de gestão administrativa.

CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - A coordenação, controle e supervisão do PGA estará a cargo dos órgãos estatutários da Entidade.

Art. 38 - Na definição das fontes de custeio, quando se tratar de contribuições deverá ser observado o que estabelece o Regulamento de cada plano de benefícios, com relação paridade contributiva entre patrocinadora, participantes ativos, autopatrocinados e assistidos, quando for o caso.

Art. 39 - Os casos omissos deste Regulamento serão objeto de deliberação pelo Conselho Deliberativo, em conjunto com a Diretoria Executiva e as decisões decorrentes comunicadas ao Conselho Fiscal.

Art. 40 - Este Regulamento entrará em vigor na data de aprovação pelo Conselho Deliberativo

Demonstrações Financeiras

As Demonstrações são o conjunto de relatórios emitidos anualmente pelas EFPCs, compondo-se do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração dos Fluxos Financeiros e respectivas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Documentos originais



Balanço Patrimonial - Consolidado

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

ATIVO	NE	31.12.2023	31.12.2022	PASSIVO	NE	31.12.2023	31.12.2022
DISPONÍVEL	4	230	45	EXIGÍVEL OPERACIONAL	7	9.637	9.497
REALIZÁVEL	5	3.061.805	2.720.760	Gestão Previdencial	7.1	7.548	6.984
Gestão Previdencial	5.1	249	457	Gestão Administrativa	7.2	1.656	1.678
Gestão Administrativa	5.2	1.487	1.540	Investimentos	7.3	433	835
Investimentos	5.3	3.060.069	2.718.763	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	8	509	464
Títulos Públicos		-	1.368.490	Gestão Previdencial	8.1	509	464
Ativo Financeiro de Crédito Privado		-	30.855	PATRIMÔNIO SOCIAL		3.051.899	2.710.844
Fundos de Investimentos		2.998.498	1.274.847	Patrimônio de Cobertura do Plano		2.772.882	2.421.983
Operações com Participantes		61.492	44.008	Provisões Matemáticas	9	2.668.551	2.330.368
Outros Realizáveis		79	563	Benefícios Concedidos		573.505	479.848
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	6	10	-	Benefícios a Conceder		2.095.046	1.850.520
Imobilizado		10	-	Equilíbrio Técnico	10	104.331	91.615
				Resultados Realizados		104.331	91.615
				Superávit Técnico Acumulado		104.331	91.615
				Fundos	11	279.017	288.861
				Fundos Previdenciais		259.111	276.456
				Fundos Administrativos		13.428	7.651
				Fundos para Garantia das operações com participantes		6.478	4.754
TOTAL DO ATIVO		3.062.045	2.720.805	TOTAL DO PASSIVO		3.062.045	2.720.805

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social (DMPS) - Consolidado

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

	31.12.23	31.12.22	Var. %
A) Patrimônio Social - Início do Exercício/Período	2.710.844	-	-
1. Adições	455.918	84.354	440,48
(+) Contribuições Previdenciais	111.880	32.583	243,37
(+) Portabilidade	535	-	-
(+) Outras Adições Previdenciais	-	26	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	332.223	49.933	565,34
(+) Receitas Administrativas	8.484	1.173	623,27
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.072	238	350,42
(+) Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.724	401	329,93
2. Destinações	(114.863)	(30.110)	281,48
(-) Benefícios	(75.441)	(20.345)	270,81
(-) Resgates	(1.972)	(503)	292,05
(-) Portabilidade	(8.837)	(334)	2.545,81
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(24.727)	(7.131)	246,75
(-) Outras Deduções	(95)	(1)	9.400,00
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(12)	(322)	(96,27)
(-) Despesas Administrativas	(3.779)	(1.474)	156,38
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1-2)	341.055	54.244	528,74
(+/-) Provisões Matemáticas	338.183	61.992	445,53
(+/-) Superávit Técnico do Exercício	12.716	19.848	(35,93)
(+/-) Fundos Previdenciais	(17.345)	(27.934)	37,91
(+/-) Fundos Administrativos	5.777	(63)	9.269,84
(+/-) Fundos para Garantia das Operações com Participantes	1.724	401	329,93
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	2.656.600	(100,00)
(+/-) Operações Transitórias	-	2.656.600	(100,00)
B) Patrimônio Social - Final do Exercício/Período (A+3+4+5)	3.051.899	2.710.844	12,58

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) - Consolidado

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

	31.12.23	31.12.22	Var. %
A) Fundo Administrativo Início do Exercício/Período	7.651	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	9.556	1.411	577,25
1.1. Receitas	9.556	1.411	577,25
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2	-	-
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.468	-	-
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	625	173	261,27
Dotação Inicial	2.309	1.000	130,90
Outras Receitas	80	-	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.072	238	350,42
2. Despesas Administrativas	(3.779)	(1.474)	(156,38)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(3.779)	(1.474)	(156,38)
Pessoal e Encargos	(1.094)	(571)	(91,59)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(4)	(36)	88,89
Viagens e Estadias	(19)	(4)	(375,00)
Serviços de Terceiros	(1.706)	(637)	(167,82)
Despesas Gerais	(273)	(118)	(131,36)
Depreciações e Amortizações	(2)	-	-
Tributos	(681)	(108)	(530,56)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	5.777	(63)	9.269,84
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	5.777	(63)	9.269,84
8. Operações Transitórias	-	7.714	(100,00)
B) Fundo Administrativo Final do Exercício/Período (A+7+8)	13.428	7.651	75,51

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido (DMAL) - Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

	31.12.23	31.12.22	Var. %
A) Ativo Líquido - Início do Exercício/Período	2.698.439	-	-
1. Adições	444.640	82.542	438,68
(+) Contribuições	111.882	32.583	243,38
(+) Portabilidade	535	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	332.223	49.933	565,34
(+) Outras Adições	-	26	(100,00)
2. Destinações	(111.086)	(28.636)	287,92
(-) Benefícios	(75.441)	(20.345)	270,81
(-) Resgates	(1.972)	(503)	(292,05)
(-) Portabilidade	(8.837)	(334)	(2.545,81)
(-) Desonerações de Contribuições de Patrocinador(es)	(24.727)	(7.131)	(246,75)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(12)	(322)	(96,27)
(-) Custeio Administrativo	(2)	-	-
(-) Outras Destinações	(95)	(1)	(9.400,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1-2)	333.554	53.906	518,77
(+/-) Provisões Matemáticas	338.183	61.992	445,53
(+/-) Fundos Previdenciais	(17.345)	(27.934)	37,91
(+/-) Superávit (Técnico)	12.716	19.848	(35,93)
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	2.644.533	(100,00)
(+/-) Operações Transitórias	-	2.644.533	(100,00)
B) Ativo Líquido - Final do Exercício/Período(A+3+4+5)	3.031.993	2.698.439	12,36
C) Fundos não previdenciais	6.601	338	1.852,96
(+/-) Fundos Administrativos	4.877	(63)	7.841,27
(+/-) Fundos para Garantia de Operações com Participantes	1.724	401	329,93

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações do Ativo Líquido (DAL) - Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

	31.12.23	31.12.22	Var. %
1. Ativos	3.059.767	2.719.119	12,53
Disponível	228	28	714,29
Recebíveis Previdencial	12.777	8.108	57,59
Investimentos	3.046.762	2.710.983	12,39
Títulos Públicos	-	1.368.490	(100,00)
Ativo Financeiros de Crédito Privado	-	30.855	(100,00)
Fundos de Investimento	2.985.191	1.267.067	135,60
Operações com Participantes	61.492	44.008	39,73
Outros Realizáveis	79	563	(85,97)
2. Obrigações	8.768	8.275	5,96
Operacional	8.259	7.811	5,74
Contingencial	509	464	9,70
3. Fundos não Previdenciais	19.006	12.405	53,21
Fundos Administrativos	12.528	7.651	63,74
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	6.478	4.754	36,26
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	3.031.993	2.698.439	12,36
Provisões Matemáticas	2.668.551	2.330.368	14,51
Superávit/Déficit Técnico	104.331	91.615	13,88
Fundos Previdenciais	259.111	276.456	(6,27)
6 . Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	104.331	91.615	13,88
b) (+/-) Ajuste de Precificação	5.280	5.434	(2,83)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	109.611	97.049	12,94

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstrações das Provisões Técnicas (DPT) - Plano de Benefícios

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

	31.12.23	31.12.22	Var. %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	3.047.239	2.711.468	12,38
1. Provisões Matemáticas	2.668.551	2.330.368	14,51
1.1. Benefícios Concedidos	573.505	479.848	19,52
Contribuição Definida	135.598	100.272	35,23
Benefício Definido	437.907	379.576	15,37
1.2. Benefício a Conceder	2.095.046	1.850.520	13,21
Contribuição Definida	2.036.287	1.781.423	14,31
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	1.081.752	953.202	13,49
Saldo de contas - parcela participantes	954.535	828.221	15,25
Benefício Definido	58.759	69.097	(14,96)
2. Equilíbrio Técnico	104.331	91.615	13,88
2.1. Resultados Realizados	104.331	91.615	13,88
Superávit Técnico Acumulado	104.331	91.615	13,88
Reserva de Contingência	104.331	91.615	13,88
3. Fundos	265.589	281.210	(5,55)
3.1. Fundos Previdenciais	259.111	276.456	(6,27)
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes	6.478	4.754	36,26
4. Exigível Operacional	8.259	7.811	5,74
4.1. Gestão Previdencial	7.548	6.984	8,08
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	711	827	(14,03)
5. Exigível Contingencial	509	464	9,70
5.1. Gestão Previdencial	509	464	9,70

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

1. Contexto Operacional

O Sarah Previdência – Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais é uma entidade fechada de previdência complementar, foi autorizada a funcionar através da Portaria nº 30, de 11 de janeiro de 2022 sob a forma de sociedade civil, constituída conforme normas da Previdência Complementar estabelecidas na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo personalidade jurídica autônoma de direito privado, distinto de sua patrocinadora Associação das Pioneiras Sociais.

Em agosto de 2022, pela Portaria Previc nº 794, foi autorizada a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios Sarahprev, CNPB nº 1996.0037-47, da BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, CNPJ nº 00.544.659/0001-09, para o Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos empregados da Associação das Pioneiras Sociais, CNPJ nº 45.395.628/0001-71. Diante da autorização pela Previc e convergência dos fluxos entre as entidades, a transferência dos recursos do plano de benefícios e administrativo ocorreu no dia 03 do mês de outubro de 2022.

O objetivo principal do Sarah Previdência é administrar o Plano de Benefícios de natureza previdenciária complementar, voltado aos seus participantes, empregados e respectivos dependentes de sua patrocinadora, Associação das Pioneiras Sociais, por meio de concessão e manutenção dos seguintes benefícios: a) suplementações de aposentadorias de seus participantes; b) suplementações de auxílio-doença de seus participantes; c) suplementações de pensões deferidas a beneficiários de participantes falecidos.

Para a execução desses objetivos, dispõe de recursos financeiros oriundos das contribuições dos participantes e da patrocinadora, bem como das receitas decorrentes das aplicações financeiras desses recursos.

O Sarah Previdência possui apenas um Plano de Benefícios, Plano de Benefícios do Sarahprev, com CNPB 19960037-47, na modalidade CV – Contribuição Variável, inscrito no CNPJ nº 48.306.929/0001-71.

A Resolução CNPC nº 46, de 1º de outubro de 2021, dispôs sobre as condições e os procedimentos para a identificação e o cadastramento dos Planos de Benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para fins de operacionalização da independência patrimonial dos Planos de Benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não conferiu personalidade jurídica própria aos Planos de Benefícios e na operacionalização da inscrição do Plano de Benefícios no CNPJ, a Entidade mantém segregada os ativos dos Planos de Benefícios, efetuando as devidas atualizações cadastrais com os gestores dos fundos de investimento, assim como abertura de novas contas correntes e de custódia para pagamentos de benefício e recebimento de contribuição.

O CNPJ da entidade (45.395.628/0001-71) permaneceu em atividade e foi utilizado para operações do fluxo administrativo. Cabe ao CNPJ da entidade a responsabilidade fiscal sobre as obrigações acessórias de quaisquer naturezas.

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem a finalidade de registrar as atividades referentes à Gestão Administrativa, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo.

O Sarah Previdência possuía em 30 de setembro de 2023 e 30 de setembro de 2022 a seguinte quantidade de participantes:

PARTICIPANTES	2023		2022	
	Quantidade	Idade Média	Quantidade	Idade Média
Ativos	3.316	48,72	3.575	48,42
Assistidos	685	63,02	659	60
Autopatrocinaados	13	44,72	18	43,81
Total de PARTICIPANTES	4.014		4.252	-

As informações foram estratificadas do Parecer Atuarial;

- Operações Transitórias

Diante da aprovação pela Previc, o Sarah Previdência recebeu a transferência do Plano de Benefícios Sarahprev em 03 de outubro de 2022, assim como o Plano de Gestão Administrativo vinculado ao Plano de Benefícios. Sendo assim, cabe-nos compartilhar os valores migrados abaixo:

Patrimônio Social	2.656.600
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.340.143
Provisões matemáticas	2.268.376
Benefícios Concedidos	483.007
Contribuição Definida	102.613
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	380.394
Benefícios a Conceder	1.785.369
Contribuição Definida	1.722.112
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	63.257
Equilíbrio Técnico	71.767
Superávit Técnico Acumulado	71.767
Reserva de Contingência	71.767
Fundos	316.457
Previdencial	304.390
Administrativo	7.714
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	4.353

Neste aspecto, dos R\$ 2.656.600 transferidos a título de patrimônio líquido (social), R\$ 2.648.886 está atrelado ao Plano de Benefícios, enquanto os R\$ 7.714 estão alocado no Plano de Gestão Administrativo. Portanto, abaixo está demonstrado o ativo líquido à época da transferência.

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

1. Ativos	2.657.579
Disponível	192
Recebíveis Previdencial	8.170
Investimentos	2.649.217
Títulos Públicos	1.361.633
Ativo Financeiros de Crédito Privado	37.251
Fundos de Investimento	1.209.289
Operações com Participantes	40.481
Outros Realizáveis	563
2. Obrigações	980
Operacional	839
Contingencial	141
3. Fundos não Previdenciais	12.066
Fundos Administrativos	7.714
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	4.352
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	2.644.533
Provisões Matemáticas	2.268.376
Superávit/Déficit Técnico	71.767
Fundos Previdenciais	304.390

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2023 e 2022 estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021; Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023; Norma Brasileira de Contabilidade, ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observados as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três gestões distintas (Previdencial, Assistencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações. A contabilização e os relatórios do programa previdencial de natureza financeira seguem regras aplicáveis à planificação contábil padrão estabelecida pelo órgão regulamentador.

- Gestão Previdencial - Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;

- Gestão Assistencial – O Sarah Previdência não desenvolve atividades assistenciais;

- Gestão Administrativa - Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios;

- Investimentos - Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios.

Segundo Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 43, de 06 de agosto de 2021, as EFPC devem apresentar os seguintes demonstrativos contábeis, comparativos ao exercício anterior:

- Balanço Patrimonial (Consolidado).
- Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (Consolidada).
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada).
- Demonstração do Ativo Líquido (Individual por plano).
- Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (Individual por plano).
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (Individual por plano).

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

As práticas contábeis e procedimentos adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis estão resumidos em:

a) Ativo Realizável

• **Gestão Previdencial** – O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza previdencial da gestão previdencial. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa.

• **Gestão Administrativa** – O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e os depósitos judiciais/recursais da gestão administrativa.

• **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN), através da Resolução CMN 4.994 de 24 de março de 2022, Políticas de Investimentos do Plano de Benefício e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, privados e ações

O Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC estabeleceu critérios para registro e avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, cujos efeitos foram reconhecidos no resultado do exercício.

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

Nos termos da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

a. Títulos para negociação – Estão registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, quando aplicável, calculados “pro rata” dia e ajustados no resultado do exercício ao valor de mercado computando-se a valorização e a desvalorização decorrente de tal ajuste em contrapartida da adequada conta de receita ou despesa;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Aqueles para os quais existem intenção e capacidade financeira do plano de benefício que a Entidade administra de mantê-los em carteira até o vencimento e que sejam considerados como de baixo risco de crédito. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados e registrados no resultado do exercício pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados “pro rata” dia.

II. Fundos de Investimento

As Cotas de fundo de investimento são registradas pelo valor da última cota disponível, informado pelo administrador do fundo. A mensuração do valor de mercado dos títulos e valores mobiliários é efetuada pelo administrador da carteira de recursos, através da obtenção dos valores do fechamento do pregão do último dia útil de cada mês, os quais são divulgados através das associações de classe e Bolsas de Valores, aplicáveis para a data-base do balanço. Assim, quando da efetiva liquidação financeira destes itens, os resultados poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

III. Operações com Participantes

São operações com participantes devidamente autorizadas pela Política de Investimentos e Regulamento dos Empréstimos. Seus saldos incluem principal, juros e atualização monetária. O sistema de controles internos dessas operações permite identificar os tomadores e os saldos atualizados individualmente.

IV. Provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD

Segundo a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, a provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido, assim, para constituição da provisão PCLD são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- Provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- Provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- Provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- Provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- Provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- Provisão de 100% para atraso superior a 360 dias

Foram constituídas provisões para crédito de liquidação duvidosa – PCLD - considerando a análise de risco de crédito na realização das operações, bem como na análise das operações vencidas e disposições da legislação vigente, e julgadas suficientes para a cobertura de eventuais perdas.

V. Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado pelo valor de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: computadores e periféricos - 20% a.a.

VI. Derivativos (Swap)

Swap é um derivativo financeiro que promove simultaneamente a troca de taxas ou rentabilidade de ativos financeiros entre agentes econômicos. Por meio dele o Banco Central procura evitar movimento disfuncional do mercado de câmbio.

b) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos, taxas de administração dos investimentos, taxa de custódia e seus respectivos encargos.

c) Exigível Contingencial

São registradas as ações que serão objeto de decisão futura, podendo ocasionar impacto na situação econômico-financeira, cuja probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados (deduzidas dos correspondentes depósitos judiciais).

Estas provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o Pronunciamento CPC n.º 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e considerando a avaliação da Administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos.

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

Essas ações estão classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- Perda provável: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.
- Perda possível: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, mas maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.
- Perda remota: a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de ou divulgação nas notas explicativas.

d) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados no Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefício previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdenciais e Investimentos) e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Plano de Benefício, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

e) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao plano e os fundos segregados em previdenciais, administrativos e de investimentos.

f) Provisões matemáticas e métodos atuariais

As provisões matemáticas são determinadas com bases atuariais que são definidas pelo atuário externo contratado pela entidade, aprovadas pelos órgãos de governança da entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, segregados por Plano de Benefício, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurado aos participantes ou aos seus beneficiários, na forma prescrita no regulamento do Plano de Benefícios.

g) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e beneficiários já em gozo de benefício.

h) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos participantes, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

i) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

j) Fundo previdencial

É constituído em conformidade com o regulamento do Plano de Benefícios, e poderá ser utilizado para reduzir ou eliminar contribuições de patrocinadora, inclusive aquelas decorrentes de reintegração de participantes, para cobertura de eventuais insuficiências e para constituir e atualizar eventual exigível contingencial na forma prevista no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo e fundamentado em parecer do Atuário, observado o disposto na legislação vigente.

k) Fundo administrativo

É constituído pelas diferenças positivas do respectivo Plano de Benefícios entre as receitas e despesas administrativas e pelo retorno dos investimentos do respectivo programa, podendo ser utilizado para a cobertura de insuficiências ocorridas mensalmente, na gestão administrativa. As contribuições administrativas do Plano de Benefícios são de responsabilidade das patrocinadoras, conforme previsto no regulamento, as quais podem ser cobertas pelo Fundo Administrativo.

l) Impostos

I. Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefício de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefício de entidade de previdência complementar.

De acordo com a Instrução Normativa RFB nº 1.495, de 30 de setembro de 2014, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1995.

II. PIS e COFINS

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas conforme Instrução Normativa RFB nº 2121, de 15 de dezembro de 2022, (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas).

III. TAFIC

A TAFIC é devida pelas entidades fechadas de previdência complementar em relação a cada plano de benefícios que administram na data de vencimento do tributo; trata-se de uma taxa quadrimestral. Consideram-se plano de benefícios os planos previdenciais e os programas assistenciais de natureza financeira, previstos no § 1º do artigo 76 da Lei Complementar no 109, de 29 de maio de 2001.

O valor da TAFIC será calculado com base nos recursos garantidores do plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar no último dia dos meses de setembro, dezembro e junho antecedentes aos vencimentos de 10 de janeiro, 10 de maio e 10 de setembro, respectivamente.

m) Custeio Administrativo

As despesas administrativas do Plano de Benefícios são cobertas por meio de contribuições específicas para esse fim, determinadas pelo atuário no plano de custeio anual, em montante suficiente para sua cobertura e segregadas para cada Plano de Benefícios, conforme suas fontes de custeio. Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas do Plano de Benefícios as contribuições dos participantes, das patrocinadoras, resultados dos investimentos, taxa de administração e o fundo administrativo do respectivo Plano de Benefícios.

As despesas administrativas específicas são alocadas integralmente no respectivo Plano de Benefícios que as originaram, inclusive aquelas relativas a gestão previdencial e gestão de investimentos de cada Plano de Benefícios.

4. Disponível

Registra as disponibilidades existentes em bancos, reconhecidas por seus valores em moeda nacional.

Disponível	2023	2022
Imediato		
Banco Conta Movimento	228	38
Banco do Brasil	227	28
Banco do Brasil - PGA	1	10
Banco Conta Investimentos	2	7
Banco Itaú	1	-
Banco Itaú - PGA	1	7
Total do Disponível	230	45

5. Realizável

5.1. Gestão Previdencial

Registra os valores a receber relativos à gestão previdencial.

Gestão Previdencial	2023	2022
Recursos a receber		
Contribuição do mês	1	-
Depósitos Judiciais/Recursais	248	457
Total da Gestão Previdencial	249	457

Depósitos judiciais a fim de garantir a demanda judicial referente ao processo cível de caráter previdencial, avaliado com probabilidade de perda provável, conforme a nota explicativa nº 7.

5.2. Gestão Administrativa

Registra os valores a receber relativos à gestão administrativa.

Gestão Administrativa	2023	2022
Contas a receber		
Responsabilidade de terceiros	1.487	1.487
Valores a receber – Cessão de Crédito (1)	757	757
PIS / COFINS (2)	730	730
Outros realizáveis (*)	-	53
Total da Gestão Administrativa	1.487	1.540

(5) Valores depositados em juízo à época pela entidade BB Previdência em função da cessão de créditos.

(2) Valores depositados em juízo à época pela entidade BB Previdência e transferidos ao Sarah Previdência. Ação judicial na qual a BB Previdência questiona a legalidade da incidência do PIS/Cofins sobre as fontes de custeio da Entidade, conforme facultado no inciso II, do artigo 151 do Código Tributário Nacional (CTN). Sendo assim, a Entidade realizava os recolhimentos mensais desses tributos por meio de depósitos judiciais, até que o mérito da ação seja julgado. A partir da transferência da administração do Plano de Benefícios, o Sarah Previdência vem recolhendo os tributos e reconhece-os como devidos à União. Portanto, administração do Sarah

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

Previdência está acompanhando com advogados externos contratados os processos oriundos da BB Previdência.

5.3. Investimentos

I. Composição dos Investimentos

Considerando as disposições da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 e alterações posteriores, a Entidade classificou seus investimentos na categoria “Títulos para Negociação” e “Títulos Mantidos até o Vencimento”, conforme quadros abaixo:

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a seguinte composição consolidada:

Consolidado	2023	2022
Ativos Financeiros de Crédito Privado	-	30.855
Debentures Simples	-	30.855
Renda Fixa	-	1.368.490
NTN-B	-	1.368.490
Fundos de Investimentos	2.998.498	1.274.847
Fundos de Investimentos Estruturados	356.541	54.091
FUNDO BR INTERN EMPR	4.669	5.677
FIP M KINEA P EQ II	2.015	2.012
LACAN FLORESTAL FIP	12.090	12.164
PATRIA INFRA FICFIP	5.808	6.521
PATRIA INF III FICFP	4.438	16.259
BR ENERGRENOVAV FIP	-	547
FIP EM HOT MLTIE	5	198
BR INTERN EMP II	6.942	6.643
BR PORTOS E ATIV LOG	2.604	1.764
CLAR LOGISTICA I FII	-	369
BB SARAHPREV MM FICF 1	151.750	-
SARAHPREV BH FIM 1	82.680	-
SARAHPREV SALV FIM 1	83.053	-
FS FIP	487	1.937
Fundos de Investimentos Renda Variável	335.811	276.460
BB UNIVER BRANDS FIA	44.365	37.153
BB PREV ACOES FI	-	-
BB SARAH RV FICFIA 1	291.446	-
BB PREV MO RV FICFIA	-	239.307
Fundos de Investimentos Renda Fixa	2.151.238	807.482
BB PREV MODUL FICFIM	-	268.518
SARAHPREV FO RF 1	158.139	-
SARAHPREV RJ RF 1	171.269	-
SARAHPREV BR ALM RF 1	1.462.394	-
BB PREVID RF IMA-B 5	73.094	120.594
BB INSTITUCIONAL RF	233.128	298.574
BB PREVI RF IMAB5	53.214	45.531
WEST ASSET DI MAX RE	-	74.265
Fundos de Investimentos em Imóveis	18.800	16.884
FII THE ONE CI ER	15.242	3.553
FII BC FUND CI	3.558	13.331
Fundos de Investimentos no Exterior	136.108	119.930
BB GLOB SELEC EQ FIM	71.057	61.249
BB MM SCHRODER IE FI	65.051	58.681
Derivativos 2	79	93
Valores a Receber	578	563
Valores a Pagar	(499)	(470)
Operações com Participantes	61.492	44.008
Total de ativos	3.060.069	2.718.293

(1) Fundos Exclusivos.

(2) Representam os contratos que derivam a maior parte de seu valor de um ativo subjacente, taxa de referência ou índice. A operação de SWAP é uma modalidade de contrato que possibilita a troca de fluxos de caixa entre duas partes, a taxas pré-estabelecidas. Na carteira de investimentos o Plano de Benefícios SarahPrev possui esta modalidade de investimento. Em 2023, os “valores a pagar” desta operação foram reclassificados no grupo realizável dos investimentos, em conta contábil redutora, enquanto em 2022 os valores a pagar foram classificados contabilmente no exigível operacional dos investimentos (R\$ 470). Os valores foram ajustados para refletir no grupo “Derivativos” o patrimônio líquido desta modalidade de investimento.

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a seguinte composição do Plano de Benefícios:

Plano de Benefícios SarahPrev	2023	2022
Ativos Financeiros de Crédito Privado	-	30.855
Debentures Simples	-	30.855
Renda Fixa	-	1.368.490
NTN-B	-	1.368.490
Fundos de Investimentos	2.985.191	1.267.067
Fundos de Investimentos Estruturados	356.541	54.091
FUNDO BR INTERN EMPR	4.669	5.677
FIP M KINEA P EQ II	2.015	2.012
LACAN FLORESTAL FIP	12.090	12.164
PATRIA INFRA FICFIP	5.808	6.521
PATRIA INF III FICFP	4.438	16.259
BR ENERGRENOVAV FIP	-	547
FIP EM HOT MLTIE	5	198
BR INTERN EMP II	6.942	6.643
BR PORTOS E ATIV LOG	2.604	1.764
CLAR LOGISTICA I FII	-	369
BB SARAHPREV MM FICF 1	151.750	-
SARAHPREV BH FIM 1	82.680	-
SARAHPREV SALV FIM 1	83.053	-
FS FIP	487	1.937
Fundos de Investimentos Renda Variável	335.811	276.460
BB UNIVER BRANDS FIA	44.365	37.153
BB SARAH RV FICFIA 1	291.446	-
BB PREV MO RV FICFIA 1	-	239.307
Fundos de Investimentos Renda Fixa	2.137.931	799.702
BB PREV MODUL FICFIM	-	268.518
SARAHPREV FO RF 1	154.086	-
SARAHPREV RJ RF 1	168.802	-
SARAHPREV BR ALM RF 1	1.462.394	-
BB PREVID RF IMA-B 5	68.748	116.619
BB INSTITUCIONAL RF	230.687	295.122
BB PREVI RF IMAB5	53.214	45.531
WEST ASSET DI MAX RE	-	73.912
Fundos de Investimentos em Imóveis	18.800	16.884
FII THE ONE CI ER	15.242	3.553
FII BC FUND CI	3.558	13.331
Fundos de Investimentos no Exterior	136.108	119.930
BB GLOB SELEC EQ FIM	71.057	61.249
BB MM SCHRODER IE FI	65.051	58.681
Derivativos	79	93
Valores a Receber	578	563
Valores a Pagar	(499)	(470)
Operações com Participantes	61.492	44.008

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

Total de ativos	3.046.762	2.710.513
------------------------	------------------	------------------

(1) Fundos Exclusivos.

Os investimentos apresentam em 31 de dezembro de 2023 e 2022 a seguinte composição no Plano de Gestão Administrativa:

PGA	2023	2022
Fundos de Investimentos	13.307	7.780
Fundos de Investimentos Renda Fixa	13.307	7.780
SARHPREV FO RF ¹	4.053	-
SARHPREV RJ RF ¹	2.467	-
BB PREVID RF IMA-B 5	4.346	3.975
BB INSTITUCIONAL RF	2.441	3.452
WEST ASSET DI MAX RE	-	353
Total de ativos	13.307	7.780

(1) Fundos Exclusivos.

(a) Títulos e Valores Mobiliários

Em 2023, a entidade integralizou seus títulos no fundo de investimentos SARHPREV BR ALM RF, modalidade Renda Fixa. Em 2022 os títulos e valores mobiliários, que não os Fundos de Investimentos, foram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e no Banco Bradesco S/A. Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários:

Investimentos	Vencimento	2023		2022	
		Valor de custo ¹	Valor contábil	Valor de custo ¹	Valor contábil
Títulos Públicos		-	-	1.029.776	1.368.490
	Até 360 dias	-	-	-	-
Títulos mantidos até o vencimento	360 dias até 1.440 dias	-	-	29.928	39.164
	Acima de 1.440 dias	-	-	999.849	1.329.327
Ativos Financeiros de Crédito Privado		-	-	26.824	30.855
	Até 360 dias	-	-	352	68
Mantidos para Negociação	360 dias até 1440 dias	-	-	26.472	30.786
Derivativos		79	79	563	563
Swap	360 dias até 1440 dias	79	79	563	563
Fundos de Investimentos		2.998.498	2.998.498	1.273.213	1.274.847
Renda Fixa	Sem vencido	2.151.238	2.151.238	807.482	807.482
Ações	Sem vencido	335.811	335.811	276.460	276.460
Estruturados	Sem vencido	356.541	356.541	54.091	54.091
Exterior	Sem vencido	136.108	136.108	119.930	119.930
Imobiliário	Sem vencido	18.800	18.800	15.251	16.884
Total da carteira de investimentos		2.998.577	2.998.577	2.330.376	2.674.755

¹Em relação aos títulos públicos e ativos financeiros de crédito privado, o valor de custo refere-se ao valor efetivamente aplicado, enquanto o valor contábil concerne ao custo corrigido e valor de mercado, respectivamente. Destarte, os demais ativos financeiros estão classificados contabilmente a valor de mercado.

(b) Fundos exclusivos

BB SARHPREV MÓDULO MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI MULTIMERCADO
BB SARHPREV MM FICF

Descrição	2023
Cotas de Fundos de Investimentos	151.609
GENOA CAPITAL RADAR BB FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	14.009
SPACE X FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	13.737
KAPITALO ZETA BB FIC DE FI MULTIMERCADO	13.390
VERDE AM BB60 FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	12.886
ABSOLUTE VERTEX 30 BB FFIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	12.066
JGP STRATEGY FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – FEEDER VI	10.998
KINEA ZEUS MULTIMERCADO FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	10.622
NAVI LS BB FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	10.290
LEGACY CAPITAL BB FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	9.848
IBIUNA HEDGE STC FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	8.228
CLARITAS ARBITRAGEM BB FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	8.204
NEO PROVECTUS II FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	6.205
RPS TOTAL RETURN BB D30 FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	6.003
BB TOP PRINCIPAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP FUNDO DE INVESTIMENTO	5.703
ITAU DISTRIBUIDORES OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FICFI	4.879
DAHLIA TOTAL RETURN BB FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	4.541
Disponibilidades	154
Valores a Pagar	(14)
Valores a Receber	1
Total	151.750

BB SARHPREV MÓDULO RV FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
BB SARHP RV FICFIA

Descrição	2023
Cotas de Fundos de Investimentos	291.314
SHARP IBRX ATIVO BB FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	40.213
OCEANA VALOR 30 DBB FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	37.357
NAVI INSTITUCIONAL II FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	36.925
SPX APACHE FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	30.925
LEBLON AÇÕES II INSTITUCIONAL FI EM COTAS DE FI DE AÇÕES	21.112
BRASIL CAPITAL BB 30 FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	20.138
VINCI MOSAICO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	16.515
DAHLIA AÇÕES FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	16.292
CLARITAS VALOR FEEDER FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	16.278
APEX AÇÕES 30 FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES	14.246
MILES BB VIRTUS LONG ONLY FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	14.241
TRUXT I VALOR INSTITUCIONAL FIC DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	14.103
MOAT CAPITAL FIC DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES	11.757
BB TOP RENDA FIXA CURTO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	1.212
Disponibilidades	150
Valores a Pagar	(19)
Valores a Receber	1
Total	291.446

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO SARAHPREV SALVADOR SARAHPREV SALV FIM

Descrição	2023
Operações Compromissadas	74.851
Títulos Públicos	8.214
Disponibilidades	10
Valores a Pagar	(60)
Valores a Receber	38
Total	83.053

BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO SARAHPREV FORTALEZA SARAHPREV FO RF

Descrição	2023
Cotas de Fundos de Investimentos	158.215
BRAM INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	142.417
BRAM FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO BANCOS	15.798
Disponibilidades	10
Valores a Pagar	(86)
Valores a Receber	-
Total	158.139

BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA SARAHPREV BRASÍLIA ALM SARAHPREV BR ALM RF

Descrição	2023
Operações Compromissadas	24.490
Títulos Públicos	1.437.930
Disponibilidades	10
Valores a Pagar	(37)
Valores a Receber	1
Total	1.462.394

FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO BTG PACTUAL SARAHPREV BELO HORIZONTE SARAHPREV BH FIM

Descrição	2023
Operações Compromissadas	1.561
Títulos Públicos	74.743
Cotas de Fundos de Investimentos	6.432
BTG PACTUAL ABSOLUTO INSTITUCIONAL FIC FIA	6.432
Disponibilidades	10
Valores a Pagar	(66)
Valores a Receber	-
Total	82.680

SARAHPREV RIO DE JANEIRO RF CRÉD PRIV FI SARAHPREV RJ RF

Descrição	2023
Debêntures	32.322
Títulos Públicos	25.867
Cotas de Fundos de Investimentos	109.248
ITAÚ FIDELIDADE T – FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	47.758
ITAÚ VERSO P CRÉDITO PRIVADO RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	40.970
ITAÚ-UNIBANCO FIDELIDADE W3 RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO	20.520

Depósitos a Prazo e outros Títulos de IF	3.806
Disponibilidades	60
Valores a Pagar	(34)
Valores a Receber	-
Total	171.269

(c) Operações com Participantes

A composição de concessão de operação de crédito junto aos participantes do Plano de Benefícios em 31 de dezembro de 2023 e 2022 está apresentada a seguir.

OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	2023	2022
Empréstimos – Valores atualizados	60.373	45.094
Empréstimos – Valores a receber (1)	1.270	977
(-) Provisão para perda com empréstimos	(151)	(2.063)
Total de Operações com Participantes	61.492	44.008

(1) Valores recebidos no mês subsequente.

6. Imobilizado

Imobilizado	2023	2022
Imobilizado		
Computadores e Periféricos	12	-
(-) Depreciação Acumulada ¹	(2)	-
Total de Imobilizado	10	-

(1) Os bens corpóreos foram depreciados em 20% a.a.

7. Exigível Operacional

É representado por obrigações do plano previdencial, gestão administrativa e investimentos cuja composição em 31 de dezembro de 2022 está apresentada a seguir:

7.1. Gestão Previdencial

Gestão Previdencial	2023	2022
Benefícios a pagar	5.231	4.841
Retenções a recolher	2.314	2.143
Outras exigibilidades	3	-
Contribuições recebidas a maior	3	-
Total de Gestão Previdencial	7.548	6.984

7.2. Gestão Administrativa

Gestão Administrativa	2023	2022
Contas a pagar	47	121
Folha de pagamento	34	55
Serviços de Terceiros	13	66
Retenções a recolher	54	47
Tributos a recolher	68	23
Outras Exigibilidades (1)	1.487	1.487
Total de Gestão Administrativa	1.656	1.678

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

(1) Provisão de Cessão de Crédito, constituída pelo Plano de Benefícios SarahPrev, de natureza administrativa, equivalente ao contingencial dos tributos (PIS, COFINS e CSRF), recolhidos via depósito judicial pela antiga administradora do Plano de Benefícios SarahPrev. Os depósitos judiciais estão registrados no ativo, conforme nota 5

7.3. Investimentos

Investimentos	2023	2022
Fundos de Investimentos	328	257
Derivativos (a)	-	470
Operações com Participantes	11	100
Taxa de Administração a Repassar	94	8
Total de Investimentos	433	835

(a) Valores a pagar decorrentes de SWAP, conforme menção no Item III, nota explicativa nº 5.

8. Exigível Contingencial

8.1. Gestão Previdencial

Gestão Previdencial	Saldo Inicial	Constituição	Pagamentos	Ganhos de Causa	Saldo Final
Provisão Danos	464	45	-	-	509
Total de Gestão Previdencial	464	45	-	-	509

(1) Refere-se aos processos judiciais previdenciais ajuizados contra a Sarah Previdencia, não só buscando a revisão de benefícios oriundos do Plano de Benefícios como ainda relativo à questão trabalhista. A provisão é constituída com base em critérios de risco definidos conjuntamente pela administração da Entidade e seus assessores legais, baseado nos critérios estabelecidos pelo Pronunciamento CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- **Causas prováveis**

O valor das ações judiciais com probabilidade de perda provável totaliza em 31 de dezembro de 2023 R\$ 509 (R\$ 464 em 2022). No relatório dos advogados que acompanham as ações da Entidade estão apresentadas as seguintes contingências:

Natureza	Processo	2023	2022
Cível	0014478-79.2008.8.10.0001	63	60
Cível	0724537-54.2017.8.07.0001	85	120
Cível	0056056-64.2012.8.07.0001	117	
Cível	Processo Principal: 0033203-61.2012.8.07.0001 - Cumprimento provisório de sentença: 0718800-02.2019.8.07.0001	130	125
Cível	0702746-53.2022.8.07.0001	-	53
Trabalhista/Previdenciário	0001615-96.2016.5.10.0022	114	106

Os processos de natureza previdencial com expectativa de perda provável são referentes em sua maioria as ações de assistidos, cujos principais objetos são a concessão de benefícios e revisão dele. A ação trabalhista existente refere-se a questões salariais.

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

Abaixo os processos com probabilidade perda possível:

Natureza	Processo	2023	2022
Trabalhista/Previdenciário	0000336-02.2011.5.10.0006	168	150
Cível	0739525-59.2022.8.07.0016	-	10
Trabalhista/Previdenciário	0001087-69.2017.5.05.0021	-	24
Cível	0720044-24.2023.8.07.0001	1	-
Cível	0715497-77.2019.8.07.0001	129	-

9. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefício correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - representam os compromissos futuros da Sarah Previdência com as reservas dos benefícios já concedidos para os participantes que estão em gozo de benefício de prestação continuada.

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - representam as obrigações futuras da Sarah Previdência com os benefícios dos participantes ativos.

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário externo, contratado pela Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento dos exercícios segregadas por Plano de Benefícios, quanto aos benefícios concedidos e a conceder, assegurados aos participantes ou a seus beneficiários, na forma prevista no Regulamento do Plano de Benefícios da Entidade, vigente em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

A movimentação das provisões matemáticas durante o exercício de 2023 e 2022:

Provisões matemáticas	31.12.2022	Varição	31.12.2023
Benefícios Concedidos	479.848	93.657	573.505
Contribuição Definida	100.272	35.326	135.598
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	379.576	58.331	437.907
Benefícios a Conceder	1.850.520	244.526	2.095.046
Contribuição Definida	1.781.423	254.864	2.036.287
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	69.097	(10.338)	58.759
Total de provisões matemáticas	2.330.368	338.183	2.668.551

a) Premissas e Hipóteses Atuariais

Os cálculos das provisões matemáticas de 2023 e 2022 consideraram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

Hipóteses e Premissas Atuariais	2023	2022
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 M & F (Básica) Suavizada em 20%	AT 2000 M & F (Básica)
Tábua de Mortalidade de Inválido:	RP 2000 DISABLE	RP 2000 DISABLE
Tábua de Entrada de Invalidez	ALVÁRO VINDAS	ALVÁRO VINDAS
Taxa Real de Juros	5,00%	4,98%
Crescimentos Real de Salários	0,64%	0,64%
Índice de Atualização	INPC	INPC
Taxa de Carregamento	0%	0%
Fator de Capacidade	98,06%	98,00%
Taxa de Rotatividade	3%	3%
	PARTICIPANTE MASCULINO:	PARTICIPANTE MASCULINO:
	Diferença idade cônjuge: 2,51	Diferença idade cônjuge: 2,51
	Percentual da população que possui beneficiário: 87,47	Percentual da população que possui beneficiário: 87,47
	PARTICIPANTE FEMININO:	PARTICIPANTE FEMININO:
	Diferença idade cônjuge: -2,25	Diferença idade cônjuge: -2,25
Composição Familiar	Percentual da população que possui beneficiário: 78,11	Percentual da população que possui beneficiário: 78,11
	ASSISTIDOS:	ASSISTIDOS:
	Família real	Família real

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

Superávit Técnico Acumulado	31.12.2022	Variação	31.12.2023
Reserva de Contingência	91.615	12.716	104.331
Total do Equilíbrio Técnico	91.615	12.716	104.331

- **Superávit Técnico Acumulado** – conforme legislação vigente registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios e é alocado em reserva de contingência até o limite definido na legislação, e o valor excedente a este limite é registrado em Reserva Especial para Revisão de Plano a cada exercício.

O Plano de Benefícios encontra-se superavitário no encerramento do exercício de 2023, devido a ganhos financeiros ocorridos nos exercícios anteriores e atual. Desta forma, a natureza do resultado pode ser considerada conjuntural.

- **Equilíbrio Técnico Ajustado – Ajuste de Precificação**

A Entidade apurou o equilíbrio técnico ajustado e demonstrá-lo na Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios - DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015.

O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico do Plano de Benefício.

A Resolução MTPS/CNPC nº 30/2018 e observando os critérios previstos na Instrução Previc nº 10/2018, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada Plano de Benefícios (duração do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

Descrição	31.12.23	31.12.22
Base de Cálculo - Provisão Matemática - Plano de Benefícios¹	496.666	448.673
<i>Duration</i>	11,006	10,4191
Equilíbrio Técnico	104.331	91.615
Ajuste de Precificação	5.280	5.434
Equilíbrio Técnico Ajustado	109.611	97.049
Limite de Déficit Técnico Acumulado = $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$	(34.797)	(28.801)
Valor a ser equacionado	-	-

¹ Parcela Benefício Definido.

Ainda de acordo com a Resolução MTPS/CNPC nº 30/2018, o resultado superavitário do Plano de Benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

Descrição	31.12.23	31.12.22
Base de Cálculo - Provisão Matemática - Plano de Benefícios ¹	496.666	448.673
Reserva de Contingência	104.331	91.615
Limite da Reserva de Contingência no Exercício	21,01%	20,42%
Limite máximo da Reserva de Contingência	25,00%	25,00%
<i>Duration</i>	11,0062	10,4191
Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$	104.331	91.615

¹ Parcela Benefício Definido.

10. Fundos

São constituídos/revertidos mensalmente, pela apropriação dos saldos nos respectivos programas, representados principalmente pela receita resultante dos investimentos.

Fundos	31.12.2022	Variação	31.12.2023
Previdencial	276.456	(17.345)	259.111
Administrativo com Participação do Plano de Benefício	7.651	4.877	12.528
Administrativo Compartilhado	-	900	900
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	4.754	1.724	6.478
Total de Fundos	288.861	(9.844)	279.017

a) Fundo Previdencial

No Plano de Benefícios, o Fundo Previdencial, conforme previsto no regulamento do plano, poderá ser utilizado para reduzir ou eliminar contribuições de patrocinadora, inclusive aquelas decorrentes de reintegração de participante, para cobertura de eventuais insuficiências e para constituir e atualizar eventual exigível contingencial na forma prevista no plano de custeio anual aprovado pelo Conselho Deliberativo da entidade e fundamentado no parecer atuarial, observado o disposto na legislação vigente.

- Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

Constituído de acordo com o Regulamento do Plano de Benefícios pela parcela da Conta de Patrocinadora que não foi utilizada para o pagamento de Benefícios ou dos institutos. Este fundo poderá ser utilizado a critério da Patrocinadora, à cobertura de eventuais oscilações de risco, abatimentos de contribuições futuras, ou rateio entre os participantes.

- Fundo de Revisão do Plano

Corresponde à constituição de fundos de Gestão Previdencial constituído com a finalidade de revisão de Plano de Benefícios.

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

b) Fundo Administrativo

I. Fundo Administrativo com Participação do Plano de Benefício

Corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo plano de custeio para a cobertura dos gastos administrativos, acrescidos das respectivas rentabilidades líquidas.

II. Fundo Administrativo Compartilhado

Parcela do fundo administrativo que, mediante autorização do Conselho Deliberativo, pode ser destinada à cobertura de gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de planos de benefícios de previdência complementar, compreendendo: estudo de mercado, negociação com potenciais interessados, planejamento das atividades, esboço do regulamento do Plano de Benefícios, implantação, preparação da infraestrutura da entidade, aprovação do regulamento, divulgação, captação de participantes e para cobertura parcial das despesas administrativas de novos Planos de Benefícios, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses após início de seu funcionamento.

11. Partes Relacionadas

As Partes Relacionadas do Sarah Previdência podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento do plano de benefício para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 não houve operações com as partes relacionadas acima, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamentos de benefícios).

12. Ajustes e Eliminações na Consolidação das Demonstrações Contábeis

Em atendimento ao disposto no art. 188, Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, os ajustes e eliminações necessários à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares. A consolidação é efetuada utilizando o balancete auxiliar, anulando os valores a pagar e a receber entre os planos, "Participação do Fundo Administrativo nos planos previdenciais", "Superávit e Déficit Técnico", "Migração entre Planos", "Compensação de Fluxos Previdenciais" e "Participação no Plano de Gestão Administrativa".

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são: "Migrações entre Planos", "Compensações de Fluxos Previdenciais", "Participação no PGA", "Participação no Fundo Administrativo PGA" e valores a pagar e a receber entre os Planos de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativo - PGA.

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano de Benefícios e o Plano de Gestão Administrativa, foram feitos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os seguintes lançamentos de consolidação conforme quadro abaixo.

31.12.2023					
Descrição	Plano de Benefícios	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
			Débito	Crédito	
Disponível	228	2	-	-	230
Realizável	3.059.539	15.080	-	12.814	3.061.805
Gestão Previdencial	249	-	-	-	249
Gestão Administrativa	12.528	1.773	-	12.814	1.487
Investimentos	3.046.762	13.307	-	-	3.060.069
Imobilizado e Intangível	-	10	-	-	10
Total do Ativo	3.059.767	15.092	-	12.814	3.062.045
Exigível Operacional	8.259	1.664	286	-	9.637
Gestão Previdencial	7.548	-	-	-	7.548
Gestão Administrativa	-	1.656	-	-	1.656
Investimentos	711	8	286	-	433
Exigível Contingencial	509	-	-	-	509
Gestão Previdencial	509	-	-	-	509
Patrimônio Social	3.050.999	13.428	12.528	-	3.051.899
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.772.882	-	-	-	2.772.882
Fundos	278.117	13.428	12.528	-	279.017
Previdenciais	259.111	-	-	-	259.111
Administrativos	12.528	13.428	12.528	-	13.428
Garantia para Operações com Participantes	6.478	-	-	-	6.478
Total do Passivo	3.059.767	15.092	12.814	-	3.062.045

31.12.2022					
Descrição	Plano de Benefícios	PGA	Ajustes e Eliminações Documentos Auxiliares		Consolidado
			Débito	Crédito	
Disponível	28	17	-	-	45
Realizável	2.719.091	9.320	-	7.651	2.720.760
Gestão Previdencial	457	-	-	-	457
Gestão Administrativa	7.651	1.540	-	7.651	1.540
Investimentos	2.710.983	7.780	-	-	2.718.763
Total do Ativo	2.719.119	9.337	-	7.651	2.720.805
Exigível Operacional	7.811	1.686	-	-	9.497
Gestão Previdencial	6.984	-	-	-	6.984
Gestão Administrativa	-	1.678	-	-	1.678
Investimentos	827	8	-	-	835
Exigível Contingencial	464	-	-	-	464
Gestão Previdencial	464	-	-	-	464
Patrimônio Social	2.710.844	7.651	7.651	-	2.710.844
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.421.983	-	-	-	2.421.983

Notas Explicativas da Administração

Em 31 de dezembro de 2023 (Em R\$ Mil)

Fundos	288.861	7.651	7.651	-	288.861
Previdenciais	276.456	-	-	-	276.456
Administrativos	7.651	7.651	7.651	-	7.651
Garantia para Operações com Participantes	4.754	-	-	-	4.754
Total do Passivo	2.719.119	9.337	7.651	-	2.720.805

13. Informações Complementares

a) Critérios Orçamentários para 2023

A Entidade elaborou o Orçamento Geral para o exercício de 2023 de acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021. Portanto, as receitas e despesas, assim como a constituição ou reversão dos recursos administrativos obedecem às diretrizes previstas no regulamento do Plano de Gestão Administrativo - PGA.

14. Eventos Subsequentes

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a entidade não possui eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica do plano de benefício e do plano de gestão administrativa.

* * *

MARÍLIA DO NASCIMENTO SILVEIRA
DIRETORA SUPERINTENDENTE

RAFAEL UESATO DE FREITAS
DIRETOR FINANCEIRO

RODRIGO FRANCISCO DO PRADO SILVA
CONTADOR – CRC 1SP-221255/O-0

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadoras
Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos
Empregados da Associação das Pioneiras Sociais

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social consolidado, das mutações do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios, do plano de gestão administrativa consolidado e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sarah Previdência - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2024

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Ricardo Barth de Freitas
Contador CRC 1SP235228/O-5

Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações contábeis

O conselho fiscal do SARAH PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25, inciso II, do Estatuto Social e em consonância com o disposto em seu Regimento Interno, examinou as Demonstrações Contábeis e demais documentos pertinentes às operações realizadas pela Entidade, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, a fim de poder expressar opinião sobre os atos praticados pela administração, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários, e os respectivos reflexos nas referidas demonstrações. Com base nos documentos examinados, nas análises procedidas, nos esclarecimentos técnicos prestados pelos membros da diretoria executiva, no parecer dos Auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, e, considerando ainda o parecer atuarial da WEDAN Consultoria e Assessoria Atuarial Ltda, o Conselho Fiscal, diante das deliberações contidas na ATA nº 006 desse colegiado, datada de 21/03/2024, é da opinião de que os atos da administração foram praticados com obediência aos preceitos da legislação e do Estatuto da Entidade, estando adequadamente refletidos, em seus aspectos relevantes, nas demonstrações contábeis a seguir relacionadas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, motivo pelo qual manifesta-se favorável à sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

Demonstrações Contábeis Consolidadas:

- » Balanço Patrimonial;
- » Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS;
- » Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA; e
- » Notas Explicativas

Demonstrações Contábeis por Plano de Benefícios:

- » Demonstração do Ativo Líquido – DAL;
- » Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL; e
- » Demonstração das Provisões Técnicas – DPT.

Pareceres:

- » Auditores Independentes; e
- » Atuário externo relativo ao Plano de Benefícios

Brasília, 22 de março de 2024.

Robson Baptista de Moura
Presidente

Márcio André Lima Lemos
Vice-Presidente

Cristiano Barreira da Ponte
Conselheiro titular

Bruna Gomes Pinto Maciel
Conselheiro Suplente

Denilson Figueiredo Nunes
Conselheiro Suplente

Washington Ribamar Ferreira Pinheiro
Conselheiro Suplente

Parecer Atuarial

Documento elaborado pelo atuário, que certifica o nível de reservas e a situação financeiro atuarial do Plano em determinada data.

Documentos originais



Parecer Atuarial

1. DO PARECER ATUARIAL

1.1 DO OBJETO

O presente documento tem como finalidade apresentar o **Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios SARAHPREV (CNPB 1996.0037-47 e CNPJ 48.306.929/0001-70)**, administrado pelo **SARAH PREVIDÊNCIA - Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais**, decorrente da **Avaliação Atuarial Anual, referente ao encerramento do exercício de 2023**, bem como Plano Anual de Custeio, com vigência a partir de **1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025**.

Esta Avaliação considerou a base cadastral de **30 de setembro de 2023**, para fins de apuração do Plano de Custeio. Já as informações financeiras utilizadas estão posicionadas em **31 de dezembro de 2023**, sendo esta, a data de cálculo e de posicionamento dos resultados, consignados em demonstrações atuariais e contábeis.

Ressalta-se que o posicionamento da base cadastral está de acordo com o que determina a Resolução PREVIC nº 23/2023, no que tange a defasagem.

1.2 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O **Plano SARAHPREV** está estruturado na modalidade de Contribuição Variável (CV), consoante à Resolução CNPC 41, de 09 de junho de 2021, devido ao fato de os benefícios programados apresentarem a conjugação das características das modalidades de contribuição definida e benefício definido, apresentando baixo grau de maturidade, estando em manutenção normal (ativo/em funcionamento) e apto a novas inscrições.

A **Avaliação Atuarial Anual de 2023** considerou como Regulamento vigente, o texto regulamentar aprovado pela Portaria Previc nº 794, de 25.08.2022 vigente a partir da Publicação no Diário Oficial da União de 30.08.2022, seção 1, página 284.

O **Plano SARAH PREV** é patrocinado singularmente pela **Associação das Pioneiras Sociais**.

1.3 DAS ESTATÍSTICAS POPULACIONAIS

Em **30 de setembro de 2023**, o **Plano SARAHPREV** apresentava a seguinte massa populacional, conforme estatística descritiva a seguir:

Participantes			
Data-base	30/09/2023	30/09/2022	
Tipo	Não Iminentes	Não Iminentes	Variação
Quantidade	3.062	3.343	-281
Idade média	47,56	47,41	0,31%
Idade de Aposentadoria média	60,59	60,47	0,19%
Tempo médio de contribuição	16,38	16,44	-0,39%
Tempo médio de serviço atual	17,43	17,45	-0,12%
Tempo de Serviço Futuro médio	13,03	13,06	-0,22%
Salário de Contribuição médio (R\$)	14.321,73	12.555,12	14,07%
Folha Salário de Contribuição (R\$)	43.853.145,90	41.971.767,40	4,48%
Tipo	Iminentes	Iminentes	Variação
Quantidade	3.316	3.575	-259
Idade média	48,72	48,42	0,61%
Idade de Aposentadoria média	60,77	60,62	0,25%
Tempo médio de contribuição	17,11	17,01	0,56%
Tempo médio de serviço atual	18,25	18,11	0,79%
Tempo de Serviço Futuro médio	12,05	12,2	-1,20%
Salário de Contribuição médio (R\$)	14.360,42	12.536,25	14,55%
Folha Salário de Contribuição (R\$)	47.619.144,77	44.817.110,67	6,25%
Tipo	Ativos	Ativos	Variação
Quantidade	3.316	3.575	-259
Idade média	48,72	48,42	0,61%
Idade de Aposentadoria média	60,77	60,62	0,25%
Tempo médio de contribuição	17,11	17,01	0,56%
Tempo médio de serviço atual	18,25	18,11	0,79%
Tempo de Serviço Futuro médio	12,05	12,2	-1,20%
Salário de Contribuição médio (R\$)	14.360,42	12.536,25	14,55%
Folha Salário de Contribuição (R\$)	47.619.144,77	44.817.110,67	6,25%

Parecer Atuarial

Tipo	Autopatrocina	Autopatrocina	Variação
Quantidade	13	18	-5
Idade média	44,72	43,81	2,09%
Idade de Aposentadoria média	60,00	60	0,00%
Tempo médio de contribuição	17,76	15,26	16,40%
Tempo médio de serviço atual	17,88	15,71	13,84%
Tempo de Serviço Futuro médio	15,28	16,19	-5,65%
Salário de Contribuição médio (R\$)	23.475,51	17.747,61	32,27%
Folha Salário de Contribuição (R\$)	305.181,67	319.457,01	-4,47%

Tipo	Total (Ativos + Auto.)	Total (Ativos + Auto.)	Variação
Quantidade	3.329	3.593	-264
Idade média	48,70	48,4	0,62%
Idade de Aposentadoria média	60,77	60,62	0,24%
Tempo médio de contribuição	17,11	17	0,64%
Tempo médio de serviço atual	18,25	18,1	0,84%
Tempo de Serviço Futuro médio	12,07	12,22	-1,26%
Salário de Contribuição médio (R\$)	14.396,01	12.562,36	14,60%
Folha Salário de Contribuição (R\$)	47.924.326,44	45.136.567,68	6,18%
Salário de Benefício médio (R\$)	3.329	3.593	-264
Folha Salário de Benefício (R\$)	48,70	48,4	0,62%

Assistidos

Data-base	30/09/2023	30/09/2022	Variação
Tipo de Benefício	Invalidez	Invalidez	
Quantidade	23	24	-1
Idade média	57,77	57,23	0,94%
Benefício médio (R\$)	12.137,27	12.040,18	0,81%
Total de Benefícios (R\$)	279.157,26	288.964,34	-3,39%

Tipo de Benefício	Normal	Normal	Variação
Quantidade	119	106	13
Idade média	66,25	65,79	0,70%
Benefício médio (R\$)	8.800,63	8.205,58	7,25%
Total de Benefícios (R\$)	1.047.275,07	869.791,08	20,41%

Tipo de Benefício	Antecipada	Antecipada	Variação
Quantidade	310	301	9
Idade média	60,77	60,21	0,92%
Benefício médio (R\$)	5.397,71	4.926,95	9,55%
Total de Benefícios (R\$)	1.673.289,80	1.483.010,53	12,83%

Tipo de Benefício	Idade	Idade	Variação
Quantidade	27	28	-1
Idade média	74,82	73,91	1,24%
Benefício médio (R\$)	3.101,79	3.137,59	-1,14%
Total de Benefícios (R\$)	83.748,22	87.852,47	-4,67%

Tipo de Benefício	Tempo de Contribuição	Tempo de Contribuição	Variação
Quantidade	39	39	0
Idade média	71,65	70,65	1,41%
Benefício médio (R\$)	6.742,39	6.339,93	6,35%
Total de Benefícios (R\$)	262.953,30	247.257,36	6,35%

Tipo de Benefício	BPD	BPD	Variação
Quantidade	135	132	3
Idade média	62,02	61,77	0,40%
Benefício médio (R\$)	4.005,05	3.824,24	4,73%
Total de Benefícios (R\$)	540.682,37	504.799,17	7,11%

Benefício	Pensão	Pensão	Variação
Quantidade	32	29	3
Idade média	60,30	60,05	0,42%
Benefício médio p/ dependente (R\$)	18.263,21	17.817,72	2,50%
Total de Benefícios (R\$)	584.422,74	516.713,79	13,10%

Benefício	Total	Total	Variação
Quantidade	685	659	26
Idade média	63,02	62,5	0,83%
Benefício médio (R\$)	6.527,78	6.067,36	7,59%
Total de Benefícios (R\$)	4.471.528,76	3.998.388,73	11,83%

1.4 DAS HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

As Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2023** foram submetidas a Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, na forma que preconiza a legislação em vigor, considerando, ainda, a manifestação fundamentada das patrocinadoras no que se refere às Hipóteses que guardam

Parecer Atuarial

relação com suas atividades econômicas, sendo que a Diretoria e Conselho Deliberativo do **SARAH PREVIDÊNCIA** definiram formalmente a aplicação das seguintes Hipóteses, consubstanciadas em opinamento técnico atuarial:

Hipóteses e Premissas Atuariais		Avaliação Atuarial Anual 2023	Avaliação Atuarial Anual 2022
Biométricas	Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 M & F suavizada em 20%	AT 2000 M & F (Básica)
	Tábua de Mortalidade de Inválidos	RP 2000 DISABLE	RP 2000 DISABLE
	Tábua de Entrada em Invalidez	ALVÁRO VINDAS	ALVÁRO VINDAS
Econômico e Financeiras	Taxa Real de Juros	5,00%	4,98%
	Crescimento Real de Salários	0,64%	0,64%
	Índice de Atualização	INPC	INPC
	Taxa de Carregamento	0,00%	0,00%
	Fator de Capacidade	98,06%	98,00%
	Taxa de Rotatividade	3,00%	3,00%
Demográficas	Composição Familiar	<u>Participante Masculino:</u> Diferença idade cônjuge: 2,51 Percentual da população que possui beneficiário: 87,47 <u>Participante Feminino:</u> Diferença idade cônjuge: -2,25 Percentual da população que possui beneficiário: 78,11	<u>Participante Masculino:</u> Diferença idade cônjuge: 2,51 Percentual da população que possui beneficiário: 87,47 <u>Participante Feminino:</u> Diferença idade cônjuge: -2,25 Percentual da população que possui beneficiário: 78,11
		<u>Assistidos:</u> Família real	<u>Assistidos:</u> Família real
		Os Participantes Ativos se aposentarão assim que se habilitarem ao benefício de Aposentadoria Normal	Os Participantes Ativos se aposentarão assim que se habilitarem ao benefício de Aposentadoria Normal
	Entrada em Aposentadoria		

No que tange as hipóteses de **Taxa de Rotatividade e de Taxa de Crescimento Real de Salários**, considerando a sua natureza (prospectiva) e por guardar relação direta com as atividades das Patrocinadoras (Políticas de RH), avaliamos,

tecnicamente padrões de razoabilidade de expectativas, considerando os dispositivos regulamentares do Plano.

Consoante ao quadro supra destacado, descrevemos seguir as alterações de Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas nesta **Avaliação Atuarial**:

- Aplicação da Taxa Real de Juros de **5,00% a.a.**, em substituição 4,98% a.a., embasada, especificamente, por Estudo Técnico de Convergência da Taxa Real de Juros;
- Alteração da Tábua de Mortalidade Geral para **AT 2012 Masculina e Feminina suavizada em 20%** em substituição a AT 2000 Masculina e Feminina, conforme Teste de Aderência; e
- Alteração do Fator de Capacidade para 98,06% em substituição a 98,00%, em conformidade com a inflação de longo prazo apresentada no Teste de Aderência.

2 DO GRUPO DE CUSTEIO

2.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

O custo médio referente a constituição dos saldos de conta representou **17,787%**. Comparativamente ao custo médio apurado na Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2022, que resultou no custo de 13,41%, houve uma majoração de 4,38 p.p., decorrentes das opções contributivas dos participantes, consoante às regras regulamentares, bem como movimentações financeiras e populacionais.

Os custos atuariais relativos aos benefícios de risco assegurados pelo Plano, sujeito a eventos probabilísticos, foram dimensionados conforme metodologia prevista em Nota Técnica Atuarial, devendo ser financiado pelos Participantes e Patrocinadora conforme plano anual de custeio.

Parecer Atuarial

A seguir, apresentamos o Custo Atuarial Normal do Plano:

Custo Atuarial Normal		
	Percentual	Monetário
Aposentadoria	16,343%	101.817.244,88
Pensão por Morte	0,269%	1.675.913,70
Invalidez	0,555%	3.457.740,15
Auxílio-Doença	0,620%	3.862.700,71
Total	17,787%	110.813.599,44

2.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas dimensionadas em **31 de dezembro de 2023**, no montante de **R\$ 2.668.550.499,89 (dois bilhões seiscientos e sessenta e oito milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)** comparativamente àquelas constantes de Avaliação Atuarial de 2022, que perfizeram **R\$ 2.330.367.482,32 (dois bilhões trezentos e trinta milhões trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, representaram uma variação de aproximadamente **14,51%**.

As Provisões Matemáticas referentes a parte em Benefício Definido somaram **R\$ 496.665.687,03 (quatrocentos e noventa e seis milhões seiscientos e sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta e sete reais e três centavos)**, representando um acréscimo de **13,02%**, comparativamente ao montante de **R\$ 448.672.407,18 (quatrocentos e quarenta e oito milhões seiscientos e setenta e dois mil quatrocentos e sete reais e dezoito centavos)**, registrado na Avaliação Atuarial de 2022.

Essa variação foi influenciada, pela concessão de novos benefícios em renda vitalícia e, principalmente, pela alteração da Tábua de Mortalidade e amenizada residualmente pela elevação da Taxa Real de Juros de 4,98% a.a. para 5,00% a.a. e alteração do Fator de Capacidade para 98,06%, conforme Teste de Aderência e de Convergência da Taxa Real de Juros.

Já as Provisões Matemáticas referentes a parte em Contribuição Definida (CD) somaram **R\$ 2.171.884.812,86 (dois bilhões cento e setenta e um milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e doze reais e oitenta e seis centavos)** em **31 de dezembro de 2023**, representando uma majoração de **15,42%**, comparativamente ao montante de **R\$ 1.881.695.075,14 (um bilhão oitocentos e oitenta e um milhões**

seiscientos e noventa e cinco mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos), registrados na Avaliação Atuarial de 2022.

A variação registrada é justificada pela manutenção de contribuições de participantes e patrocinadores, acrescidas da rentabilidade auferida no período, que se mostrou superior aos pagamentos ocorridos no exercício, bem como alterações das hipóteses atuariais, mutações demográficas e financeiras.

2.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

Considerando a modalidade a qual está estruturada o **Plano SARAHPREV**, qual seja Contribuição Variável - CV, o risco atuarial inerente ao Plano recai sobre a não aderência e não convergência de hipóteses biométricas, demográficas, econômico e financeiras, bem como inadequação do ritmo de capitalização, dado pelo regime e método de financiamento para os benefícios de riscos (fase de acumulação e percepção) e benefícios programados (fase de percepção).

Para mitigar esses riscos, as Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2023** foram submetidas ao Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, como preconiza a legislação em vigor e à luz das boas práticas de gestão do risco atuarial, de acordo com as características populacionais do Plano e dispositivos regulamentares.

2.4 SOLUÇÃO PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

O **Plano SARAHPREV** encerrou o exercício de 2023 com Superávit Técnico, denotando plena suficiência de cobertura e Solvência Atuarial, Econômica e Financeira.

Parecer Atuarial

3 DO PLANO DE BENEFÍCIOS

3.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral dos participantes e assistidos observam *layout* previamente estabelecido pelo atuário, que considera as especificidades do **Plano de Benefícios SARHPREV**, captando todas as informações necessárias para a Avaliação Atuarial, sem o concurso de inferências estatísticas para estabelecimento de parâmetros.

Por conseguinte, a base cadastral, posicionada em **30 de setembro de 2023**, foi submetida a análises e testes de consistências, sendo que, após certificações da Entidade, foram consideradas válidas e habilitadas para fins de **Avaliação Atuarial Anual**.

Cumpramos ressaltar que a análise cadastral promovida pela **WEDAN** visa única e exclusivamente a identificação de divergências e eventuais desvios para fins de Avaliação Atuarial, não tendo alcance de auditoria ou de composição de saldos e que não se revela na garantia da totalidade das distorções detectadas e corrigidas, até mesmo pelo fato de não sermos gestores do banco de dados, permanecendo a Entidade com a responsabilidade plena por eventuais imprecisões do cadastro informado.

3.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios preveem a constituição de um Fundo Previdencial correspondente às contribuições patronais não utilizadas no cálculo dos benefícios após o término do vínculo empregatício do Participante. O referido fundo é destinado, a critério da Patrocinadora, à cobertura de eventuais oscilações de risco, abatimento de contribuições futuras, ou rateio entre os participantes. Na data base de **31 de dezembro de 2023**, este Fundo Previdencial montou em **R\$ 259.111.381,32 (duzentos e cinquenta e nove milhões cento e onze mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**.

Já no que se refere ao Fundo de Revisão para Revisão do Plano, vale destacar que, conforme Resolução CNPC nº 30/2018, a utilização da reserva especial será interrompida e os Fundos de Revisão serão revertidos total ou parcialmente para

recompor a reserva de contingência, quando for inferior ao limite apurado a título de reserva de contingência.

Sendo assim, foi necessário realizar a readequação dos Fundos de Revisão da Patrocinadora, Participantes e Assistidos, nas seguintes reduções dos fundos originais, resultando nos montantes finais posicionados em **31 de dezembro de 2023**:

- Patrocinadora:** Redução de R\$ 16.765.995,44 (dezesesseis milhões setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), culminando no montante final de **R\$ 17.881.243,70 (dezesete milhões oitocentos e oitenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**
- Participantes:** Redução de R\$ 98.343,03 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e três reais e três centavos), resultando no montante final de **R\$ 104.884,66 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**
- Assistidos:** Redução de R\$ 455.730,17 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta reais e dezessete centavos) alcançando o montante final de **R\$ 486.044,64 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Ainda, em conformidade com a norma supra, fez-se necessário realizar a readequação de prazos e percentuais de distribuição dos fundos de revisão, findando da forma abaixo:

Mantenedor	A partir de abril/2024			
	Prazo Original (meses)	Prazo Revisto (meses)	% de utilização	Data fim
Patrocinadora:	11	5	100%	ago/24
Participantes:	10	1	100%	abr/24

Desta forma, o prazo estimado de utilização de recursos Patronais teve uma redução de cerca de 6 (seis) meses com manutenção da utilização da integralidade das contribuições de risco e especial.

Já para os Participantes, estima-se que, em abril/2024 não seja possível realizar abatimento integral da contribuição dos Participantes, devendo ser apurado

Parecer Atuarial

o valor residual do fundo neste mês para que seja avaliado o percentual de abatimento.

Por fim, para os Assistidos, houve a encerramento da distribuição de superávit no mês de janeiro/2024.

Cabe ressaltar, que os Participantes que fazem jus a distribuição de superávit permaneceram inalteradas, conforme critérios estabelecidos no Parecer Atuarial da época da criação dos fundos de revisão.

3.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Cortejando o Patrimônio de Cobertura do Plano em **31 de dezembro de 2023**, no montante de **R\$ 2.772.881.087,44 (dois bilhões setecentos e setenta e dois milhões oitocentos e oitenta e um mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** com as Provisões Matemáticas, no mesmo período, de **R\$ 2.668.550.499,89 (dois bilhões seiscentos e sessenta e oito milhões quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, o Plano SARHPREV registrou Superávit Técnico de **R\$ 104.330.587,55 (cento e quatro milhões trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, registrado no balancete do Plano.

Desta forma, o Resultado, comparativamente aquele de 31 de dezembro de 2022, Superávit Técnico de R\$ 91.614.867,49 (noventa e um milhões seiscentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), houve uma variação favorável de 13,88%. Porém cabe ressaltar que o resultado apurado em 31 de dezembro 2023 adveio, em grande parte, da reversão dos Fundos de Revisão para reestabelecimento do limite da Reserva de Contingência em conformidade com a legislação vigente.

3.4 NATUREZA DO RESULTADO

Consoante aos resultados apurados nesta **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2023**, o Plano SARHPREV demonstra Solvência Atuarial, Econômica e Financeira.

Solvência	Conceitos	31/12/2023
ISS	Índice de Solvência Seca: razão entre o patrimônio líquido de cobertura e as provisões matemáticas totais	103,91%
ISG	Índice de Solvência Gerencial: Índice de Solvência Seca, desprezando as Provisões a Constituir	103,91%
ISA	Índice de Solvência Ampla: Índice de Solvência Seca, com o concurso de Fundo Previdencial	113,62%
ISF	Índice de Solvência Financeira: razão entre o fluxo de rentabilidade auferida pelos investimentos, atrelada às receitas previdenciais, frente as despesas previdenciais	108,74%

Desta forma, podemos inferir que a natureza do resultado perpassa a conjuntura particular da modelagem do Plano e estruturação técnica, devendo ser constantemente monitorado.

3.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT

O Plano SARHPREV encerrou o exercício de 2023 com Superávit Técnico.

Portanto, não há a necessidade de implementação de Plano de Equacionamento para o exercício de 2024, devendo os resultados serem constantemente monitorados.

3.6 ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Para o financiamento dos benefícios programados assegurados pelo Plano SARHPREV, adota-se o Regime Financeiro de Capitalização e Método de Acumulação Financeira Individual.

Já para o financiamento dos benefícios não programados (de risco), adota-se o Regime Financeiro de Capitalização e o Método Financiamento Agregado.

Parecer Atuarial

Ante o exposto, o Regime Financeiro e o Método de Financiamento aplicados nesta **Avaliação Atuarial de encerramento do Exercício 2023** estão aderentes à legislação previdenciária vigente, em especial a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, representando ritmo de capitalização tecnicamente condizente com as obrigações previstas.

3.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

A seguir descrevemos outros Fatores Relevantes pertinentes à **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2023**:

- a) Para fins de **Avaliação Atuarial Anual**, a **WEDAN** considerou os valores de ativos patrimoniais apurados e contabilizados pela Entidade, os quais não foram objeto de auditoria financeira por parte desta Consultoria;
- b) Os ativos patrimoniais foram submetidos ao Ajuste de Precificação, no valor de R\$ 5.279.656,50 (cinco milhões duzentos e setenta e nove mil seiscientos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), apurado no exercício de 2023, restrito aos títulos públicos federais atrelados a índices de preços, mantidos pelo Plano de Benefícios e informados pela Entidade, sem prejuízo da capacidade financeira e liquidez do Plano, conforme demonstrado em Fluxo Atuarial;
- c) Os registros de demanda judiciais em seu Exigível Contingencial são devidamente monitorados pela área jurídica do **SARAH PREVIDÊNCIA**;
- d) As Hipóteses e Premissas Atuariais utilizadas na **Avaliação Atuarial Anual do encerramento do exercício de 2023** foram submetidas a Estudo Técnico de Adequação das Hipóteses Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras, na forma que preconiza a legislação em vigor, sendo essas aprovadas pela Diretoria e Conselho Deliberativo, consubstanciadas em opinamento técnico atuarial;
- e) Os benefícios concedidos foram atualizados de acordo com as formas de percepção previstas em Regulamento, pela variação do INPC acumulado de janeiro/2023 a dezembro/2023, resultando em 1,037; e

- f) A rentabilidade patrimonial auferida no Plano **SARAHPREV** exercício de 2023 foi de 12,30%, conforme informações repassadas pela Entidade, que comparativamente à meta atuarial de 8,87% (INPC + 4,98%), **perfez um ganho atuarial de 3,15%**.

4 DO PLANO ANUAL DE CUSTEIO

Em face da presente **Avaliação Atuarial Anual de encerramento do exercício de 2023** e considerando os dispositivos regulamentares do **Plano SARAHPREV**, apresentamos a seguir o **Plano Anual de Custeio a vigor a partir de 1º de abril de 2024 até 31 de março de 2025**:

Categoria	Tipo de Participante	Tipo de Contribuição	Critério	Base de Incidência
Participante	Participantes Inscritos até 30/11/2014	Normal - Programada	Mínimo de 3%	Salário de Participação
		Normal - Risco	Não Há	
	Participantes Inscritos a partir de 30/11/2014	Normal - Programada	Mínimo de 3%	
		Normal - Risco	0,494%	
Patrocinadora	Participantes Inscritos até 30/11/2014	Normal - Programada	Paritário limitado a 6%	Salário de Participação
		Normal - Risco	1,444%	
		Especial	Até 4% paritário acima da contribuição Normal - Programada	
	Participantes Inscritos a partir de 30/11/2014	Normal - Programada	Paritário limitado a 6%	
		Normal - Risco	0,950%	
		Especial	Até 4% paritário acima da contribuição Normal - Programada	
Autopatrocina		Normal - Programada	Mínimo de 3% + equivalência patronal	Salário de Participação
		Normal - Risco	1,444%	
Participantes em BPD ou desligados aguardando opção		Normal - Programada	Não há	Não Aplicável
		Normal - Risco	Não há	
Aposentados		Normal	Não há	Não Aplicável
Pensionistas		Normal	Não há	Não Aplicável

Parecer Atuarial

Vale destacar que as contribuições Normal - Risco e Especial de responsabilidade da Patrocinadora poderão ser descontadas do Fundo de Revisão de sua responsabilidade enquanto houver recursos suficientes para realizar o abatimento.

Em caso de exaurimento dos recursos do fundo, a contribuição de Risco deverá ser retomada e, já a contribuição Especial, como possui caráter facultativo, deverá ser reavaliada sua continuidade, utilizando recursos do fundo de reversão ou próprios da Patrocinadora.

Para os Participantes Ativos que fazem jus à utilização do fundo de revisão pertencente a eles, também será abatido a integralidade das contribuições de risco de sua responsabilidade.

Em caso de exaurimento dos recursos do fundo, a contribuição de Risco deverá ser retomada tanto por parte da Patrocinadora, quanto dos Participantes, na forma estabelecida neste Plano de Custeio.

A Patrocinadora poderá utilizar o referido Fundo de Reversão para cobertura de eventuais oscilações de risco, abatimento de contribuições futuras, ou rateio entre os participantes.

Cumpramos destacar que o presente **Plano Anual de Custeio** deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo do **SARAH PREVIDÊNCIA**, consoante à legislação previdenciária aplicável.

Por fim, apresentamos o resultado do Plano de Custeio Previdencial, considerando as informações concernentes à data-base de **31 de dezembro de 2023**:

Plano de Custeio Médio - Normal		
	Percentual	Monetário
Patrocinadora	9,768%	60.854.645,01
Normal	9,768%	60.854.645,01
Participante	8,019%	49.958.954,43
Normal	8,019%	49.958.954,43
Assistido	0,00%	0,00
Normal	0,00%	0,00
Total	17,787%	110.813.599,44

5 DA CONCLUSÃO TÉCNICA

As Hipóteses e Premissas atuariais, bem como a metodologia técnica, empregadas para fins desta **Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2023** estão em estrita obediência à legislação previdenciária em vigor, sendo que os resultados estão consubstanciados na conjugação dessas com os dados e informações previamente disponibilizadas pelo **SARAH PREVIDÊNCIA**.

Consoante à análise técnica atuarial acerca dos resultados apurados, conclui-se que o **Plano SARAHPREVI** auferiu Superávit Técnico em 31 de dezembro de 2023.

Adicionalmente, cumpre destacar que os Ativos patrimoniais e respectivos apêçamentos informados pelo **SARAH PREVIDÊNCIA** não foram alvo de auditoria.

Por fim, enfatizamos que os entendimentos e conclusões contidos neste Parecer restringem-se sob o âmbito **técnico atuarial** e fundamentam-se nos dados, documentos e informações disponibilizados pelo **SARAH PREVIDÊNCIA**, legislação de previdência complementar, bem como nas melhores práticas de mercado e na boa técnica atuarial.

Este é nosso Parecer Técnico Atuarial.

Goiânia/GO, 11 de março de 2024.

Víctor Hilário Diniz Taube
Atuário MIBA 2277 / CIBA 145
Sócio-Consultor

Daniel Pereira da Silva
Atuário MIBA 1146 / CIBA 145
Sócio-Diretor

Ata de Reunião



Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SARAH PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

Ata nº 21/2024, de 26/03/2024
Gestão: 2024/2027

HORÁRIO: iniciou-se às 13h30.

LOCAL: Plataforma virtual Zoom

PRESIDÊNCIA: Célia Corrêa

PARTICIPAÇÕES:

Conselheiros titulares: Célia Corrêa, Danisio Flavio de Moraes Sousa, Flávia Nunes Guerreiro e Sandro Barbosa de Oliveira.

Conselheiros Suplentes: Célia Maria da Silva Klein, Fernanda Elisa Cardoso Santos, Frederico Ernesto da Cunha, e Leonardo Domingos Piter.

Conselheiro Fiscal: Robson Baptista de Moura

Diretoria Executiva: Marília do Nascimento Silveira e Rafael Uesato de Freitas.

PAUTA: Demonstrações Financeiras JCM, Auditoria PWC, Avaliação Atuarial Wedan; Parecer do Conselho Fiscal; Voto do Relator e Assuntos Gerais.

1. A Presidente do Conselho Deliberativo, Dra. Célia Corrêa, deu início à reunião e, seguindo os itens da pauta, o Diretor Financeiro, Rafael Uesato, fez uma breve introdução dos assuntos que seriam abordados, concedendo a palavra ao consultor Rodrigo Prado da JCM que apresentou as demonstrações financeiras do Sarah Previdência, posicionadas em 31 de dezembro de 2023. Em seguida, iniciou-se a apresentação dos auditores da PWC que relataram os trabalhos realizados, destacando as metodologias e procedimentos adotados para apuração dos resultados, concluindo pela ausência de inconformidades e aprovação sem ressalvas.
2. Seguindo, o Sr. Victor Taube, Atuário Sócio-Consultor da Wedan – Consultoria e Assessorial Atuarial iniciou sua exposição apresentando os resultados da avaliação atuarial do exercício 2023, e o plano de custeio a ser adotado no período de abril/2024 a março/2025, destacando o encerramento da distribuição do superávit.

3. Na sequência, o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Robson Baptista de Moura, apresentou o Parecer do Conselho Fiscal, anexo à ata onde enfatizou a evolução dos trabalhos realizados pelo Sarah Previdência durante o exercício de 2023, destacando a adequação na tabua de mortalidade, cujos impactos foram tranquilamente absorvidos pelo fundo de revisão, e a complexidade dos trabalhos realizados pela Auditoria Independente, indicando a aprovação das Demonstrações Financeiras 2023 ao Conselho Deliberativo.

4. O Relator do Conselho Deliberativo, Sr. Danisio Flávio de Moraes Sousa, apresentou seu relatório sobre as Demonstrações Financeiras 2023, integrado à Ata. Destacou os principais fatos ocorridos, ressaltando a exitosa gestão do Sarah Previdência em seu segundo ano de existência, além de considerar as análises dos relatórios do Conselho Fiscal e Auditores independentes. Concluiu votando a favor da aprovação sem ressalvas das Demonstrações Financeiras 2023.

5. Em Assuntos Gerais, a Diretora Marília do Nascimento Silveira prestou esclarecimentos sobre o Convênio de Adesão, no qual o Sarah Previdência atuará também como Patrocinador do Plano de Benefícios SarahPrev. Destacou-se que quando da contratação do Diretor Financeiro em abril/2022 foi previsto no contrato de trabalho a possibilidade de adesão ao plano de previdência complementar. Informou sobre o documento elaborado nos moldes do modelo disponibilizado pela Previc para que possa ser aprovado por meio do processo "Licenciamento Automático". Isso permitirá que o Diretor faça a adesão ao Plano já a partir do mês de abril. Com o uso da palavra, a Presidente do Conselho Deliberativo, Dra. Célia Corrêa, ressaltou que as questões apresentadas impactaram a conclusão desse processo e impediriam a adesão imediata ao Plano SarahPrev, e propôs aos demais membros do Conselho a aprovação de uma contribuição esporádica no valor correspondente a um percentual entre 3% a 6% da remuneração do Diretor referente ao período de abril/2022 a março/2024 como forma de compensar o período em que não foi possível a adesão.

- a. Ainda em assuntos gerais a Diretoria Executiva comunicou o recebimento do Ofício expedido pela Previc ao Sarah Previdência para iniciar o Processo de Fiscalização. O prazo para o envio das documentações é de 20 dias. Foi esclarecido que o processo terá como foco principal a avaliação da governança e gestão de riscos. Destaca-se ainda que essa ação era prevista, considerando a transferência de gerenciamento e o início das operações do

Ata de Reunião do Conselho Deliberativo

Sarah Previdência desde outubro de 2022, bem como o valor do Patrimônio.

- b. Em seguida, foi comunicada a renúncia da Conselheira Fiscal, Sra. Bruna Gomes Pinto Maciel, e a indicação da Patrocinadora para sua substituição pela Sra. Nívia Regina Sales dos Santos, cuja posse será conferida pelo Conselho Fiscal nos próximos dias. Além disso, foi informada a modificação na composição do Comitê de Investimento, com a entrada de Alexandre Guerreiro Tauil em substituição a Felipe Abreu Moreira de Freitas.

- 6. Deliberados e colocados para aprovação os seguintes temas:
 - a. Seguindo o relator, os demais membros do Conselho aprovaram por unanimidade e sem ressalvas as Demonstrações Financeiras 2023, bem como a proposta do Plano de Custeio para o período de abril/2024 a março/2025.
 - b. Aprovação para o processo de assinatura do Termo de Adesão junto à Previc, e a contribuição esporádica do Patrocinador Sarah Previdência de 6%, a partir da data da contratação do Diretor Financeiro.
 - c. Aprovação da indicação do Sr. Alexandre Guerreiro Tauil para compor o Comitê de Investimento.

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente, Sra. Célia Corrêa, deu por encerrada a reunião Ordinária. De tudo eu, Sandra Helena da Silva Melo, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e por todos os presentes.

Brasília, 26 de março de 2024.

Mesa Diretora:

CELIA CORREA:
22130136168
Célia Corrêa
Presidente

SANDRA HELENA DA SILVA MELO:
37223531100
Sandra Helena da Silva Melo
Secretária

Participantes:

DANISIO FLAVIO DE MORAES SOUSA:
77930290387
Danisio Flávio de Moraes Sousa
Vice-Presidente

FLAVIA NUNES GUERREIRO:
53436202568
Flávia Nunes Guerreiro
Conselheira Titular

FERNANDA ELISA CARDOSO SANTOS:
10419577696
Fernanda Elisa Cardoso Santos
Conselheira Suplente

FREDERICO ERNESTO DA CUNHA:40011089172
Frederico Ernesto da Cunha
Conselheiro Suplente

SANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA:79479421534
Sandro Barbosa de Oliveira
Conselheiro Titular

LEONARDO DOMINGOS PITER:09619406702
Leonardo Domingos Piter
Conselheiro Suplente

CELIA MARIA DA SILVA KLEIN:38644860178
Célia Maria da Silva Klein
Conselheira Suplente

Conselho Fiscal:

ROBSON BAPTISTA DE MOURA:
57049017604
Robson Baptista de Moura
Conselheiro Titular
Presidente

Diretoria Executiva:

MARILIA DO NASCIMENTO SILVEIRA:47796343172
Marília do Nascimento Silveira
Diretora-Superintendente e de Segurança
ARPB

RAFAEL UESATO DE FREITAS:37212154865
Rafael Uesato de Freitas
Diretor Financeiro e Administrativo
AETQ

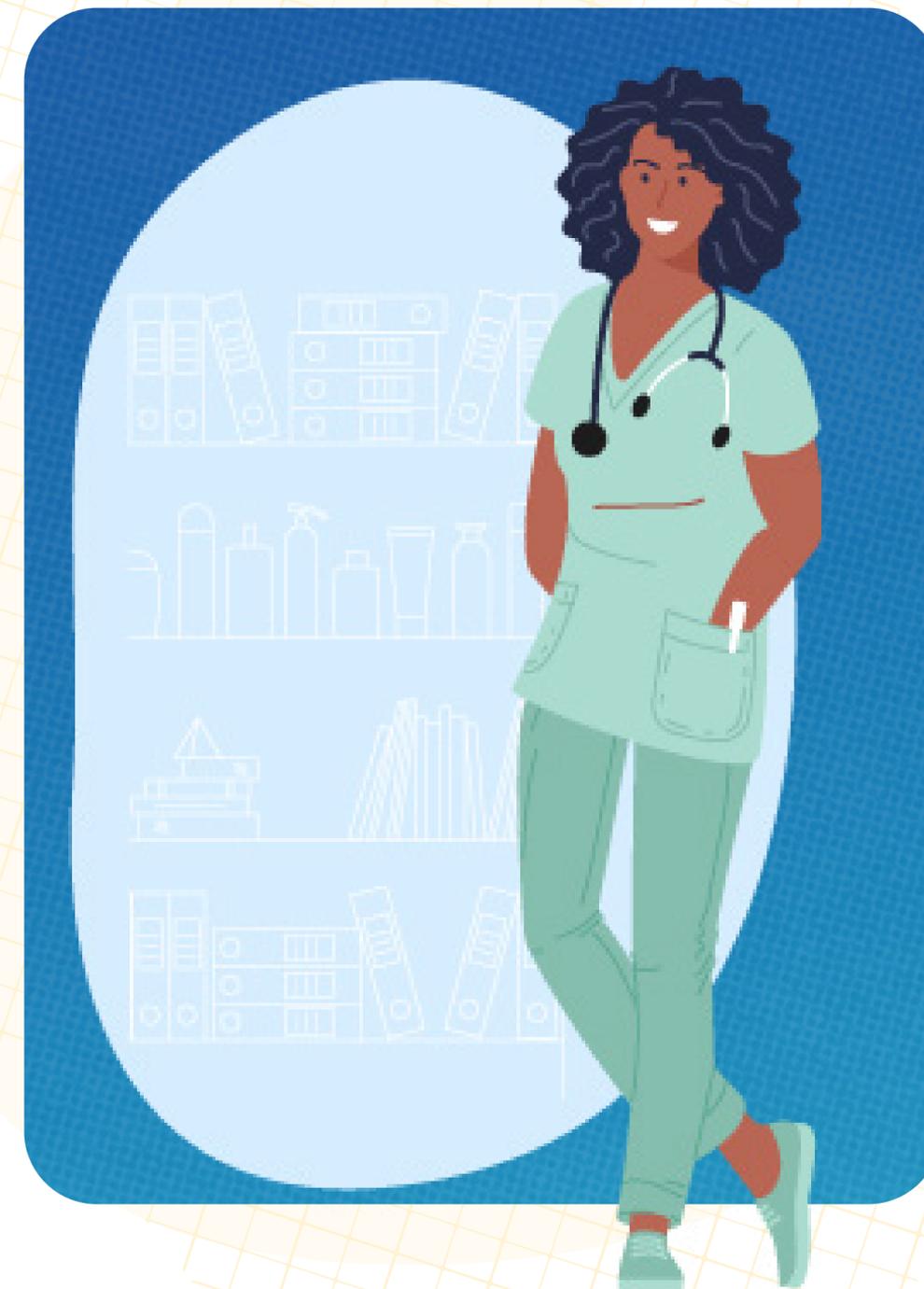
Educação Financeira



Ajuste o seu planejamento a cada etapa da vida

Nossa vida é bastante dinâmica, e um bom planejamento financeiro deve ser flexível para que se ajuste sempre à realidade e às necessidades do momento, sem deixar de focar nas metas a serem alcançadas. Em cada nova etapa da vida, ou diante de um evento extraordinário, é necessário fazer um novo balanço da saúde financeira, atualizar as informações, para rever sua estratégia.

Qualquer planejamento começa com a definição de um objetivo. Cada etapa da vida, porém, traz um foco diferente e que demanda ajustes constantes. Confira, a seguir, alguns exemplos de como os desafios financeiros mudam, com o passar do tempo! Não se trata de uma regra, mas sim uma forma de mostrar como estamos sempre em movimento:





1 Primeiros passos da vida financeira

A vida financeira geralmente começa por volta dos 20 anos, com a conquista do primeiro emprego. Esta é a época ideal para aprender a economizar, e criar uma cultura de poupar dinheiro, pois bons hábitos precisam ser cultivados desde cedo.

2 Busca pela independência

Com a proximidade dos 30 anos, aumenta o desejo de conquistar maior independência financeira e realizar alguns sonhos de consumo. Pode ser o momento de sair de casa (aluguel de moradia e respectivas despesas) e de focar na carreira (realização de cursos, especializações etc.).

Nesta etapa, é esperado que já tenha alcançado um patamar salarial maior, o que significa que é possível planejar melhor seus investimentos. Quanto antes você pensar no planejamento de longo prazo, melhor!

3 Consolidação da carreira

A partir dos 35 anos, com a carreira mais consolidada, outras prioridades entram em questão, como a aquisição da casa própria, casamento, filhos e busca por maior estabilidade financeira e, também, na carreira.

Nesta fase tudo vai exigir mais planejamento. Além de maiores gastos no lar, aqui começa também maior foco nos objetivos de longo prazo, como formação de poupança para educação dos filhos e o planejamento para a aposentadoria.

4 Intensificação do planejamento

Após os 50 anos, é recomendável acumular mais reservas para a aposentadoria, olhar mais atentamente para o futuro e para os investimentos. Comece a pensar em atividades para desenvolver no futuro, após a aposentadoria. É possível desejar o merecido descanso, mas sem deixar de manter-se em atividade. Estime de quanto vai precisar para garantir sua qualidade de vida.

LEMBRE-SE!

Em todas as etapas da vida, você precisa estar confortável e seguro de suas decisões, respeitando o seu momento. Para isso, organização financeira é fundamental para poupar sempre, seja para construir sua reserva de emergência, para realizar sonhos ou para garantir seu futuro. **Bom planejamento para você!**



SARAH Previdência

SMHS QUADRA 101 bloco B nº 45

Ed Pioneiras Sociais - 3º andar

Tel: (61) 3319-1272

www.sarahprevidencia.com.br